



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

MODALIDADE/Nº – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL
ENTREGA – PARCELADA
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BA, VISANDO EQUIPAR AS SALAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E PROCURADORIA, CONTROLADORIA, DIRETORIA GERAL E COZINHA.

EMPRESAS VENCEDORAS

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA	R\$ 65.000,00
--	----------------------

DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA DE ABERTURA
04 de novembro de 2024	22 de novembro de 2024 11:hs



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Executiva desta casa Legislativa, visando atender às demandas da atenção desta Casa Legislativa para um bom andamento dos processos administrativo.

Responsável pela Demanda: Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira

Chefe do Controle Interno

Email: camara@cmnovasoure.ba.gov.br

1. Objeto:

Registro de Preços para fornecimento de móveis planejados para o prédio público da Câmara Municipal de Nova Soure-BA, visando equipar as salas do Gabinete da Presidência e Procuradoria, Controladoria, Diretoria Geral e Cozinha, através do sistema de Registro de Preços.

- 1.1.1. O Objeto solicitado tem como justificativa o atendimento a lei complementar 131/2009, 12.527/11, MP 2.200-2/2001, A Lei Federal nº 14.133/2021 no que se refere a publicidade dos atos descritos. A constituição da República garante ao cidadão o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo governo. É direito de todo o cidadão ter acesso aos gastos públicos, quem são os servidores municipal, quanto ganham entre outros dados. O dever de publicidade e transparência exige que as informações administrativas estejam à disposição do cidadão de forma rápida e simples. No ano de 2011 promulgou-se a lei da transparência, lei nº 12.527/2011, a qual determina que o Poder Público deve dar publicidade de seus atos, facilitando o acesso à informação aos cidadãos, com publicações de algumas informações por meio eletrônico e demais meios. A constituição da República trouxe em seu arcabouço, especificamente em seu artigo 37, princípios que deveriam servir de norte para todo ato da Administração Pública, sendo eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em 2021, a nova lei de licitações passou a exigir que os atos licitatórios sejam publicados no PNCP –Portal Nacional de Compras Públicas. O exercício do poder deve ser acessível ao conhecimento de toda a comunidade e, especialmente, daqueles que serão afetados pelo ato decisório. A publicidade se afirma como instrumento de transparência e verificação da lisura dos atos praticados. No que concerne o princípio da publicidade não se pode deixar de invocar os ensinamentos seguintes: A publicidade sempre foi tida como um princípio administrativo, porque se entende que o Poder Público, por ser público, deve agir com maior transparência possível, a fim de que os administrados tenham, a toda hora, conhecimento do que os administradores estão fazendo. Em princípio, por conseguinte, não se admitem ações sigilosas a Administração Pública, por isso mesmo é pública, maneja coisa pública, do povo. Enfim a publicidade, como princípio da administração pública, abrange toda a atuação estatal, não só sob o aspecto de divulgação oficial de seus atos como também propiciarão de conhecimento da conduta interna de seus agentes. Publicidade atinge, assim, os atos concluídos e em formação, os processos em andamento, os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, os despachos intermediários e finais, as atas de julgamento das licitações e os contratos com quaisquer interessados, bem como os comprovantes de despesas e as prestações de contas submetidas aos órgãos competentes. Tudo isto é papel ou documento público que pode ser examinado na repartição por qualquer interessado.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

A aquisição de móveis planejados para o setor administrativo da Câmara Municipal de Nova Soure/BA é essencial para otimizar o ambiente de trabalho e promover a eficiência operacional, diante do estado em que se encontram os móveis que compõem a Sala da Diretoria Geral e Controladoria, bem como os Gabinetes do Presidente e Procuradoria, e a cozinha. Com móveis projetados sob medida, será possível maximizar o espaço disponível, proporcionar estações de trabalho ergonômicas e garantir uma melhor organização dos documentos e materiais administrativos. Além disso, a durabilidade e a qualidade dos móveis planejados resultarão em economia a longo prazo, reduzindo a necessidade de manutenção e reposição frequente. Essa iniciativa também contribuirá para a criação de um ambiente profissional e acolhedor, refletindo o compromisso da Câmara com a modernização e a excelência operacional.

Ao investir em móveis planejados, a Câmara Municipal de Nova Soure demonstraseu compromisso com a sustentabilidade, ao reduzir o desperdício de materiais e optar por uma abordagem mais ambientalmente responsável. Além disso, a modernização do ambiente de trabalho transmitirá uma imagem de profissionalismo e competência para a comunidade e parceiros. Portanto, esta aquisição não apenas melhorará as condições de trabalho dos colaboradores, mas também contribuirá significativamente para a eficiência e a qualidade dos serviços legislativos prestados à população local.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

Fundamento Legal:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 011/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

***Nota**

A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.

3. Descrições e quantidades

LOTE I - SERVIÇO

Item	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
1	1	CONFEÇÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X1,27X0,35		
2	1	CONFEÇÃO DE ESTANTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,30X0,35		
3	2	CONFEÇÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,27X0,35		
4	2	CONFEÇÃO DE ESTANTE 100% MDF COM PORTAS E DOBRADIÇAS (A,L,P) 2,20X1,47X0,35		
5	3	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,70X1,70X0,35		
6	2	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,70X1,10X0,35		
7	5	CONFEÇÃO DE GAVETEIRO MÓVEL 100% MDF (A,L,P) 0,70X0,50X0,45		
8	4	CONFEÇÃO DE MESA 100% MDF (A,L,P) 0,78X1,10X0,60		
9	3	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,80X1,20X0,35		
10	1	CONFEÇÃO DE BALCÃO EM L 100% MDF (A,L,P) 0,90X3,20X0,45		
11	1	PAINEL RIPADO DE PAREDE EM MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM CABAMENTO EM FITA DE BORDA.(A.L) 0,90X3.10		
12	3	ARMÁRIO 3 PORTAS 100% MDF (A,L,P) 0.80X1,50X0,45		
13	5	MESA RETA 100% MDF, REENGROSSADO PARA 4,5MM, COM CABAMENTO RIPADO NA PARTE		



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

		RONAL, COM GAVETAS, CORREDIÇAS PUXADORES. (A,L,P) 0.78X1.50X0.55		
14	3	ESTANTE 100% MDF, REENGROSSADO ARA 3,5MM, COM PORTAS E RATELEIRAS E DOBRADIÇAS. (A,L,P) ,40X1,88X0.45		
15	1	CONFEÇÃO DE APARADOR 100% MDF OM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA A,L,P) 1,50X0,90X0,40		
16	3	CONFEÇÃO DE BALCÃO 100% MDF, .70X0.80X0.90		

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: PARCELADO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SETOR DE LICITAÇÃO

4.4. Prazo para pagamento: MENSALMENTE



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

Iniciado em maio de 2024

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi a oferta por meio de (X)

() Média

(x) Mediana

() Menor Preço

() Outra: _____ (justificar o método adotado)

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando o seguinte parâmetro, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Olindina/BA:

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

(X) II. Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>):

() III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações e Contratos;

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() V. Pesquisa com os fornecedores (orçamento), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem mais de 6 meses.

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais

eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada no banco de preços, eliminadas as discrepâncias de unidade de fornecimento/serviços, foram selecionados os valores mais vantajosos para esta Casa Legislativa.

GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA/SERVIÇO:

Baixo

VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE
OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

() Sim - Informar DFD

(x) Não

UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Setor de Controle Inter desta Câmara

INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

Srª Bruna Leticia Santana Pimentel

OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Não há.

ANEXOS:

A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade de legislação que rege o tema, encaminhe-

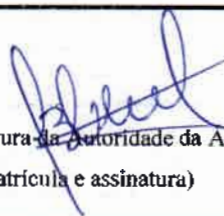
se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nova Soure, 07 outubro de 2024.


Ana Carla de Araújo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:


Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

(Nome, matrícula e assinatura)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme o art. 6º, XX da Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BA, VISANDO EQUIPAR AS SALAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E PROCURADORIA, CONTROLADORIA, DIRETORIA GERAL E COZINHA, através do sistema de Pregão Eletrônico, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1 - DA NECESSIDADE

A aquisição de móveis planejados para o setor administrativo da Câmara Municipal de Nova Soure/BA é essencial para otimizar o ambiente de trabalho e promover a eficiência operacional, diante do estado em que se encontram os móveis que compõem a Sala da Diretoria Geral e Controladoria, bem como os Gabinetes do Presidente e Procuradoria, e a cozinha. Com móveis projetados sob medida, será possível maximizar o espaço disponível, proporcionar estações de trabalho ergonômicas e garantir uma melhor organização dos documentos e materiais administrativos. Além disso, a durabilidade e a qualidade dos móveis planejados resultarão em economia a longo prazo, reduzindo a necessidade de manutenção e reposição frequente. Essa iniciativa também contribuirá para a criação de um ambiente profissional e acolhedor, refletindo o compromisso da Câmara com a modernização e a excelência operacional.

Ao investir em móveis planejados, a Câmara Municipal de Nova Soure demonstra seu compromisso com a sustentabilidade, ao reduzir o desperdício de materiais e optar por uma abordagem mais ambientalmente responsável. Além disso, a modernização do ambiente de trabalho transmitirá uma imagem de profissionalismo e competência para a comunidade e parceiros. Portanto, esta aquisição não apenas melhorará as condições de trabalho dos colaboradores, mas também contribuirá significativamente para a eficiência e a qualidade dos serviços legislativos prestados à população local.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



O presente objeto não se encontra no Plano de Contratação Anual 2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição através de Confecção de móveis planejados, se enquadra como SERVIÇO COMUM, sendo caracterizada por uma prestação não continuada, ou seja, eventual, cabendo assim a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço Global**, conforme a Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Portanto, o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, que impossibilitariam a atribuição, a diferentes contratadas, eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução. Ademais, mostrar-se-ia antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços que se pretende contratar, fosse essa a escolha da Administração. Além das razões acima enumeradas, a contratação por **Preço Global** ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

Por apresentar particularidades, é necessária a aquisição de móveis específicos, a serem fabricados pela contratada e instalados pela mesma, conforme disposto no Termo de referência, para atender padrões satisfatórios de qualidade, ergonomia e acessibilidade.

A estrutura principal dos móveis deverá ser 100% (cem por cento) em MDF, vidro incolor, ou de materiais de qualidade superior. A fixação das peças e/ou montantes deverá ser do tipo oculta e a utilização de cola e/ou pregos só será permitida se houver ocultação total desses elementos. Os puxadores deverão seguir as especificações e dimensões determinadas. Todas as ferragens deverão ser exclusivamente em aço inoxidável, e ainda dever-se-á prever adequações para passagem de fiação elétrica e lógica prevendo que os acabamentos dos furos para passagem de cabos deverão ser em PVC na cor mais aproximada do laminado. A empresa prestadora dos serviços deverá prestar garantia contra defeitos de fabricação dos móveis de, no mínimo, 02 (dois) anos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	CONFEÇÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X1,27X0,35	UNID.	1
2	CONFEÇÃO DE ESTANTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,30X0,35	UNID.	1
3	CONFEÇÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,27X0,35	UNID.	2
4	CONFEÇÃO DE ESTANTE 100% MDF COM PORTAS E DOBRADIÇAS (A,L,P) 2,20X1,47X0,35	UNID.	2
5	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF . (A,L,P) 0,70X1,70X0,35	UNID.	3
6	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,70X1,10X0,35	UNID.	2
7	CONFEÇÃO DE GAVETEIRO MÓVEL 100% MDF (A,L,P) 0,70X0,50X0,45	UNID.	5
8	CONFEÇÃO DE MESA 100% MDF (A,L,P) 0,78X1,10X0,60	UNID.	4
9	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,80X1,20X0,35	UNID.	3
10	CONFEÇÃO DE BALCÃO EM L 100% MDF (A,L,P) 0,90X3,20X0,45	UNID.	1
11	PAINEL RIPADO DE PAREDE EM MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA.(A.L) 4.0X3.10	UNID.	1
12	ARMÁRIO 3 PORTAS 100% MDF. (A,L,P) 0.80X1,50X0,45	UNID.	3
13	MESA RETA 100% MDF, REENGROSSADO PARA 4,5MM, COM ACABAMENTO RIPADO NA PARTE FRONTAL, COM GAVETAS, CORREDIÇAS E PUXADORES. (A,L,P) 0.78X1.50X0.55	UNID.	5
14	ESTANTE 100% MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM PORTAS E PRATELEIRAS E DOBRADIÇAS. (A,L,P) 2,40X1,88X0.45	UNID.	3
15	CONFEÇÃO DE APARADOR 100% MDF COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA (A,L,P) 1,50X0,90X0,40	UNID.	1
16	CONFEÇÃO DE BALCÃO 100% MDF, 2.70X0.80X0.90	UNID.	3

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER	Nº Pregão:901262024 UASG:988343	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A REVITALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CRUZ E SOUSA, CONFORME DETALHAMENTOS E PROJETOS
Prefeitura Municipal de Igrejinha	Nº Pregão 325851	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA USO NA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO BOM PASTOR
Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS	Nº Pregão 28006_352024	MOVEIS PLANEJADOS - GESTÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EMPRESAS LOCAIS		MA MOVEIS: R\$130.979,00 JN MOVEIS: 131.091,00 DALINE: 131.183,00
-----------------	--	---

O levantamento de mercado foi ampliado, por meio de pesquisa de editais com objetos e naturezas de contratações bastante similares, conforme quadro abaixo:

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O quadro abaixo traz a pesquisa realizada para subsidiar a instrução processual, sendo utilizados como parâmetro de preços, valores trabalhados no mercado local e ainda uma comparação com os valores contratados pelos Órgãos Municipais dispostos no Item 5 deste ETP.

MÉDIA DE PREÇOS OBTIDA NO SISTEMA DE BANCO DE PREÇO:

OBJETO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER	Prefeitura Municipal de Igrejinha	Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER	VALOR EM MEDIA
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS	R\$ 126.283,91	185.000,00	101.381,78	R\$ 54.566,67	R\$137.555,23

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
MÉDIA DE PREÇOS OBTIDA NO MERCADO LOCAL CONFORME PLANILHA E ORÇAMENTOS EM ANEXO: R\$ 131.084,02

Diante dos preços expostos, fica claro que a média obtida pelo mercado local e Banco de Preço está dentrodo utilizado por outros órgãos públicos.

Ambas as contratações podem ser encontradas em seu respectivo Diário Oficial,



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

ferramenta utilizada para a execução da Transparência do Poder Legislativo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Soure

- BA pela confecção de móveis planejados surge como a medida mais adequada e alinhada ao mercado, observando-se a legislação vigente, especificamente a Lei 14.133/2021.

Cumprindo o que foi listado como necessário para a equipar as salas da Controladoria e Diretoria, que dividem o mesmo espaço, e os Gabinetes do Presidente e da Procuradoria, e a Cozinha, os móveis sob medida e o cumprimento de prazo a ser disposto no Termo de Referência. Para evitar maiores transtornos como tratasse de produto que é necessário planejar, medir o espaço, e fabricar de forma padronizada o ideal é aplicar o disposto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei complementar 123/2006, que trata de forma diferenciada as microempresas e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento não se aplica nessa contratação, por se tratar de móveis planejados onde o objetivo é padronizar a estrutura e o material utilizado para a confecção dos móveis.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Atender as demandas de setores solicitantes de forma urgente, respeitando os trâmites legais e os princípios que norteiam as contratações públicas, visando também a proposta mais vantajosa para a administração.

A contratação atenderá uma necessidade do setor administrativo desta Casa Legislativa, resultando na otimização do espaço e uma melhor organização dos materiais administrativos para aumentar a eficiência operacional, conforme solicitado. Ademais, será um ambiente ergonomicamente favorável, visando o conforto e a saúde dos colaboradores, além de uma estética profissional que transmita modernidade e competência para a comunidade atendida. Por fim, antecipamos a redução de custos com manutenção e reposição a longo prazo, graças à durabilidade e qualidade dos móveis planejados, o que representa um investimento sustentável e de longo prazo para a Câmara Municipal de Nova Soure.



10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica, visto que é uma contratação com um objeto bem definido e singular.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

É fundamental assegurar que a empresa contratada alinhe suas operações às melhores práticas de sustentabilidade, minimizando impactos negativos ao meio ambiente e contribuindo para o cumprimento dos compromissos ambientais da Câmara Municipal de Nova Soure-BA. Segue o levantamento desses impactos e de suas respectivas medidas mitigadoras:

- Utilização de madeira de reflorestamento ou certificada: A demanda por recursos naturais, como a madeira, deverá ser suprida por fontes que garantam a reposição e a gestão sustentável dos recursos utilizados. Isso inclui a escolha de madeiras certificadas ou provenientes de reflorestamento, mitigando o impacto da exploração sobre florestas naturais.
- Utilização de materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis: O fomento ao uso de materiais que tenham menor impacto ambiental ao término da vida útil dos produtos, favorecendo a circularidade de recursos e a redução de resíduos enviados para aterros sanitários.
- Minimização da emissão de compostos orgânicos voláteis: Seleção de produtos e práticas de fabricação que diminuam a liberação de substâncias nocivas ao ambiente, como vernizes e colas menos poluentes.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe declara viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o disposto nos artigos 6º, inciso XX e o Art. 40 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, visto que houve demonstração da necessidade e da adequação do objeto.

Nova Soure/BA, 09 de outubro de 2024.

Elaborado por:

Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira
Responsável pela elaboração



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/06, ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 193/2012 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados para o prédio público da Câmara Municipal de Nova Soure-BA, visando equipar as salas do Gabinete da Presidência e Procuradoria, Controladoria, Diretoria Geral e Cozinha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	CONFECCÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X1,27X0,35	1	UND		
02	CONFECCÃO DE ESTANTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,30X0,35	1	UND		
03	CONFECCÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,27X0,35	2	UND		
04	CONFECCÃO DE ESTANTE 100% MDF COM PORTAS E DOBRADIÇAS (A,L,P) 2,20X1,47X0,35	2	UND		
05	CONFECCÃO DE ARMÁRIO 100% MDF . (A,L,P) 0,70X1,70X0,35	3	UND		
06	CONFECCÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,70X1,10X0,35	2	UND		
07	CONFECCÃO DE GAVETEIRO MÓVEL 100% MDF (A,L,P) 0,70X0,50X0,45	5	UND		
08	CONFECCÃO DE MESA 100% MDF (A,L,P) 0,78X1,10X0,60	4	UND		
09	CONFECCÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,80X1,20X0,35	3	UND		
10	CONFECCÃO DE BALCÃO EM L 100% MDF (A,L,P) 0,90X3,20X0,45	1	UND		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

11	PAINEL RIPADO DE PAREDE EM MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA.(A,L) 4.0X3.10	1	UND		
12	ARMÁRIO 3 PORTAS 100% MDF. (A,L,P) 0.80X1,50X0,45	3	UND		
13	MESA RETA 100% MDF, REENGROSSADO PARA 4,5MM, COM ACABAMENTO RIPADO NA PARTE FRONTAL, COM GAVETAS, CORREDIÇAS E PUXADORES. (A,L,P) 0.78X1,50X0.55	5	UND		
14	ESTANTE 100% MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM PORTAS E PRATELEIRAS E DOBRADIÇAS. (A,L,P) 2,40X1,88X0.45	3	UND		
15	CONFECÇÃO DE APARADOR 100% MDF COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA (A,L,P) 1,50X0,90X0,40	1	UND		
16	CONFECÇÃO DE BALCÃO 100% MDF, 2.70X0.80X0.90	3	UND		
TOTAL:					

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Atendendo os princípios do Art. 40 da lei N° 14.133/2021 que dispõe das particularidades para a aquisição de bens.

2.2 Tendo em vista a necessidade de possuir dependências bem estruturadas para atender melhor os vereadores e seus servidores pensando no conforto, comodidade e ergonomia para uma boa adaptação dos ocupantes dos cargos, assim como a população que diuturnamente frequenta o prédio da Câmara de Vereadores, e para dar sequência a estruturação que se estabelece na Câmara Municipal faz-se necessário a adequação dos móveis levando em consideração o espaço melhor planejado, facilitando o processo de organização e a acomodação.

2.3 Considerando que o espaço ocupado pela Controladoria e Diretoria Geral é pequeno, não havendo salas separadas para cada e sem lugar para atendimento, faz necessário planejar os móveis para melhor acomodar os servidores. Considerando a necessidade de melhorias nos espaços Gabinetes do presidente e procurador, vez que os móveis atuais estão em estado de conservação precário, necessitando tal locais de móveis;

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

3.1 Devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

3.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



4. MODELO DE

EXECUÇÃO DO OBJETO Condições de

Entrega

- 4.1 O prazo para fornecimento dos móveis será de 30 dias, com início após a assinatura do contrato.
- 4.2 Os móveis deverão ser entregues e instalados na sede da Câmara Municipal.
- 4.3 Idealmente a Contratada deverá comparecer para análise dos locais os quais vão receber os móveis planejados para medição e reconhecimento do local, além de entender as necessidades da Administração.
- 4.4 A contratada responsável pela fabricação dos móveis, deverá oferecer garantia mínima de 2 (dois) anos nos casos de degradação dos móveis por influência do ambiente, sem quaisquer prejuízos financeiros a contratante.
- 4.3 Segue abaixo modelos dos móveis desejados:

CATALAGO EM ANEXO

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

5.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 18, I ao XVI, da Resolução Nº 07/2024).

5.7.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Artigo 18, XVI, da Resolução Nº 07/2024).

Gestor do Contrato

5.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Artigo 17, I, II e IV da Resolução Nº 07/2024).

5.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Art. 17, IX e X da Resolução Nº 07/2024).

5.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Artigo 17, XII da Resolução Nº 07/2024).

5.11 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções. (Art. 17, IX da Resolução Nº 07/2024).

5.12 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Art. 17, XIV e XV da Resolução Nº 07/2024).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os materiais entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da entrega dos materiais em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.4 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.5 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de dez dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.7.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.7.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

base nos relatórios e documentações apresentadas;

6.7.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Prazo de pagamento

6.8 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.9 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global, visto que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, que impossibilitariam a atribuição, a diferentes contratadas, eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução. Aplicasse o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei complementar 123/2006, que trata de forma diferenciada as microempresas ou empresas de pequeno porte sediados e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7.2 O fornecimento do objeto será de forma única.

Exigências de habilitação

7.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

7.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.13 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

7.14 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.15 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.16 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.17 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.18 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.19 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.20 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.21 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.22 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.23 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.24 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.25 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.26 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.27 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.28 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.29 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.30 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.31 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.32 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e registrado na Junta Comercial.

Qualificação Técnica

7.33 Entrega de atestado de capacidade técnica comprovando a execução do objeto, com qualidade, prazo e características compatíveis com as quais deseja-se contratar.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da contratação esta na planilha orçamentaria.

8.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Nova Soure
- II) Fonte de Recursos: Próprio
- III) Programa de Trabalho: 2001
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.52.00

9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DA ELABORAÇÃO

10.1 O presente termo de referência foi elaborado pela Diretora Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira e autorizado pela autoridade competente, o Senhor BARIMAR DO NASCIMENTO

Nova Soure, BA, 11 de outubro de 2024.

BARIMAR DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

COTAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

PNEUS DIVERSOS

LOTE I

MÉDIA REAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MA MOVEIS		DALINE MARLEIDE		JN		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONFEÇÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X1,27X0,35	UNID.	1	R\$ 4.310,00	R\$ 4.310,00	R\$ 4.313,00	R\$ 4.313,00	R\$ 4.312,00	R\$ 4.312,00	R\$ 4.311,67	R\$ 4.311,67
2	CONFEÇÃO DE ESTANTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,30X0,35	UNID.	1	R\$ 7.230,00	R\$ 7.230,00	R\$ 7.235,00	R\$ 7.235,00	R\$ 7.233,00	R\$ 7.233,00	R\$ 7.232,67	R\$ 7.232,67
3	CONFEÇÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,27X0,35	UNID.	2	R\$ 6.970,00	R\$ 13.940,00	R\$ 6.974,00	R\$ 13.948,00	R\$ 6.972,00	R\$ 13.944,00	R\$ 6.972,00	R\$ 13.944,00
4	CONFEÇÃO DE ESTANTE 100% MDF COM PORTAS E DOBRADIÇAS (A,L,P) 2,20X1,47X0,35	UNID.	2	R\$ 3.907,00	R\$ 7.814,00	R\$ 3.914,00	R\$ 7.828,00	R\$ 3.911,00	R\$ 7.822,00	R\$ 3.910,67	R\$ 7.821,34
5	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF . (A,L,P) 0,70X1,70X0,35	UNID.	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00	R\$ 1.704,00	R\$ 5.112,00	R\$ 1.702,00	R\$ 5.106,00	R\$ 1.702,00	R\$ 5.106,00
6	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,70X1,10X0,35	UNID.	2	R\$ 1.083,00	R\$ 2.166,00	R\$ 1.089,00	R\$ 2.178,00	R\$ 1.086,00	R\$ 2.172,00	R\$ 1.086,00	R\$ 2.172,00
7	CONFEÇÃO DE GAVETEIRO MÓVEL 100% MDF (A,L,P) 0,70X0,50X0,45	UNID.	5	R\$ 834,00	R\$ 4.170,00	R\$ 838,00	R\$ 4.196,00	R\$ 837,00	R\$ 4.185,00	R\$ 836,67	R\$ 4.183,35
8	CONFEÇÃO DE MESA 100% MDF (A,L,P) 0,78X1,10X0,60	UNID.	4	R\$ 1.117,00	R\$ 4.468,00	R\$ 1.123,00	R\$ 4.492,00	R\$ 1.120,00	R\$ 4.480,00	R\$ 1.120,00	R\$ 4.480,00
9	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,80X1,20X0,35	UNID.	3	R\$ 1.327,00	R\$ 3.981,00	R\$ 1.331,00	R\$ 3.993,00	R\$ 1.329,00	R\$ 3.987,00	R\$ 1.329,00	R\$ 3.987,00
10	CONFEÇÃO DE BALCÃO EM L 100% MDF (A,L,P) 0,90X3,20X0,45	UNID.	1	R\$ 5.308,00	R\$ 5.308,00	R\$ 5.313,00	R\$ 5.313,00	R\$ 5.311,00	R\$ 5.311,00	R\$ 5.310,67	R\$ 5.310,67
11	PAINEL RIPADO DE PAREDE EM MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA.(A.L) 4.0X3.10	UNID.	1	R\$ 10.970,00	R\$ 10.970,00	R\$ 10.972,00	R\$ 10.972,00	R\$ 10.971,00	R\$ 10.971,00	R\$ 10.971,00	R\$ 10.971,00
12	ARMÁRIO 3 PORTAS 100% MDF. (A,L,P) 0.80X1,50X0,45	UNID.	3	R\$ 1.837,00	R\$ 5.511,00	R\$ 1.842,00	R\$ 5.526,00	R\$ 1.839,00	R\$ 5.517,00	R\$ 1.839,33	R\$ 5.517,99
13	MESA RETA 100% MDF, REENGROSSADO PARA 4,5MM, COM ACABAMENTO RIPADO NA PARTE FRONTAL, COM GAVETAS, CORREDIÇAS E PUXADORES. (A,L,P) 0.78X1.50X0.55	UNID.	5	R\$ 4.100,00	R\$ 20.500,00	R\$ 4.106,00	R\$ 20.530,00	R\$ 4.104,00	R\$ 20.520,00	R\$ 4.103,33	R\$ 20.516,65
14	ESTANTE 100% MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM PORTAS E PRATELEIRAS E DOBRADIÇAS. (A,L,P) 2,40X1,88X0,45	UNID.	3	R\$ 4.790,00	R\$ 14.370,00	R\$ 4.794,00	R\$ 14.382,00	R\$ 4.792,00	R\$ 14.376,00	R\$ 4.792,00	R\$ 14.376,00
15	CONFEÇÃO DE APARADOR 100% MDF COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA (A,L,P) 1,50X0,90X0,40	UNID.	1	R\$ 4.340,00	R\$ 4.340,00	R\$ 4.345,00	R\$ 4.345,00	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00	R\$ 4.342,67	R\$ 4.342,67
16	CONFEÇÃO DE BALCÃO 100% MDF, 2.70X0.80X0.90	UNID.	3	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00	R\$ 5.607,00	R\$ 16.821,00	R\$ 5.604,00	R\$ 16.812,00	R\$ 5.603,67	R\$ 16.811,01
TOTAL:				R\$ 130.978,00		R\$ 131.183,00		R\$ 131.091,00		R\$ 131.084,02	



CNPJ: 13.647.854/0001-06
Responsável: SILAS SILVA DE SOUZA
Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 02/11/2024 21:49:03 e 02/11/2024 21:49:36
Relatório gerado no dia 02/11/2024 21:50:11 (IP: 138.118.232.104)
cotação rápida 6924

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	marceneiro / carpinteiro	R\$ 126.283,91	-	R\$ 126.283,91	1	Unidade	R\$ 126.283,91

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A REVITALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CRUZ E SOUSA, CONFORME DETALHAMENTOS E PROJETO ANEXOS	1	UNIDADE	30/07/2024	R\$	95.900,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER	NºPregão:901262024 UASG:988343	1						

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA USO NA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO BOM PASTOR	1	UN	06/08/2024 16:06:00	R\$	185.000,00
1	Prefeitura Municipal de Igrejinha	325851	1						
				MOVEIS PLANEJADOS - GESTÃO	1	UN	04/07/2024 09:00:00	R\$	101.381,78
2	Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS	28006_352024	15						
				MOVEIS PLANEJADOS - RECEPÇÃO/ CAFÉ	1	UN	20/06/2024 00:00:00	R\$	132.750,67
3	MUNICIPIO DE PONTA PORA	03434792000109-1-000067/2024	1431761						
				MÓVEIS PLANEJADOS	1	UN	20/06/2024 00:00:00	R\$	116.387,11
4	MUNICIPIO DE PONTA PORA	03434792000109-1-000067/2024	1431760						

Média dos Preços Obtidos: R\$ 126.283,91

Valor Global: R\$ 126.283,91

Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO

De Aline <alinesouzapedagoga@hotmail.com>

Para <camara@cmnovoasoure.ba.gov.br>

Data 2024-10-24 17:23

 MA MÓVEIS PLANEJADOS ME.pdf (~383 KB)

Em qui., 24 de out. de 2024 às 13:50, <camara@cmnovoasoure.ba.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!

Conforme conversado por telefone, segue o pedido de orçamento para
Câmara Municipal de Nova Soure-Ba.
Qualquer duvida é só mandar o e-mail.

GRATO PELA COMPREENÇÃO.



MA MÓVEIS PLANEJADOS ME
CNPJ: 18.643.773/0001-51
END: AV RUI BARBOSA, SN, NOVA CIPÓ

Orçamento

Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
A/C: _____
CNPJ/CPF: _____
Endereço: _____
End. Cobrança: _____
Referência: _____
Fone/Fax: _____
e-mail: _____
Assunto: _____

Data: 24/11/24
Departamento: _____
Fone: _____

QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	CONFECÇÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X1,27X0,35	R\$ 4.310,00	R\$ 4.310,00
1	CONFECÇÃO DE ESTANTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,30X0,35	R\$ 7.231,00	R\$ 7.231,00
2	CONFECÇÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,27X0,35	R\$ 6.970,00	R\$ 13.940,00
2	CONFECÇÃO DE ESTANTE 100% MDF COM PORTAS E DOBRADIÇAS (A,L,P) 2,20X1,47X0,35	R\$ 3.907,00	R\$ 7.814,00
3	CONFECÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF . (A,L,P) 0,70X1,70X0,35	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
2	CONFECÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,70X1,10X0,35	R\$ 1.083,00	R\$ 2.166,00
5	CONFECÇÃO DE GAVETEIRO MÓVEL 100% MDF (A,L,P) 0,70X0,50X0,45	R\$ 834,00	R\$ 4.170,00
4	CONFECÇÃO DE MESA 100% MDF (A,L,P) 0,78X1,10X0,60	R\$ 1.117,00	R\$ 4.468,00
3	CONFECÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,80X1,20X0,35	R\$ 1.327,00	R\$ 3.981,00
1	CONFECÇÃO DE BALCÃO EM L 100% MDF (A,L,P) 0,90X3,20X0,45	R\$ 5.308,00	R\$ 5.308,00
1	PAINEL RIPADO DE PAREDE EM MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA.(A,L) 4.0X3.10	R\$ 10.970,00	R\$ 10.970,00
3	ARMÁRIO 3 PORTAS 100% MDF. (A,L,P) 0.80X1,50X0,45	R\$ 1.837,00	R\$ 5.511,00
5	MESA RETA 100% MDF, REENGROSSADO PARA 4,5MM, COM ACABAMENTO RIPADO NA PARTE FRONTAL, COM GAVETAS, CORREDIÇAS E PUXADORES. (A,L,P) 0.78X1.50X0.55	R\$ 4.100,00	R\$ 20.500,00
3	ESTANTE 100% MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM PORTAS E PRATELEIRAS E DOBRADIÇAS. (A,L,P) 2,40X1,88X0.45	R\$ 4.790,00	R\$ 14.370,00
1	CONFECÇÃO DE APARADOR 100% MDF COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA (A,L,P) 1,50X0,90X0,40	R\$ 4.340,00	R\$ 4.340,00
3	CONFECÇÃO DE BALCÃO 100% MDF, 2.70X0.80X0.90	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00

VALOR TOTAL R\$ 130.979,00

DESCONTO À VISTA:

R\$ 130.979,00

ENTRADA:	R\$ -	VALOR TOTAL PARCELADO
FINANCIAMENTO:		

CONDIÇÕES DE COMPRA:

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Maria Aline Barbosa de S. Souza
18.643.773/0001-51

MA MÓVEIS PLANEJADOS ME
AV. RUI BARBOSA, 1000-NOVA CIPÓ
CEP- 48 450-000 - CIPÓ - BA

Re: ORÇAMENTO

 **De** nilson empreendimentos <empreendimentosnilson31@gmail.com>
Para <camara@cmnovasoure.ba.gov.br>
Data 2024-11-04 08:36

 JN.pdf (~706 KB)

Segue orçamento

Em qui., 24 de out. de 2024 às 13:52, <camara@cmnovasoure.ba.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!

Conforme conversado por telefone, segue o pedido de orçamento para
Câmara Municipal de Nova Soure-Ba.
Qualquer duvida é só mandar o e-mail.

GRATO PELA COMPREENÇÃO.



AVENIDA RUY BARBOSA, CENTRO, CIPÓ-BA
GALPÃOZINHO TEL: 75- 992023930
CNPJ 13.348.544/0001-90

Orçamento

Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
A/C: _____
CNPJ/CPP: _____
Endereço: _____
End. Cobrança: _____
Referência: _____
Fone/Fax: _____
e mail: _____
Assunto: _____

Data: 29/10/24
Departamento: Vendas
Fone: _____

QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	CONFEÇÃO DE ESTANTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X1,27X0,35	R\$ 4.312,00	R\$ 4.312,00
1	CONFEÇÃO DE ESTANTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,30X0,35	R\$ 7.233,00	R\$ 7.233,00
2	CONFEÇÃO DE ESTANTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,27X0,35	R\$ 6.972,00	R\$ 13.944,00
2	CONFEÇÃO DE ESTANTE 100% MDF COM PORTAS E DOBRADIÇAS (A,L,P) 2,30X1,47X0,35	R\$ 3.911,00	R\$ 7.822,00
3	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,70X1,70X0,35	R\$ 1.702,00	R\$ 5.106,00
2	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,70X1,10X0,35	R\$ 1.086,00	R\$ 2.172,00
5	CONFEÇÃO DE GAVETEIRO MÓVEL 100% MDF (A,L,P) 0,70X0,50X0,45	R\$ 837,00	R\$ 4.185,00
4	CONFEÇÃO DE MESA 100% MDF (A,L,P) 0,78X1,10X0,60	R\$ 1.120,00	R\$ 4.480,00
3	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,80X1,20X0,35	R\$ 1.329,00	R\$ 3.987,00
1	CONFEÇÃO DE BALCÃO EM L 100% MDF (A,L,P) 0,90X3,20X0,45	R\$ 5.311,00	R\$ 5.311,00
1	PAINEL RIPADO DE PAREDE EM MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA.(A.L) 4.0X3.10	R\$ 10.971,00	R\$ 10.971,00
3	ARMÁRIO 3 PORTAS 100% MDF. (A,L,P) 0.80X1,50X0,45	R\$ 1.839,00	R\$ 5.517,00
5	MESA RETA 100% MDF, REENGROSSADO PARA 4,5MM, COM ACABAMENTO RIPADO NA PARTE FRONTAL, COM GAVETAS, CORREDIÇAS E PUXADORES. (A,L,P) 0.78X1.50X0.55	R\$ 4.104,00	R\$ 20.520,00
3	ESTANTE 100% MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM PORTAS E PRATELEIRAS E DOBRADIÇAS. (A,L,P) 2,40X1,88X0,45	R\$ 4.792,00	R\$ 14.376,00
1	CONFEÇÃO DE APARADOR 100% MDF COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA (A,L,P) 1,50X0,90X0,40	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00
3	CONFEÇÃO DE BALCÃO 100% MDF, 2.70X0.80X0.90	R\$ 5.604,00	R\$ 16.812,00

VALOR TOTAL R\$ 131.091,00

DESCONTO À VISTA:

R\$ 131.091,00

ENTRADA:	40%	R\$ 52.436,40	VALOR TOTAL PARCELADO	R\$ 131.091,00
FINANCIAMENTO	12 X	R\$ 6.554,55		

CONDIÇÕES DE COMPRA:

CONDIÇÕES COMERCIAIS

JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
13.348.544/0001-90
JOSE NILSON
NASCIMENTO DE SOUZA

Daline Marleide de Santana
CNPJ: 22.549.567/0001-54
End: rua 05 de Agosto, 290,
centro, Cipó-BA

RUA 05 DE AGOSTO, 290, CENTRO CIPÓ-BA
CONTATO: (75) 99264-1232
CNPJ: 22.549.567/0001-54

Orçamento

Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
A/C: _____
CNPJ/CPF: _____
Endereço: _____
End. Cobrança: _____
Referência: _____
Fone/Fax: _____
e-mail: _____
Assunto: _____

Data: 30/10/24
Departamento: Vendas
Fone: _____

QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	CONFECCÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X1,27X0,35	R\$ 4.313,00	R\$ 4.313,00
1	CONFECCÃO DE ESTANTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,30X0,35	R\$ 7.235,00	R\$ 7.235,00
2	CONFECCÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,27X0,35	R\$ 6.974,00	R\$ 13.948,00
2	CONFECCÃO DE ESTANTE 100% MDF COM PORTAS E DOBRADIÇAS (A,L,P) 2,20X1,47X0,35	R\$ 3.914,00	R\$ 7.828,00
3	CONFECCÃO DE ARMÁRIO 100% MDF . (A,L,P) 0,70X1,70X0,35	R\$ 1.704,00	R\$ 5.112,00
2	CONFECCÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,70X1,10X0,35	R\$ 1.089,00	R\$ 2.178,00
5	CONFECCÃO DE GAVETEIRO MÓVEL 100% MDF (A,L,P) 0,70X0,50X0,45	R\$ 839,00	R\$ 4.195,00
4	CONFECCÃO DE MESA 100% MDF (A,L,P) 0,78X1,10X0,60	R\$ 1.123,00	R\$ 4.492,00
3	CONFECCÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,80X1,20X0,35	R\$ 1.331,00	R\$ 3.993,00
1	CONFECCÃO DE BALCÃO EM L 100% MDF (A,L,P) 0,90X3,20X0,45	R\$ 5.313,00	R\$ 5.313,00
1	PAINEL RIPADO DE PAREDE EM MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA.(A.L) 4.0X3.10	R\$ 10.972,00	R\$ 10.972,00
3	ARMÁRIO 3 PORTAS 100% MDF. (A,L,P) 0.80X1,50X0,45	R\$ 1.842,00	R\$ 5.526,00
5	MESA RETA 100% MDF, REENGROSSADO PARA 4,5MM, COM ACABAMENTO RIPADO NA PARTE FRONTAL, COM GAVETAS, CORREDIÇAS E PUXADORES. (A,L,P) 0.78X1.50X0.55	R\$ 4.106,00	R\$ 20.530,00
3	ESTANTE 100% MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM PORTAS E PRATELEIRAS E DOBRADIÇAS. (A,L,P) 2,40X1,88X0,45	R\$ 4.794,00	R\$ 14.382,00
1	CONFECCÃO DE APARADOR 100% MDF COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA (A,L,P) 1,50X0,90X0,40	R\$ 4.345,00	R\$ 4.345,00
3	CONFECCÃO DE BALCÃO 100% MDF, 2.70X0.80X0.90	R\$ 5.607,00	R\$ 16.821,00
		VALOR TOTAL	R\$ 131.183,00
		DESCONTO À VISTA:	R\$ 131.183,00
ENTRADA: 40%		R\$ 52.473,20	VALOR TOTAL PARCELADO R\$ 131.183,00
FINANCIAMENTO: 12 X		R\$ 6.559,15	
CONDIÇÕES DE COMPRA:			
CONDICÕES COMERCIAIS			

Daline Marleide de Santana
22.549.567/0001-54
DALINE MARLEIDE DE SANTANA-ME
COMERCIAL SANTANA
Av. 07 de Setembro S/Nº Sala Centro
CEP 48450-000 Cipó - BA

52.540.5670001-84
RUA MARIA DE SANTANA
COMERCIAL SANTANA
RUA DO SINCULO 3-1º ANDAR
11010-000 - CURITIBA - PR



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BA, VISANDO EQUIPAR AS SALAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E PROCURADORIA, CONTROLADORIA, DIRETORIA GERAL E COZINHA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Nova Soure
Fonte de Recursos: Próprio
Programa de Trabalho: 2001
Elemento de Despesa: 33.90.52.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$131.084,02 (cento e trinta e um mil oitenta e quatro reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2024

EXERCÍCIO: 2024



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Executiva desta Casa Legislativa, visando atender às demandas da atenção desta Casa Legislativa para um bom andamento dos processos administrativo.

Responsável pela Demanda: Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira

Chefe do Controle Interno

Email: camara@cmnovasoure.ba.gov.br

1. Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BA, VISANDO EQUIPAR AS SALAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E PROCURADORIA, CONTROLADORIA, DIRETORIA GERAL E COZINHA.

- 1.1.1. O Objeto solicitado tem como justificativa o atendimento a lei complementar 131/2009, 12.527/11, MP 2.200-2/2001, A Lei Federal nº 14.133/2021 no que se refere a publicidade dos atos descritos. A constituição da República garante ao cidadão o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo governo. É direito de todo o cidadão ter acesso aos gastos públicos, quem são os servidores municipal, quanto ganham entre outros dados. O dever de publicidade e transparência exige que as informações administrativas estejam à disposição do cidadão de forma rápida e simples. No ano de 2011 promulgou-se a lei da transparência, lei nº 12.527/2011, a qual determina que o Poder Público deve dar publicidade de seus atos, facilitando o acesso à informação aos cidadãos, com publicações de algumas informações por meio eletrônico e demais meios. A constituição da República trouxe em seu arcabouço, especificamente em seu artigo 37, princípios que deveriam servir de norte para todo ato da Administração Pública, sendo eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em 2021, a nova lei de licitações passou a exigir que os atos licitatórios sejam publicados no PNCP –Portal Nacional de Compras Públicas. O exercício do poder deve ser acessível ao conhecimento de toda a comunidade e, especialmente, daqueles que serão afetados pelo ato decisório. A publicidade se afirma como instrumento de transparência e verificação da lisura dos atos praticados. No que concerne o princípio da publicidade não se pode deixar de invocar os ensinamentos seguintes: A publicidade sempre foi tida como um princípio administrativo, porque se entende que o Poder Público, por ser público, deve agir com maior transparência possível, a fim de que os administrados tenham, a toda hora, conhecimento do que os administradores estão fazendo. Em princípio, por conseguinte, não se admitem ações sigilosas a Administração Pública, por isso mesmo é pública, maneja coisa pública, do povo. Enfim a publicidade, como princípio da administração pública, abrange toda a atuação estatal, não só sob o aspecto de divulgação oficial de seus atos como também propiciarão de conhecimento da conduta interna de seus agentes. Publicidade atinge, assim, os atos concluídos e em formação, os processos em andamento, os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, os despachos intermediários e finais, as atas de julgamento das licitações e os contratos com quaisquer interessados, bem como os comprovantes de despesas e as prestações de contas submetidas aos órgãos competentes. Tudo isto é papel ou documento público que pode ser examinado na repartição por qualquer interessado.

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

- 2.1. Atendendo os princípios do Art. 40 da lei N ° 14.133/2021 que dispõe das particularidades para a aquisição de



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

bens.

Tendo em vista a necessidade de possuir dependências bem estruturadas para atender melhor os vereadores e seus servidores pensando no conforto, comodidade e ergonomia para uma boa adaptação dos ocupantes dos cargos, assim como a população que diuturnamente frequenta o prédio da Câmara de Vereadores, e para dar sequência a estruturação que se estabelece na Câmara Municipal faz-se necessário a adequação dos móveis levando em consideração o espaço melhor planejado, facilitando o processo de organização e a acomodação.

Considerando que o espaço ocupado pela Controladoria e Diretoria Geral é pequeno, não havendo salas separadas paracada e sem lugar para atendimento, faz necessário planejar os moveis para melhor acomodar os servidores. Considerando a necessidade de melhorias nos espaços Gabinetes do presidente e procurador, vez que os moveis atuais estão em estado de conservação precário, necessitando tal locais de móveis;

Fundamento Legal:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 011/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

***Nota**

A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CONFECCÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X1,27X0,35	1	UND	R\$ 4.311,67	R\$ 4.311,67
2	CONFECCÃO DE ESTANTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,30X0,35	1	UND	R\$ 7.232,67	R\$ 7.232,67
3	CONFECCÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,27X0,35	2	UND	R\$ 6.972,00	R\$ 13.944,00
4	CONFECCÃO DE ESTANTE 100% MDF COM PORTAS E DOBRADIÇAS (A,L,P) 2,20X1,47X0,35	2	UND	R\$ 3.910,67	R\$ 7.821,34
5	CONFECCÃO DE ARMÁRIO 100% MDF . (A,L,P) 0,70X1,70X0,35	3	UND	R\$ 1.702,00	R\$ 5.106,00
6	CONFECCÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,70X1,10X0,35	2	UND	R\$ 1.086,00	R\$ 2.172,00
7	CONFECCÃO DE GAVETEIRO MÓVEL 100% MDF (A,L,P) 0,70X0,50X0,45	5	UND	R\$ 836,67	R\$ 4.183,35
8	CONFECCÃO DE MESA 100% MDF (A,L,P) 0,78X1,10X0,60	4	UND	R\$ 1.120,00	R\$ 4.480,00
9	CONFECCÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,80X1,20X0,35	3	UND	R\$ 1.329,00	R\$ 3.987,00
10	CONFECCÃO DE BALCÃO EM L 100% MDF (A,L,P) 0,90X3,20X0,45	1	UND	R\$ 5.310,67	R\$ 5.310,67
11	PAINEL RIPADO DE PAREDE EM MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM ACABAMENTO EM	1	UND	R\$ 10.971,00	R\$ 10.971,00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

	FITA DE BORDA.(A,L) 4.0X3.10				
12	ARMÁRIO 3 PORTAS 100% MDF. (A,L,P) 0.80X1,50X0,45	3	UND	R\$ 1.839,33	R\$ 5.517,99
13	MESA RETA 100% MDF, REENGROSSADO PARA 4,5MM, COM ACABAMENTO RIPADO NA PARTE FRONTAL, COM GAVETAS, CORREDIÇAS E PUXADORES. (A,L,P) 0.78X1.50X0.55	5	UND	R\$ 4.103,33	R\$ 20.516,65
14	ESTANTE 100% MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM PORTAS E PRATELEIRAS E DOBRADIÇAS. (A,L,P) 2,40X1,88X0.45	3	UND	R\$ 4.792,00	R\$ 14.376,00
15	CONFECÇÃO DE APARADOR 100% MDF COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA (A,L,P) 1,50X0,90X0,40	1	UND	R\$ 4.342,67	R\$ 4.342,67
16	CONFECÇÃO DE BALCÃO 100% MDF, 2.70X0.80X0.90	3	UND	R\$ 5.603,67	R\$ 16.811,01
				TOTAL	R\$131.084,02

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: PARCELADO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SETOR DE LICITAÇÃO

4.4. Prazo para pagamento: MENSALMENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

Iniciado em novembro de 2024

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de (X)

() Média

(x) Mediana

() Menor Preço

() Outra: _____ (justificar o método adotado)

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando o seguinte parâmetro, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Nova Soure/BA:

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>);

() III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(X) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamento), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a datada das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada no banco de preços, eliminadas as discrepâncias de unidade de fornecimento/serviços, foram selecionados os valores mais vantajosos para esta Casa Legislativa.

GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA/SERVIÇO:

Baixo

VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD

(x) Não



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Setor de Controle Inter desta Câmara

INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ ALIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

Srª Bruna Leticia Santana Pimentel

OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Não há.

ANEXOS:

A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nova Soure, 04 novembro de 2024.

Ana Carla de Araújo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.
(Nome, matrícula e assinatura)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS
E CONTRATAÇÕES**

Nova Soure, 04 de novembro de 2024.

Unidade Requisitante: Setor Administrativo da Câmara

PARA: Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, vimos solicitar a Vossa Excelência que sejam tomadas providências cabíveis, visando a realização de um processo Pregão Eletrônico de acordo com as normais legais da Lei Federal 14.133/2021.

Os critérios de aceitabilidade das propostas e exigências de habilitação serão os fixados no edital. Assim, com vistas ao cumprimento das exigências legais previstas nas legislações federal, estadual e municipal, a necessidade dos referidos serviços, bem como, constatando que existe disponibilidade de Dotação Orçamentária para contabilização da referida despesa, encaminhamos a presente solicitação, a fim de que, após a devida análise, autorize a abertura do competente Processo Licitatório, na modalidade Contratação Direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, renovo os protestos de elevada estima.

Atenciosamente


Bruna Leticia Santana Pimentel
Secretarial Geral



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Nova Soure/BA, 04 de novembro de 2024.

AO SETOR DA DIRETORIA GERAL

Ref. Ao Parecer para deflagração da Licitação.

Tendo em vista a requisição feita, expedido por este setor da Diretoria Geral desta Câmara, a presente licitação tem por objeto Registro de preço do tipo menor preço por item, registro de Preços para fornecimento de móveis planejados para o prédio público da Câmara Municipal de Nova Soure-Ba, visando equipar as salas do Gabinete da Presidência e Procuradoria, Controladoria, Diretoria Geral e Cozinha. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste em edital.

Certo de que serei atendido, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Bruna Leticia Santana Pimentel
Secretarial Geral



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS E
CONTRATAÇÕES**

NOVA SOURE/BA, 04 de novembro de 2024.

DE: Presidente da Câmara Municipal
PARA: Pregoeiro

AUTORIZO ao Pregoeiro desta Câmara Municipal, instituída pela **Portaria nº 01/2024**, a instaurar o devido processo de Pregão Eletrônico para a Registro de preço do tipo menor preço global, Registro de Preços para fornecimento de móveis planejados para o prédio público da Câmara Municipal de Nova Soure-Ba, visando equipar as salas do Gabinete da Presidência e Procuradoria, Controladoria, Diretoria Geral e Cozinha. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste em edital.

Assim, conforme solicitação, devendo esta comissão observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, ocorrendo às respectivas despesas à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal do Exercício corrente, devendo ser mantido prévio entendimento com a Diretoria Administrativa e Financeira para a reserva ou providência de dotações orçamentárias necessárias a esse fim, solicitar a emissão de parecer técnico junto a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, bem como, tomar as todas providências para autuação do referido processo de contratação.

Atenciosamente,

Barimar do Nascimento
Vereador e Presidente desta Casa Legislativa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

NOVA SOURE/BA, 04 de novembro de 2024.

DO: Pregoeiro.

PARA: Departamento de Assessoria e Consultoria Contábil

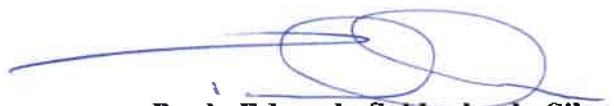
Prezado Senhor,

Em atendimento às determinações do Excelentíssimo Senhor Presidente, abro vistas do processo a Vossa Senhoria para solicitar informação orçamentária referente à solicitação Registro de preço do tipo menor preço global, registro de Preços para fornecimento de móveis planejados para o prédio público da Câmara Municipal de Nova Soure-Ba, visando equipar as salas do Gabinete da Presidência e Procuradoria, Controladoria, Diretoria Geral e Cozinha. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste em edital.

No valor estimado de R\$131.084,02 (cento e trinta e um mil oitenta e quatro reais e dois centavos), conforme processo apenso.

Ciente do pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

INFORMAÇÕES DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

NOVA SOURE/BA, 04 de novembro de 2024.

DE: **Departamento de Assessoria e Consultoria Contábil**
PARA: **Pregoeiro**

Prezado Senhor,

Atendendo as solicitações, referente ao processo de Pregão Eletrônico do Setor Administrativo desta Casa Legislativa, para a formalização de Registro de preço do tipo menor preço global, registro de Preços para fornecimento de móveis planejados para o prédio público da Câmara Municipal de Nova Soure-Ba. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste em edital, tem suporte orçamentário para sua efetivação e ocorrerá nas seguintes Dotações:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Nova Soure
Fonte de Recursos: Próprio
Programa de Trabalho: 2001
Elemento de Despesa: 33.90.52.00

Atenciosamente,

José Carlos Dantas de Matos
Contador
CRC/BA 027627/O



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Memorando Interno

Ref.: Processo Administrativo nº 014 /2024
Nova Soure 04 de novembro de 2024

SOLICITAÇÃO DE EXAME DA ASSESSORIA JURÍDICA

DO: Pregoeiro.

PARA: Assessoria e Consultoria Jurídica da Câmara Municipal.

Ref. Solicitação de Parecer Jurídico.

Excelentíssimo Senhor

Vimos por meio do presente, solicitar a V. Sa. Parecer sobre processo administrativo 014 /2024 da Câmara Municipal de NOVA SOURE, referente ao processo licitatório na **Modalidade Contratação – Pregão Eletrônico** /2024, cujo objeto registro de Preços para fornecimento de móveis planejados para o prédio público da Câmara Municipal de Nova Soure-Ba. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste em edital..

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima.

Atenciosamente,

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

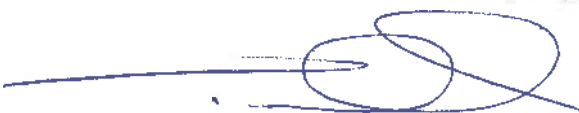
AUTUAÇÃO

Processo Administrativo nº 014/2024

Pregão Eletrônico Nº 004/2024

Ao dia 04 de novembro do corrente ano, na sede da Câmara de Municipal de NOVA SOURE, foi encaminhado ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo do Setor Administrativo a Câmara Municipal, contendo a descrição clara e suficiente do pretenso serviço, caracterização da essencialidade da contratação, a compatibilidade dos preços com praticado no mercado e posterior identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização do processo licitatório, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente desta Casa Legislativa, para deflagrar o procedimento Licitatório arrimada no art. 28; I; lei nº 14.133/21, pelo que o processo administrativo autuo sob o nº **014/2024**. Assim para constar eu, **Paulo Eduardo Saldanha da Silva**, Pregoeiro, faço o presente registro e autuação.

NOVA SOURE, 04 de novembro de 2024.



Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Nova Soure - Bahia, 04 de novembro de 2024.

Da: Controle Interno

Para: Presidência desta Câmara

Assunto: Requisitar a V. Exa, abertura da processo de Seleção da melhor proposta para Registro de Preços para registro de preço do tipo menor preço global, registro de Preços para fornecimento de móveis planejados para o prédio público da Câmara Municipal de Nova Soure-Ba.

Ademais, o valor proposto se amolda perfeitamente ao limite estabelecido Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 011/2024 e demais legislação aplicável Em anexo, seguem os seguintes documentos complementares, a saber:

Em anexo, seguem os seguintes documentos complementares, a saber: 1 - Documento de

formalização da demanda;

2 - Estimativa de despesa, obtida a partir da proposta comercial e o mapa comparativo dos valores de empresas que atuam no mesmo segmento comercial, pesquisa do banco de preços, conforme disposto no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021

3 - Termo de Referência. 4 - Minuta de contrato

Atenciosamente,


Srª Ana Carla de Araújo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno

Autorizo a Comissão contratação proceder todos os atos necessários à abertura de Processo de Pregão Eletrônico 004 /2024, com vistas a atender à solicitação do Departamento de Controle Interno.

Em, 04 / 11 / 2024.


Barimar do Nascimento
Vereador e Presidente desta Casa Legislativa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº014/2024

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/06, ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E ARTIGO.

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Nova Soure, por Intermédio do Pregoeiro, designada pela Portaria nº ____/2024, publicada no Diário Oficial, torna público para conhecimento dos **interessados** que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Global, Seleção das melhores Propostas de Preço, Modo de Disputa Aberto e Fechado**, nos termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislação aplicável.

- **INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 04/11/2024 às 16hs
- **DATA FINAL DE INCLUSÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/11/2024 às 08hs
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 22/11/2024 às 11hs
- **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** www.bll.org.br

• **COORDENAÇÃO DO PROCESSO:** Agente de Contratação: **Paulo Eduardo Saldanha da Silva**

SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **registro de Preços para fornecimento de móveis planejados para o prédio público da Câmara Municipal de Nova Soure-BA, visando equipar as salas do Gabinete da Presidência e Procuradoria, Controladoria, Diretoria Geral e Cozinha, através do sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.**

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na Plataforma Eletrônica e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente



será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

SEÇÃO III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Nova Soure.

3.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

3.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.2.4. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Compras Públicas, por meio do sítio www.bll.com.br.

4.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção "DA HABILITAÇÃO".

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.4. Não poderão participar deste Pregão:

4.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.4.3. Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- 4.4.4. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.4.5. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição e art. 61, inciso I, alínea a Lei Orgânica Municipal);
- 4.4.6. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 4.4.7. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.4.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.4.9. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.4.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.4.11. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.4.12. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.4.13. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.4.14. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.4.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.4.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.5. O impedimento de que trata o item 4.4.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.7 e 4.4.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.8. O disposto nos itens 4.4.7 e 4.4.8 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional
-



com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidôneas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.10. A vedação de que trata o item 4.4.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.11. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

4.12. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

SEÇÃO V - DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

5.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na **Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.**

5.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

5.3. No caso de participação de sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, §4º, VI da Lei Complementar nº 123/06, a sociedade cooperativa receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

5.4. O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

5.5. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao Pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

5.8. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

5.9. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

5.10. A falsidade da declaração de que trata o item 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

SEÇÃO VI - DA HABILITAÇÃO

6.1. Documentação complementar:

6.1.1. O licitante **deverá declarar:**

6.1.2. que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.1.3. que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital;

6.1.4. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.1.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital;

6.1.6. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.1.7. O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital.

6.1.8. Declaração de pleno conhecimento das condições de habilitação;

6.1.9. Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados a Câmara Municipal de Nova Soure, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005.

6.10. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista no item 6.1., deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

6.11. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

6.12. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 62 da lei 14.133/21.

6.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

6.13.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

6.13.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

6.13.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.13.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Câmara de Municipal, designado para a Agente de Contratação, Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

6.14. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

SEÇÃO VII - DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão se credenciar, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do sítio www.bll.com.br.

7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal poderão obter maiores informações na página www.bll.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail www.bll.com.br.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara de Vereadores responder por eventuais danos decorrentes.

7.4. O credenciamento junto ao Portal implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.6. O Pregão será conduzido pela Câmara de Vereadores de Nova Soure com apoio técnico e operacional do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

SEÇÃO VIII - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o **pedido até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 8.3. A impugnação deverá ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema no endereço eletrônico www.bll.com.br.
- 8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 8.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.bll.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 8.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 8.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

SEÇÃO IX – DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bll.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 9.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 9.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

9.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

9.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

9.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

9.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

9.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

9.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do pregoeiro.

9.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, constantes também neste edital.

SEÇÃO X - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.com.br.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO XI - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato/ ata de registro de preços, ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

11.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.4. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

11.5. O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

11.6. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS";

11.7. Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO";

11.8. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

11.9. A convocação poderá ser por meio do "chat" ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

11.10. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro de Fornecedores, sendo de responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Aberta a sessão, O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

SEÇÃO XIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

13.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

13.5. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

SEÇÃO XIV- DO MODO DE DISPUTA

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto e fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

14.2. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

14.3. Encerrado o prazo de dez minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores

1. $\frac{1}{x^2} = x^{-2}$
 $\frac{d}{dx} x^{-2} = -2x^{-3} = -\frac{2}{x^3}$
 $\frac{d}{dx} \frac{1}{x^2} = -\frac{2}{x^3}$
 2. $\frac{1}{x^3} = x^{-3}$
 $\frac{d}{dx} x^{-3} = -3x^{-4} = -\frac{3}{x^4}$
 $\frac{d}{dx} \frac{1}{x^3} = -\frac{3}{x^4}$
 3. $\frac{1}{x^4} = x^{-4}$
 $\frac{d}{dx} x^{-4} = -4x^{-5} = -\frac{4}{x^5}$
 $\frac{d}{dx} \frac{1}{x^4} = -\frac{4}{x^5}$
 4. $\frac{1}{x^5} = x^{-5}$
 $\frac{d}{dx} x^{-5} = -5x^{-6} = -\frac{5}{x^6}$
 $\frac{d}{dx} \frac{1}{x^5} = -\frac{5}{x^6}$
 5. $\frac{1}{x^6} = x^{-6}$
 $\frac{d}{dx} x^{-6} = -6x^{-7} = -\frac{6}{x^7}$
 $\frac{d}{dx} \frac{1}{x^6} = -\frac{6}{x^7}$
 6. $\frac{1}{x^7} = x^{-7}$
 $\frac{d}{dx} x^{-7} = -7x^{-8} = -\frac{7}{x^8}$
 $\frac{d}{dx} \frac{1}{x^7} = -\frac{7}{x^8}$
 7. $\frac{1}{x^8} = x^{-8}$
 $\frac{d}{dx} x^{-8} = -8x^{-9} = -\frac{8}{x^9}$
 $\frac{d}{dx} \frac{1}{x^8} = -\frac{8}{x^9}$
 8. $\frac{1}{x^9} = x^{-9}$
 $\frac{d}{dx} x^{-9} = -9x^{-10} = -\frac{9}{x^{10}}$
 $\frac{d}{dx} \frac{1}{x^9} = -\frac{9}{x^{10}}$
 9. $\frac{1}{x^{10}} = x^{-10}$
 $\frac{d}{dx} x^{-10} = -10x^{-11} = -\frac{10}{x^{11}}$
 $\frac{d}{dx} \frac{1}{x^{10}} = -\frac{10}{x^{11}}$

$\frac{d}{dx} \left(\frac{1}{x^n} \right)$

1. $\frac{d}{dx} \left(\frac{1}{x^1} \right) = \frac{d}{dx} x^{-1} = -1x^{-2} = -\frac{1}{x^2}$
 2. $\frac{d}{dx} \left(\frac{1}{x^2} \right) = \frac{d}{dx} x^{-2} = -2x^{-3} = -\frac{2}{x^3}$
 3. $\frac{d}{dx} \left(\frac{1}{x^3} \right) = \frac{d}{dx} x^{-3} = -3x^{-4} = -\frac{3}{x^4}$
 4. $\frac{d}{dx} \left(\frac{1}{x^4} \right) = \frac{d}{dx} x^{-4} = -4x^{-5} = -\frac{4}{x^5}$
 5. $\frac{d}{dx} \left(\frac{1}{x^5} \right) = \frac{d}{dx} x^{-5} = -5x^{-6} = -\frac{5}{x^6}$
 6. $\frac{d}{dx} \left(\frac{1}{x^6} \right) = \frac{d}{dx} x^{-6} = -6x^{-7} = -\frac{6}{x^7}$
 7. $\frac{d}{dx} \left(\frac{1}{x^7} \right) = \frac{d}{dx} x^{-7} = -7x^{-8} = -\frac{7}{x^8}$
 8. $\frac{d}{dx} \left(\frac{1}{x^8} \right) = \frac{d}{dx} x^{-8} = -8x^{-9} = -\frac{8}{x^9}$
 9. $\frac{d}{dx} \left(\frac{1}{x^9} \right) = \frac{d}{dx} x^{-9} = -9x^{-10} = -\frac{9}{x^{10}}$
 10. $\frac{d}{dx} \left(\frac{1}{x^{10}} \right) = \frac{d}{dx} x^{-10} = -10x^{-11} = -\frac{10}{x^{11}}$
 11. $\frac{d}{dx} \left(\frac{1}{x^{11}} \right) = \frac{d}{dx} x^{-11} = -11x^{-12} = -\frac{11}{x^{12}}$
 12. $\frac{d}{dx} \left(\frac{1}{x^{12}} \right) = \frac{d}{dx} x^{-12} = -12x^{-13} = -\frac{12}{x^{13}}$
 13. $\frac{d}{dx} \left(\frac{1}{x^{13}} \right) = \frac{d}{dx} x^{-13} = -13x^{-14} = -\frac{13}{x^{14}}$
 14. $\frac{d}{dx} \left(\frac{1}{x^{14}} \right) = \frac{d}{dx} x^{-14} = -14x^{-15} = -\frac{14}{x^{15}}$
 15. $\frac{d}{dx} \left(\frac{1}{x^{15}} \right) = \frac{d}{dx} x^{-15} = -15x^{-16} = -\frac{15}{x^{16}}$



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata este item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

14.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos 14.2 e 14.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

14.6. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade.

14.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

SEÇÃO XV - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

15.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

15.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

15.3. No caso de desconexão com O pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

15.7. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal, www.bll.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

SEÇÃO XVI - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

16.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que O pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

16.2. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

16.3. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais

第 1 章

第 2 章

第 3 章

第 4 章

第 5 章

第 6 章

第 7 章

第 8 章

第 9 章

第 10 章

第 11 章

第 12 章

第 13 章

第 14 章

第 15 章

第 16 章

第 17 章

第 18 章

第 19 章

第 20 章

第 21 章

第 22 章

第 23 章

第 24 章

第 25 章

第 26 章

第 27 章

第 28 章

第 29 章

第 30 章

第 31 章

第 32 章

第 33 章

第 34 章

第 35 章

第 36 章

第 37 章

第 38 章

第 39 章

第 40 章

第 41 章

第 42 章

第 43 章

第 44 章

第 45 章

第 46 章

第 47 章

第 48 章



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto lícitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

16.4. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

16.5. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

16.6. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

16.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16.8. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto lícitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

16.9. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

16.10. Será assegurado nos termos do §3º do art 48 da LC 147/14 a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Nova Soure, até 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

SEÇÃO XVII – DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1. 1871
2. 1872
3. 1873
4. 1874
5. 1875
6. 1876
7. 1877
8. 1878
9. 1879
10. 1880
11. 1881
12. 1882
13. 1883
14. 1884
15. 1885
16. 1886
17. 1887
18. 1888
19. 1889
20. 1890
21. 1891
22. 1892
23. 1893
24. 1894
25. 1895
26. 1896
27. 1897
28. 1898
29. 1899
30. 1900

1. 1901
2. 1902
3. 1903
4. 1904
5. 1905
6. 1906
7. 1907
8. 1908
9. 1909
10. 1910
11. 1911
12. 1912
13. 1913
14. 1914
15. 1915
16. 1916
17. 1917
18. 1918
19. 1919
20. 1920
21. 1921
22. 1922
23. 1923
24. 1924
25. 1925
26. 1926
27. 1927
28. 1928
29. 1929
30. 1930

1. 1931
2. 1932
3. 1933
4. 1934
5. 1935
6. 1936
7. 1937
8. 1938
9. 1939
10. 1940
11. 1941
12. 1942
13. 1943
14. 1944
15. 1945
16. 1946
17. 1947
18. 1948
19. 1949
20. 1950
21. 1951
22. 1952
23. 1953
24. 1954
25. 1955
26. 1956
27. 1957
28. 1958
29. 1959
30. 1960

1. 1961
2. 1962
3. 1963
4. 1964
5. 1965
6. 1966
7. 1967
8. 1968
9. 1969
10. 1970
11. 1971
12. 1972
13. 1973
14. 1974
15. 1975
16. 1976
17. 1977
18. 1978
19. 1979
20. 1980
21. 1981
22. 1982
23. 1983
24. 1984
25. 1985
26. 1986
27. 1987
28. 1988
29. 1989
30. 1990

1. 1991
2. 1992
3. 1993
4. 1994
5. 1995
6. 1996
7. 1997
8. 1998
9. 1999
10. 2000
11. 2001
12. 2002
13. 2003
14. 2004
15. 2005
16. 2006
17. 2007
18. 2008
19. 2009
20. 2010
21. 2011
22. 2012
23. 2013
24. 2014
25. 2015
26. 2016
27. 2017
28. 2018
29. 2019
30. 2020

1. 2021
2. 2022
3. 2023
4. 2024
5. 2025
6. 2026
7. 2027
8. 2028
9. 2029
10. 2030
11. 2031
12. 2032
13. 2033
14. 2034
15. 2035
16. 2036
17. 2037
18. 2038
19. 2039
20. 2040
21. 2041
22. 2042
23. 2043
24. 2044
25. 2045
26. 2046
27. 2047
28. 2048
29. 2049
30. 2050



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

17.2.2. empresas brasileiras;

17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

SEÇÃO XVIII - DA NEGOCIAÇÃO

18.1. Após o encerramento da etapa de lances, O pregoeiro **poderá** encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

18.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, O pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

18.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

18.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

18.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

18.5.1. É facultado à Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

18.6. Após a negociação do preço, O pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

18.7. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

SEÇÃO XIX- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

19.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

19.2. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.

19.3. Será desclassificada a proposta final que:

19.3.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

19.3.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

19.3.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

19.3.4. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

19.3.5. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

19.4. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

19.4.1 **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

19.5. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara de Vereadores para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

19.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

19.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

19.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

19.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

19.6.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

19.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1

Table 1



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

19.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

19.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

19.10. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

19.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

19.11. 1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

19.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

19.12. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

19.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

19.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

19.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada**.

19.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), O pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

19.17. Se a proposta não for aceitável, O pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

19.18. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.19. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.20. A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

SEÇÃO XX - DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

20. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, O pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União** (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

20.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

20.2. Constatada a existência de vedação à participação no certame, O pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

20.3. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, O pregoeiro poderá **consultar o Portal da Transparência do Governo Federal** (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

permitido como condição para esse benefício.

20.4. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, O pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

20.5. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, O pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

20.6. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, O pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

SEÇÃO XXI - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REFORMULADA

21. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor deverá ser enviada por meio do sistema **www.bll.com.br**, no **prazo de 02 (duas) horas**, contados da solicitação do pregoeiro.

21.1. A proposta comercial deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) Número do processo e do prego;
- c) E-mail válido e telefone para contato;
- d) Dados bancários e chave PIX;
- e) Especificação de forma detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas;

21.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital.

21.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

21.4. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

SEÇÃO XXII - DOS RECURSOS

22.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de **recurso no prazo de 30 (trinta) minutos**. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

22.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando O pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

22.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso O pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

22.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão solicitar pelo endereço licitacaocamarardp@gmail.com.

22.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do **recurso no prazo de 03 (três) dias corridos**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.2.1. As razões e contrarrazões serão **recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema**. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente à Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

22.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua **decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, **encaminhar recurso para a autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

22.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

SEÇÃO XXIII – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

23.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, nos termos da Lei 14.133/2021, que poderá:

- a - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

23.1. Sendo pronunciada a nulidade, item 23.1, alínea "c", a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

23.2. Em caso de revogação, item 23.1 linha "b", o motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

23.3. Nos casos de ocorrência de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

23.4. Após a adjudicação e homologação, referida nos itens anteriores, será convocado a vencedor do certame para assinar o contrato/ ata de registro de preços, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis.

23.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (§1º, art. 90, da Lei nº. 14.133/2023).

SESSÃO XXIV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

24.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato/ ata de registro de preços, dentro do prazo de até 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.2. Poderá ser acrescentada ao contrato/ ata de registro de preços a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

24.3. O prazo para a assinatura do contrato/ ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara de Vereadores de Nova Soure.

24.4. Por ocasião da assinatura do contrato/ ata de registro de preços, verificar-se-á se a licitantes vencedoras mantém as condições de habilitação.

24.5. Quando a licitante convocada não assinar o contrato/ ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XXV – DO REAJUSTE

25.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

25.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

25.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- 25.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 25.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 25.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 25.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 25.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 25.9. A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da contratada.

SEÇÃO XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 26.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 26.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 26.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 26.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 26.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato em observância ao previstos no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 26.6. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 26.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

26.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

26.9. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico aqueles constantes da Nota de Empenho.

26.10. Executar as entregas dos produtos conforme especificações e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais de consumo, equipamentos de medição e testes, simuladores, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias para execução deste Termo de Referência e em sua proposta.

26.11. Fornecer o material conforme especificações.

26.12. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do objeto fornecido, sem ônus adicional ao Contratante.

26.13. Arcar com todas as despesas de coleta, transporte e devolução dos itens fornecidos nos casos de necessidade de manutenção e/ou calibração dentro do prazo de garantia.

26.14. Fornecer somente peça nova e de primeiro uso originais do fabricante, conforme o código constante na especificação.

26.15. Manter durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

26.16. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

26.17. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

26.18. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

26.19. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

26.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

26.21 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

26.22. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

26.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

26.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

26.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

26.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

26.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

26.28. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

26.29. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

26.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

26.31. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



SEÇÃO XXVII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 27.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 27.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 27.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 27.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 27.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 27.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 27.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 27.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 27.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 27.9.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 27.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 27.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 27.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 27.13. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 27.14. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
-

1. Introduction 2. Methodology 3. Results 4. Discussion 5. Conclusion

The first part of the paper is an introduction to the topic.

The second part of the paper is a methodology section.

The third part of the paper is a results section.

The fourth part of the paper is a discussion section.

The fifth part of the paper is a conclusion section.

The sixth part of the paper is a bibliography section.

The seventh part of the paper is an appendix section.

The eighth part of the paper is a list of references.

The ninth part of the paper is a list of figures.

The tenth part of the paper is a list of tables.

The eleventh part of the paper is a list of equations.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

27.15. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

27.16. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

27.17. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

27.18. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

SEÇÃO XXVIII- DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

28.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

28.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

28.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

28.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

28.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

28.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

28.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

SEÇÃO XXIX - DO PAGAMENTO

1917

1917

1917

1917

1917

1917

1917

1917

1917

1917

1917

1917

1917



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

29.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Contratante, em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária em nome da proponente ou quitação de boleto bancário, por processo legal mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais.

29.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

29.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

29.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.4. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

29.5. Na situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

29.5.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

29.5.2. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

29.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

29.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

1. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 2. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 3. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 4. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 5. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$

6. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 7. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 8. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 9. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 10. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$

11. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 12. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 13. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 14. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 15. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$

16. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 17. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 18. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 19. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 20. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$

21. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 22. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 23. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 24. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 25. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$

26. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 27. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 28. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 29. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 30. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$

31. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 32. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 33. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 34. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 35. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$

36. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 37. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 38. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 39. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 40. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$

41. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 42. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 43. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 44. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 45. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$

46. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 47. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 48. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 49. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 50. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$

51. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 52. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 53. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 54. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 55. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

29.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.8. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/12.

29.9. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

29.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.11. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

29.12. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.13. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

SEÇÃO XXX – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

30.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

30.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/O pregoeiro/a durante o certame;

30.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

30.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

30.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

30.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

30.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

30.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- 30.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 30.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 30.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 30.1.5. fraudar a licitação
- 30.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 30.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 30.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 30.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 30.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 30.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 30.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 30.2.1. advertência;
- 30.2.2. multa;
- 30.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 30.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 30.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 30.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida,
- 30.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 30.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 30.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 30.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 30.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 30.4.1. Para as infrações previstas nos itens 29.1.1, 29.1.2 e 29.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 30.4.2. Para as infrações previstas nos itens 29.1.4, 29.1.5, 29.1.6, 29.1.7 e 29.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 30.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

30.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

30.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 29.1.1, 29.1.2 e 29.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

30.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 29.1.4, 29.1.5, 29.1.6, 29.1.7 e 30.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 29.1.1, 29.1.2 e 29.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

30.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 29.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

30.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

30.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

30.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

30.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

30.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48
SEÇÃO XXXI- DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

31.2. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

31.3. É facultada à Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública.

31.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

31.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Câmara de Vereadores de Nova Soure.

SEÇÃO XXXI - DOS ANEXOS

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência - ETP

Anexo II - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo III - Modelo de Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação

Anexo IV - Modelo de Procuração para Prática de Atos Concernentes ao Certame - Credenciamento

Anexo V- Modelo de Declaração de Inexistência de Menor

Anexo VI- Modelo de Proposta de Preços

Anexo VII - Minuta do Contrato

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Nova Soure - BA, 04 de novembro de 2024.


Barimar do Nascimento.
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/06, ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 193/2012 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados para o prédio público da Câmara Municipal de Nova Soure-BA, visando equipar as salas do Gabinete da Presidência e Procuradoria, Controladoria, Diretoria Geral e Cozinha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	CONFECCÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X1,27X0,35	1	UND		
02	CONFECCÃO DE ESTANTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,30X0,35	1	UND		
03	CONFECCÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,27X0,35	2	UND		
04	CONFECCÃO DE ESTANTE 100% MDF COM PORTAS E DOBRADIÇAS (A,L,P) 2,20X1,47X0,35	2	UND		
05	CONFECCÃO DE ARMÁRIO 100% MDF . (A,L,P) 0,70X1,70X0,35	3	UND		
06	CONFECCÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,70X1,10X0,35	2	UND		
07	CONFECCÃO DE GAVETEIRO MÓVEL 100% MDF (A,L,P) 0,70X0,50X0,45	5	UND		
08	CONFECCÃO DE MESA 100% MDF (A,L,P) 0,78X1,10X0,60	4	UND		
09	CONFECCÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,80X1,20X0,35	3	UND		
10	CONFECCÃO DE BALCÃO EM L 100% MDF (A,L,P) 0,90X3,20X0,45	1	UND		
11	PAINEL RIPADO DE PAREDE EM MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA.(A.L) 4.0X3.10	1	UND		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

12	ARMÁRIO 3 PORTAS 100% MDF. (A,L,P) 0.80X1,50X0,45	3	UND		
13	MESA RETA 100% MDF, REENGROSSADO PARA 4,5MM, COM ACABAMENTO RIPADO NA PARTE FRONTAL, COM GAVETAS, CORREDIÇAS E PUXADORES. (A,L,P) 0.78X1.50X0,55	5	UND		
14	ESTANTE 100% MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM PORTAS E PRATELEIRAS E DOBRADIÇAS. (A,L,P) 2,40X1,88X0.45	3	UND		
15	CONFEÇÃO DE APARADOR 100% MDF COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA (A,L,P) 1,50X0,90X0,40	1	UND		
16	CONFEÇÃO DE BALCÃO 100% MDF, 2.70X0.80X0.90	3	UND		
TOTAL:					

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Atendendo os princípios do Art. 40 da lei N° 14.133/2021 que dispõe das particularidades para a aquisição de bens.

2.2 Tendo em vista a necessidade de possuir dependências bem estruturadas para atender melhor os vereadores e seus servidores pensando no conforto, comodidade e ergonomia para uma boa adaptação dos ocupantes dos cargos, assim como a população que diuturnamente frequenta o prédio da Câmara de Vereadores, e para dar sequência a estruturação que se estabelece na Câmara Municipal faz-se necessário a adequação dos móveis levando em consideração o espaço melhor planejado, facilitando o processo de organização e a acomodação.

2.3 Considerando que o espaço ocupado pela Controladoria e Diretoria Geral é pequeno, não havendo salas separadas para cada e sem lugar para atendimento, faz necessário planejar os móveis para melhor acomodar os servidores. Considerando a necessidade de melhorias nos espaços Gabinetes do presidente e procurador, vez que os móveis atuais estão em estado de conservação precário, necessitando tal locais de móveis;

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

3.1 Devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

3.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- 4.1 O prazo para fornecimento dos móveis será de 30 dias, com início após a assinatura do contrato.
- 4.2 Os móveis deverão ser entregues e instalados na sede da Câmara Municipal.
- 4.3 Idealmente a Contratada deverá comparecer para análise dos locais os quais vão receber os móveis planejados para medição e reconhecimento do local, além de entender as necessidades da Administração.
- 4.4 A contratada responsável pela fabricação dos móveis, deverá oferecer garantia mínima de 2 (dois) anos nos casos de degradação dos móveis por influência do ambiente, sem quaisquer prejuízos financeiros a contratante.
- 4.3 Segue abaixo modelos dos móveis desejados:

CATALOGO EM ANEXO

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

5.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 18, I ao XVI, da Resolução Nº 07/2024).

5.7.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Artigo 18, XVI, da Resolução Nº 07/2024).

Gestor do Contrato

5.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Artigo 17, I, II e IV da Resolução Nº 07/2024).

5.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20

1911 28 20



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Art. 17, IX e X da Resolução Nº 07/2024).

5.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Artigo 17, XII da Resolução Nº 07/2024).

5.11 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções. (Art. 17, IX da Resolução Nº 07/2024).

5.12 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Art. 17, XIV e XV da Resolução Nº 07/2024).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os materiais entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da entrega dos materiais em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.4 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.5 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de dez dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.7.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.7.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

6.7.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

1941

1942

1943

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Prazo de pagamento

6.8 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.9 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 28 da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global, visto que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, que impossibilitariam a atribuição, a diferentes contratadas, eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução. Aplicasse o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei complementar 123/2006, que trata de forma diferenciada as microempresas ou empresas de pequeno porte sediados e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7.2 O fornecimento do objeto será de forma única.

Exigências de habilitação

7.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5 Caso conste na Consulta de Situação do Interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

7.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.13 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

7.14 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.15 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.16 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.17 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.18 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.19 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.20 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.21 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.22 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,

1875

1875

1875

1875

1875

1875

1875

1875

1875

1875



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

conforme o caso;

7.23 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.24 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.25 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.26 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.27 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.28 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.29 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.30 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.31 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.32 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e registrado na Junta Comercial.

Qualificação Técnica

7.33 Entrega de atestado de capacidade técnica comprovando a execução do objeto, com qualidade, prazo e características compatíveis com as quais deseja-se contratar.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da contratação esta na planilha orçamentaria.

8.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Nova Soure -- BA, para o exercício financeiro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Nova Soure
- II) Fonte de Recursos: Próprio
- III) Programa de Trabalho: 2001
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.52.00

9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DA ELABORAÇÃO

10.1 O presente termo de referência foi elaborado pela Diretora Sr^a Ana Carla de Araujo Santos Oliveira e autorizado pela autoridade competente, o Senhor **BARIMAR DO NASCIMENTO**

Nova Soure, BA, 11 de outubro de 2024.



BARIMAR DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

MEDIA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	CONFECCÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X1,27X0,35	1	UND	R\$ 4.311,67	R\$ 4.311,67
02	CONFECCÃO DE ESTANTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,30X0,35	1	UND	R\$ 7.232,67	R\$ 7.232,67
03	CONFECCÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,27X0,35	2	UND	R\$ 6.972,00	R\$ 13.944,00
04	CONFECCÃO DE ESTANTE 100% MDF COM PORTAS E DOBRADIÇAS (A,L,P) 2,20X1,47X0,35	2	UND	R\$ 3.910,67	R\$ 7.821,34
05	CONFECCÃO DE ARMÁRIO 100% MDF . (A,L,P) 0,70X1,70X0,35	3	UND	R\$ 1.702,00	R\$ 5.106,00
06	CONFECCÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,70X1,10X0,35	2	UND	R\$ 1.086,00	R\$ 2.172,00
07	CONFECCÃO DE GAVETEIRO MÓVEL 100% MDF (A,L,P) 0,70X0,50X0,45	5	UND	R\$ 836,67	R\$ 4.183,35
08	CONFECCÃO DE MESA 100% MDF (A,L,P) 0,78X1,10X0,60	4	UND	R\$ 1.120,00	R\$ 4.480,00
09	CONFECCÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,80X1,20X0,35	3	UND	R\$ 1.329,00	R\$ 3.987,00
10	CONFECCÃO DE BALCÃO EM L 100% MDF (A,L,P) 0,90X3,20X0,45	1	UND	R\$ 5.310,67	R\$ 5.310,67
11	PAINEL RIPADO DE PAREDE EM MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA.(A.L) 4.0X3.10	1	UND	R\$ 10.971,00	R\$ 10.971,00
12	ARMÁRIO 3 PORTAS 100% MDF. (A,L,P) 0.80X1,50X0,45	3	UND	R\$ 1.839,33	R\$ 5.517,99
13	MESA RETA 100% MDF, REENGROSSADO PARA 4,5MM, COM ACABAMENTO RIPADO NA PARTE FRONTAL, COM GAVETAS, CORREDIÇAS E PUXADORES. (A,L,P) 0.78X1.50X0.55	5	UND	R\$ 4.103,33	R\$ 20.516,65



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

14	ESTANTE 100% MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM PORTAS E PRATELEIRAS E DOBRADIÇAS. (A,L,P) 2,40X1,88X0.45	3	UND	R\$ 4.792,00	R\$ 14.376,00
15	CONFEÇÃO DE APARADOR 100% MDF COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA (A,L,P) 1,50X0,90X0,40	1	UND	R\$ 4.342,67	R\$ 4.342,67
16	CONFEÇÃO DE BALCÃO 100% MDF, 2.70X0.80X0.90	3	UND	R\$ 5.603,67	R\$ 16.811,01
TOTAL:					
R\$131.084,02					

1912-13

1912-13

1912-13

1912-13

1912-13

1912-13

1912-13

1912-13

1912-13

1912-13

1912-13

1912-13

1912-13

1912-13

1912-13

1912-13

1912-13

1912-13

1912-13

1912-13

1912-13

1912-13

1912-13

1912-13

1912-13



ANEXO I - A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme o art. 6º, XX da Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BA, VISANDO EQUIPAR AS SALAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E PROCURADORIA, CONTROLADORIA, DIRETORIA GERAL E COZINHA, através do sistema de Pregão Eletrônico, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1 - DA NECESSIDADE

A aquisição de móveis planejados para o setor administrativo da Câmara Municipal de Nova Soure/BA é essencial para otimizar o ambiente de trabalho e promover a eficiência operacional, diante do estado em que se encontram os móveis que compõem a Sala da Diretoria Geral e Controladoria, bem como os Gabinetes do Presidente e Procuradoria, e a cozinha. Com móveis projetados sob medida, será possível maximizar o espaço disponível, proporcionar estações de trabalho ergonômicas e garantir uma melhor organização dos documentos e materiais administrativos. Além disso, a durabilidade e a qualidade dos móveis planejados resultarão em economia a longo prazo, reduzindo a necessidade de manutenção e reposição frequente. Essa iniciativa também contribuirá para a criação de um ambiente profissional e acolhedor, refletindo o compromisso da Câmara com a modernização e a excelência operacional.

Ao investir em móveis planejados, a Câmara Municipal de Nova Soure demonstra seu compromisso com a sustentabilidade, ao reduzir o desperdício de materiais e optar por uma abordagem mais ambientalmente responsável. Além disso, a modernização do ambiente de trabalho transmitirá uma imagem de profissionalismo e competência para a comunidade e parceiros. Portanto, esta aquisição não apenas melhorará as condições de trabalho dos colaboradores, mas também contribuirá significativamente para a eficiência e a qualidade dos



serviços legislativos prestados à população local.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente objeto não se encontra no Plano de Contratação Anual 2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição através de Confecção de móveis planejados, se enquadra como SERVIÇO COMUM, sendo caracterizada por uma prestação não continuada, ou seja, eventual, cabendo assim a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, conforme a Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Portanto, o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, que impossibilitariam a atribuição, a diferentes contratadas, eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução. Ademais, mostrar-se-ia antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços que se pretende contratar, fosse essa a escolha da Administração. Além das razões acima enumeradas, a contratação por Preço Global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

Por apresentar particularidades, é necessária a aquisição de móveis específicos, a serem fabricados pela contratada e instalados pela mesma, conforme disposto no Termo de referência, para atender padrões satisfatórios de qualidade, ergonomia e acessibilidade.

A estrutura principal dos móveis deverá ser 100% (cem por cento) em MDF, vidro incolor, ou de materiais de qualidade superior. A fixação das peças e/ou montantes deverá ser do tipo oculta e a utilização de cola e/ou pregos só será permitida se houver ocultação total desses elementos. Os puxadores deverão seguir as especificações e dimensões determinadas. Todas as ferragens deverão ser exclusivamente em aço inoxidável, e ainda dever-se-á prever adequações para passagem de fiação elétrica e lógica prevendo que os acabamentos dos furos para passagem de cabos deverão ser em PVC na cor mais aproximada do laminado. A empresa prestadora dos serviços deverá prestar garantia contra defeitos de fabricação dos móveis de, no mínimo, 02 (dois) anos.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

NOVA SOURE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	CONFEÇÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X1,27X0,35	UNID.	1
2	CONFEÇÃO DE ESTANTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,30X0,35	UNID.	1
3	CONFEÇÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,27X0,35	UNID.	2
4	CONFEÇÃO DE ESTANTE 100% MDF COM PORTAS E DOBRADIÇAS (A,L,P) 2,20X1,47X0,35	UNID.	2
5	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF . (A,L,P) 0,70X1,70X0,35	UNID.	3
6	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,70X1,10X0,35	UNID.	2
7	CONFEÇÃO DE GAVETEIRO MÓVEL 100% MDF (A,L,P) 0,70X0,50X0,45	UNID.	5
8	CONFEÇÃO DE MESA 100% MDF (A,L,P) 0,78X1,10X0,60	UNID.	4
9	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,80X1,20X0,35	UNID.	3
10	CONFEÇÃO DE BALCÃO EM L 100% MDF (A,L,P) 0,90X3,20X0,45	UNID.	1
11	PAINEL RIPADO DE PAREDE EM MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA.(A.L) 4.0X3.10	UNID.	1
12	ARMÁRIO 3 PORTAS 100% MDF. (A,L,P) 0.80X1,50X0,45	UNID.	3
13	MESA RETA 100% MDF, REENGROSSADO PARA 4,5MM, COM ACABAMENTO RIPADO NA PARTE FRONTAL, COM GAVETAS, CORREDIÇAS E PUXADORES. (A,L,P) 0.78X1.50X0.55	UNID.	5
14	ESTANTE 100% MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM PORTAS E PRATELEIRAS E DOBRADIÇAS. (A,L,P) 2,40X1,88X0,45	UNID.	3
15	CONFEÇÃO DE APARADOR 100% MDF COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA (A,L,P) 1,50X0,90X0,40	UNID.	1
16	CONFEÇÃO DE BALCÃO 100% MDF, 2.70X0.80X0.90	UNID.	3

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER	Nº Pregão:901262024 UASG:988343	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A REVITALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CRUZ E SOUSA, CONFORME DETALHAMENTOS E PROJETOS
Prefeitura Municipal de Igrejinha	Nº Pregão 325851	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA USO NA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO BOM PASTOR
Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS	Nº Pregão 28006_352024	MOVEIS PLANEJADOS - GESTÃO

TABLE 1

Summary of the data

for the various

types of

the

the

the

the

the

the

the

the

the

the

the

the

the

the

the

the

the

the

the

the

the

the



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EMPRESAS LOCAIS		MA MOVEIS: R\$130.979,00 JN MOVEIS: 131.091,00 DALINE: 131.183,00
-----------------	--	---

O levantamento de mercado foi ampliado, por meio de pesquisa de editais com objetos e naturezas de contratações bastante similares, conforme quadro abaixo:

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O quadro abaixo traz a pesquisa realizada para subsidiar a instrução processual, sendo utilizados como parâmetro de preços, valores trabalhados no mercado local e ainda uma comparação com os valores contratados pelos Órgãos Municipais dispostos no Item 5 deste ETP.

MÉDIA DE PREÇOS OBTIDA NO SISTEMA DE BANCO DE PREÇO:

OBJETO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER	Prefeitura Municipal de Igrejinha	Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER	VALOR EM MEDIA
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS	R\$ 126.283,91	185.000,00	101.381,78	R\$ 54.566,67	R\$137.555,23

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
MÉDIA DE PREÇOS OBTIDA NO MERCADO LOCAL CONFORME PLANILHA E ORÇAMENTOS EM ANEXO: R\$ 131.084,02

Diante dos preços expostos, fica claro que a média obtida pelo mercado local e Banco de Preço está dentrodo utilizado por outros órgãos públicos.

Ambas as contratações podem ser encontradas em seu respectivo Diário Oficial,

351. 100

100. 100

100. 100

100. 100

100. 100

100. 100

100. 100

100. 100

100. 100

100. 100

100. 100

100. 100

100. 100

100. 100

100. 100

100. 100

100. 100

100. 100

100. 100

100. 100

100. 100

100. 100

100. 100

100. 100

100. 100

100. 100

100. 100

100. 100



ferramenta utilizada para a execução da Transparência do Poder Legislativo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Soure

- BA pela confecção de móveis planejados surge como a medida mais adequada e alinhada ao mercado, observando-se a legislação vigente, especificamente a Lei 14.133/2021.

Cumprindo o que foi listado como necessário para a equipar as salas da Controladoria e Diretoria, que dividem o mesmo espaço, e os Gabinetes do Presidente e da Procuradoria, e a Cozinha, os móveis sob medida e o cumprimento de prazo a ser disposto no Termo de Referência. Para evitar maiores transtornos como tratasse de produto que é necessário planejar, medir o espaço, e fabricar de forma padronizada o ideal é aplicar o disposto nos Art. 47,48 e 49 da Lei complementar 123/2006, que trata de forma diferenciada as microempresas e capazes de cumpriras exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento não se aplica nessa contratação, por se tratar de moveis planejando onde o objetivo é padronizar a estrutura e o material utilizado para a confecção dos móveis.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Atender as demandas de setores solicitantes de forma urgente, respeitando os trâmites legais e os princípios que norteiam as contratações públicas, visando também a proposta mais vantajosa para a administração.

A contratação atenderá uma necessidade do setor administrativo desta Casa Legislativa, resultando na otimização do espaço e uma melhor organização dos materiais administrativos para aumentar a eficiência operacional, conforme solicitado. Ademais, será um ambiente ergonomicamente favorável, visando o conforto e a saúde dos colaboradores, além de uma estética profissional que transmita modernidade e competência para a comunidade atendida. Por fim, antecipamos a redução de custos com manutenção e reposição a longo prazo, graças à durabilidade e qualidade dos móveis planejados, o que representa um investimento

पु. ४८

१. १०००००

२. १०००००

३. १०००००

४. १०००००

५. १०००००

६. १०००००

७. १०००००

८. १०००००

९. १०००००

१०. १०००००

११. १०००००

१२. १०००००

१३. १०००००

१४. १०००००

१५. १०००००

१६. १०००००

१७. १०००००

१८. १०००००

१९. १०००००

२०. १०००००

२१. १०००००

२२. १०००००

२३. १०००००

२४. १०००००

२५. १०००००



sustentável e de longo prazo para a Câmara Municipal de Nova Soure.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica, visto que é uma contratação com um objeto bem definido e singular.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

É fundamental assegurar que a empresa contratada alinhe suas operações às melhores práticas de sustentabilidade, minimizando impactos negativos ao meio ambiente e contribuindo para o cumprimento dos compromissos ambientais da Câmara Municipal de Nova Soure-BA. Segue o levantamento desses impactos e de suas respectivas medidas mitigadoras:

- Utilização de madeira de reflorestamento ou certificada: A demanda por recursos naturais, como a madeira, deverá ser suprida por fontes que garantam a reposição e a gestão sustentável dos recursos utilizados. Isso inclui a escolha de madeiras certificadas ou provenientes de reflorestamento, mitigando o impacto da exploração sobre florestas naturais.
- Utilização de materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis: O fomento ao uso de materiais que tenham menor impacto ambiental ao término da vida útil dos produtos, favorecendo a circularidade de recursos e a redução de resíduos enviados para aterros sanitários.
- Minimização da emissão de compostos orgânicos voláteis: Seleção de produtos e práticas de fabricação que diminuam a liberação de substâncias nocivas ao ambiente, como vernizes e colas menos poluentes.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe declara viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o disposto nos artigos 6º, inciso XX e o Art. 40 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, visto que houve demonstração da necessidade e da adequação do objeto.

Nova Soure/BA, 09 de outubro de 2024.

Elaborado por:

Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira
Responsável pela elaboração

1. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 2. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 3. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 4. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 5. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$

6. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 7. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 8. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 9. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 10. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$

11. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 12. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 13. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 14. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 15. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$

16. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 17. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 18. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 19. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 20. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$

21. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 22. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 23. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 24. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 25. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$

26. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 27. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 28. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 29. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 30. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$

31. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$

32. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

local, data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO
CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa) CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA** para os fins da Lei Federal nº 14.133/2021, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declara:

- ☐ Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- ☐ Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declara:

- ☐ O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.
- ☐ para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

A (nome da empresa)..... CNPJ nº, com sede à....., neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(a) Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº xxx/2024, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

3800

2000

1000

500

250

1000

500

250

100

50

25

10

5

2

1

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

1000

500

250

100

50

25

10

5

2

1

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

1000

500

250

100

50

25

10

5

2

1

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

1000

500

250

100

50

25

10

5

2

1

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

1000

500

250

100

50

25

10

5

2

1

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

1000

500

250

100

50

25

10

5

2

1

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa) CNPJ, nº, com sede à
....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA**, para fins, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

1000 100
1000 100
1000 100
1000 100

1000 100
1000 100
1000 100
1000 100

1000 100
1000 100
1000 100
1000 100

1000 100
1000 100
1000 100
1000 100

1000 100
1000 100
1000 100
1000 100

1000 100
1000 100
1000 100
1000 100

1000 100
1000 100
1000 100
1000 100



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS:	CHAVE PIX:	E-MAIL:
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO¹:

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabem quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2024.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações:

- 1) Pagamento exclusivamente por ordem bancária. A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.
- 2) Fornecer preço à vista com tributos, frete, mão de obra, material, ferramentas, peças, despesas com locação dos equipamentos

¹Soma de todos os Itens para os quais participa a Proponente



ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/..., QUE FAZEM ENTRE
SI A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BA E
A EMPRESA
..... PARA
XXXXXXXXXXXXXX

A Câmara Municipal de Nova Soure-Ba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, neste ato representado pelo Presidente, XXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, CPF Nº. XXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº xxxx/2024 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

3. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.1. Objeto da contratação:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
TOTAL						

4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 4.1. O Termo de Referência;
- 4.2. O Edital da Licitação;
- 4.3. A Proposta do contratado;
- 4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1887-1888

1888-1889

1889-1890

1890-1891

1891-1892

1892-1893

1893-1894

1894-1895

1895-1896

1896-1897

1897-1898

1898-1899

1899-1900

1900-1901

1901-1902

1902-1903

1903-1904

1904-1905

1905-1906

1906-1907

1907-1908

1908-1909

1909-1910

1910-1911

1911-1912

1912-1913

1913-1914

1914-1915

1915-1916

1916-1917

1917-1918

1918-1919

1919-1920

1920-1921

1921-1922

1922-1923

1923-1924

1924-1925

1925-1926

1926-1927

1927-1928

1928-1929

1929-1930

1930-1931

1931-1932

1932-1933

1933-1934

1934-1935

1935-1936

1936-1937

1937-1938

1938-1939



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor total anual estimado de R\$.....().
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Nova Soure

ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO: 3390300000

FONTE: Recursos Próprios

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

- 5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITÁVIA - REAJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE,



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 8.9. A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da contratada.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 9.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato em observância ao previstos no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.9. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico aqueles constantes da Nota de Empenho.
-



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

9.10. Executar as entregas dos produtos conforme especificações e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais de consumo, equipamentos de medição e testes, simuladores, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias para execução deste Termo de Referência e em sua proposta.

9.11. Fornecer o material conforme especificações.

9.12. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do objeto fornecido, sem ônus adicional à Contratante.

9.13. Arcar com todas as despesas de coleta, transporte e devolução dos itens fornecidos nos casos de necessidade de manutenção e/ou calibração dentro do prazo de garantia.

9.14. Fornecer somente peça nova e de primeiro uso originais do fabricante, conforme o código constante na especificação.

9.15. Manter durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

9.16. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

9.17. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

9.18. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

9.19. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.21 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

9.22.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.28. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.29. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.31. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

30.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

30.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

30.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

30.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48
Contratado;

30.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

30.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

30.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

30.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

30.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

30.9.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

30.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

30.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

30.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

30.13. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

30.14. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

30.15. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

30.16. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

30.17. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

30.18. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
- 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

OU

12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.4.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

12.4.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VEDAÇÕES

17.1. É vedado à CONTRATADA:

17.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

17.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Nova Soure-BA, ainda que outro seja privilegiado.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Soure -BA, de de 20xx

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

XXXXXXXXXXXXXX

Presidente

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0XX/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, cnpj Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024, publicada no Diário Oficial de _____, processo administrativo nº XXXX/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para XXXXXXXXXXXXXXXX, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30

1911 10 30



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

4.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 14.133/2021.

6.2. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7 – DO FORO:

7.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Nova Soure - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Soure - BA, de de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

XXXXXXXXXXXXXX

Presidente

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

Testemunhas:

1. _____

2. _____



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Nova Soure - Bahia

ANO XII - Edição Nº 229

BAHIA - 04 de Novembro de 2024 - Segunda-feira

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Nova Soure publica:

- *Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 004/2024 - Processo Administrativo nº: 014/2024*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

Processo Administrativo nº: 014/2024

A Câmara Municipal de Nova Soure, Estado de Bahia, torna público, que realizará Pregão Eletrônico nº 004/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR GLOBAL". Objeto: registro de Preços para fornecimento de móveis planejados para o prédio público da Câmara Municipal de Nova Soure-BA, visando equipar as salas do Gabinete da Presidência e Procuradoria, Controladoria, Diretoria Geral e Cozinha.

Edital site www.bll.org.br e PNCP no setor de licitações de 2ª a 6ª 08h às 12h.

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 04/11/2024 às 16hs

DATA FINAL DE INCLUSÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2024 às 08hs

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/11/2024 às 11hs

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BLL

Site: www.bll.org.br e PNCP

Nova Soure-Ba, 04 de novembro 2024.

Barimar do Nascimento.

Vereador/Presidente



O baiano Dorival Caymmi diante da lente poética do contêrraneo



Cobertura corajosa da Passeata dos 100 Mil em 1968, no Centro do

Fotografia perde arte do baiano Evandro Teixeira

LUTO Morreu no domingo (3), aos 88 anos, o fotógrafo baiano Evandro Teixeira, um dos maiores fotojornalistas do Brasil. Ele estava internado na Clínica São Vicente, na Gávea, e sofreu falência múltipla de órgãos, após complicações de uma pneumonia.

Nascido em 1935, em Iracujuba, pequeno povoado a 307 quilômetros de Salvador, Teixeira deixou a cidade natal para capturar o Brasil com suas lentes. Ainda jovem, fez curso de fotografia à distância e, reconhecido pelo talento, mudou-se para



O fotógrafo Evandro Teixeira morreu aos 88 anos por complicações de pneumonia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA-BA
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. Nº Processo: 121/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais nas diversas áreas da prefeitura do município de Marcionílio Souza - Ba. Total de Itens Licitados: 07. www.comprasgovernamentais.gov.br/UASG983717, Edital 013/2024. Edital e Entrega das Propostas: A partir de 05/11/2024 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2024 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Reinan da Costa Braga-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 O Município de Maracás - BA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024, Forma de Julgamento, Menor Lance Por Lote, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Maracás, compreendendo ambulâncias e veículos de apoio administrativo, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Dado e hora da disputa: dia 20/11/2024, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Maiores informações pelo T: (73) 3533-2121 ou site: www.maracas.ba.gov.br, onde encontram-se o edital e seus anexos. ANTONIO LUIZ NUNES GOMES - Pregoeiro.

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS FISIOTERAPEUTAS DA BAHIA - UNIFISIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DIGITAL
CNPJ: 00.431.574/0001-14 NIRE: 2940001848-3

Ficam convocados todos os cooperados da COOPERATIVA DE TRABALHO DOS FISIOTERAPEUTAS DA BAHIA - UNIFISIO, que nesta data totalizam 62 (sessenta e dois) em condições de voto, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DIGITAL, a ser realizada virtualmente no dia 19/11/2024 na sede da cooperativa localizada na Rua Alceu Amoroso Lima, 470 - Edif. Empresarial Niemeyer, Sala 408/409 - Caminho das Árvores, Salvador - Bahia - Cep: 41820-770 em primeira convocação às 17:30h, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; em segunda convocação às 18:30h, com a presença de metade mais 01 (um) dos associados e última convocação às 19:30h, com a presença de 50 (cinquenta) associados ou, no mínimo, 20% (vinte) por cento do total dos associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Apresentação do Relatório de Gestão; 2) Discussão sobre disciplina, direito e deveres dos cooperados; 3) Planejamento e resultados econômicos dos projetos e contratos firmados e organização do trabalho; 4) O que ocorrer.

NOTAS: 1. Para participar na Assembleia Geral Especial, os cooperados deverão atualizar previamente seu e-mail, através do e-mail administrativo@unifisio.org.br da Cooperativa, permitindo seu credenciamento e acesso ao aplicativo de teleconferência Jitsi Meet. Para informações detalhadas, basta acessar a página da UNIFISIO: www.unifisio.org.br. 2. Os documentos referentes ao primeiro item da Ordem do Dia acima descrito estarão disponíveis para visualização e download

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BA
REPUBBLICAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024
P.A. 14, registro do Preços para fornecimento de móveis planejados para a Câmara Municipal de Nova Soure-BA, início da sessão 22/11/24, às 11h. Edital site www.ba.org.br e P&CP no setor de licitações de 2ª a 8ª 09h às 12h. Nova Soure-Ba 04/11/24. Bismar do Nascimento Versador/Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Jacobina/BA, CNPJ Nº 16.255.812/0001-18, após subscrita, convoca todos os empregados no comércio atacadista e varejista, das cidades de Jacobina, Capim Grosso, São José do Jacuípe, Várzea da Rocha, Mairi, Serrolândia, Várzea do Poço, Quixabera, Miguel Calmon, Piti, Mundo Novo, Tapramutê e Várzea Nova no estado da Bahia, filiados ou não à entidade, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária (ITERANTE) entre os dias 18/11/2024 a 03/12/2024, no Centro e bairros de Jacobina e principais cidades de Base Sindical, das 09h30 às 12h30 e das 14h30 às 18h00 e na Assembleia Geral Extraordinária FIXA que será realizada no dia 03/12/2024, em 1ª ou 2ª convocação com quórum estatutário, às 18h ou 19h, sede do sindicato situado à Rua Arthur Diniz Veloso, nº 66, centro de Jacobina/BA, com a seguinte pauta na ordem do dia: 1) Apreciar e deliberar sobre Pauta Salarial 2025/2026, para toda categoria; 2) Autorização para a Direção do Sindicato dos Empregados no Comércio de Jacobina/BA firmar Acordos ou Convenção Coletiva de Trabalho e Entidades Sindicais Patronais ou Empresas, para 2025/2026; 3) Propor e indicar Meditação e ou Dissídio Coletivo casos de frustradas as negociações da Pauta Salarial 2025/2026 com o setor patronal; 4) Discussão e deliberação sobre a instituição da contribuição assistencial vinculada às normas coletivas para todos os trabalhadores, bem como a oportunidade, em assembleia, para apresentação de oposição ao seu desconto. Jacobina/BA, 04 de novembro de 2024. Maria José dos Santos Ferreira - Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90612/2024 UASG 983403. O Ato de Contratação da Prefeitura Municipal de Caetité-BA, AVISA que será realizada licitação dia 26/11/2024 às 09h00min. (nove horas), através da plataforma de Compras do Governo Federal-Compras.Gov, disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, para Contratação de serviço de construção civil/engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS (T1 - Projeto Padrão), pelo Programa Novo PAC - Requalifica UBS, na Rua José Alves Pereira Baimo São Vicente III, Loteamento São Vicente (UBS Alto do Cristo), nos termos proposta nº 11418.6400001/24-002, celebrada entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Caetité/BA - FMS CAETITÉ/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no instrumento Convocatório e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição e endereços eletrônicos do Portal de Compras Públicas do Governo Federal e do Portal da Transparência do Município de Caetité-BA, nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.traz.compras/pl-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada> e <https://caetite.ba.gov.br/lei-da-transparencia/licitacoes-e-editais>, ou através do e-mail: licitacoes@caetite.ba.gov.br, ou ainda, pessoalmente na Sede da Prefeitura Municipal, situada no Centro Administrativo de Caetité, localiza-

52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES-ME
CNPJ: 52.828.859/0001-97

Ao Pregoeiro
Paulo Eduardo Saldanha da Silva

Câmara Municipal de Nova Soure
Ref.: Pregão Eletrônico nº 04/2024

Catu, 28 de novembro de 2024.

Assunto: Recurso Administrativo - Lei nº 14.133/2021 - Pregão Eletrônico nº 04/2024

Recorrente: 52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES-ME
CNPJ: 52.828.859/0001-97

Prezado Pregoeiro,

A 52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES-ME, inscrita no CNPJ nº 52.828.859/0001-97, participante do Pregão Eletrônico nº 04/2024, vem, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

1. Dos Fatos

A composição de preços apresentada pela empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, não condiz com o valor final, por isso solicitamos a desclassificação pela falta de comprovação de viabilidade financeira. SOMATÓRIO DA COMPOSIÇÃO DIFERENTE DO VALOR FINAL, além de colocar no sistema fora do Prazo, pois o mesmo solicitou prorrogação de prazo após o vencimento:

25/11/2024

14:06:56

PREGOEIRO

Vamos conceder o prazo de mais 2(duas) horas.

25/11/2024

14:06:25

PREGOEIRO

Boa Tarde!

22/11/2024

16:45:09

PARTICIPANTE
516

Senhor pregoeiro, em razão do pouco tempo para elaboração da composição de preços, parte integrante da justificativa da Viabilidade do Preço Proposto encaminhada, solicitamos a prorrogação de prazo para apresentarmos as documentações complementares para comprovação da viabilidade financeira.

22/11/2024

16:30:17

PREGOEIRO

Retornaremos a seção segunda dia 25/11 as 14hs.

22/11/2024

PREGOEIRO

Boa Tarde!

Endereço: Rua Getulio Vargas, 85, casa, Santa Rita, Catu-BA, CEP: 48.110-000

16:29:53

22/11/2024
16:19:16

PARTICIPANTE
516

Atendendo a solicitação, enviamos juntamente a Proposta de Preço Readequada e Documentação de Habilitação, a Justificativa da Viabilidade do Preço Proposto. Caso necessite de algo mais, favor diligenciar que atenderemos plenamente o requisitado. Agradecemos!

22/11/2024
14:48:18

PREGOEIRO

AMM

22/11/2024
14:44:19

PREGOEIRO

Retornaremos a seção hoje a 16:50 para dar continuidade ao processo.

Considerando que o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, sendo possível que a Administração conceda à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, CONVOCO O LICITANTE JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA PARA NO PRAZO DE 02(DUAS) HORAS, DEMONSTRE A VIABILIDADE FINANCEIRA DE SUA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Apresente sua habilitação e prop

22/11/2024
14:40:48

PREGOEIRO

E no edital é claro:

SEÇÃO XVIII - DA NEGOCIAÇÃO

18.1. Após o encerramento da etapa de lances, O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

18.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de proposta de

Endereço: Rua Getulio Vargas, 65, casa, Santa Rita, Catu-BA, CEP: 48.110-000

primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação. O pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

18.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

18.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

18.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

É facultado à Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

No presente pregão, foi proferida decisão que de habilita a empresa citada acima, além da composição de preços ser lançada fora do prazo legal, tem o valor:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO CUSTOS E JUSTIFICATIVA DA EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO A empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, conforme abaixo discriminando: Módulo Custos Indiretos, Tributos e Lucro Percentual (%) Valor (R\$) A Custos Indiretos 29,72% 19.320,00 B Lucro 58,19% 37.827,50 C Tributos 4,93% 3.204,50 C.1. Tributos Federais 3,26% 2.119,00 C.2. Tributos Estaduais 1,67% 1.085,50 C.3. Tributos Municipais 0% 0,00 D Pessoal 6% 3.900,00 E Insumos Diversos 0,92% 598,00 F Transportadora 0,23% 150,00 G Outros 0% 0,00 TOTAL 100% R\$65.000,00.

Sendo que o somatório dos valores acima não são no valor de R\$ 65.000,00 (valor final da empresa citada), verificação do valor:

$19.320,00 + 37.827,50 + 3.204,50 + 2.119,00 + 1.085,50 + 0,00 + 3.900,00 + 598,00 + 150,00 + 0,00 =$
R\$ 68.204,50.

R\$ 68.204,50 diferente do valor final ofertado pela empresa de R\$ 65.000,00.

Contudo, entende a Recorrente que a referida decisão é revista, considerando as razões técnicas e jurídicas a seguir expostas.

2. Do Fundamento Legal e Técnico

A composição de preços apresentada pela empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, não condiz com o valor final, por isso solicitamos a desclassificação pela falta de comprovação de viabilidade financeira e SOMATORIO DA COMPOSIÇÃO DIFERENTE DO VALOR FINAL, pois a mesma não conseguir justificar a exequibilidade do preço proposto.

- Da irregularidade na análise da proposta: Conforme dispõe o edital no item 19.4.1 **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**, a proposta apresentada pela Recorrente atende plenamente aos requisitos, conforme demonstram os documentos anexos.

- Do descumprimento das exigências editalícias por outra licitante: A empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA foi habilitada, porém, descumpriu o item 19.4.1 do edital, fato que contraria o artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, que exige o atendimento estrito aos requisitos editalícios.

- Do princípio da isonomia e competitividade: A decisão proferida viola os princípios da igualdade entre os licitantes e a busca pela proposta mais vantajosa (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).



Endereço: Rua Getúlio Vargas, 65, casa, Santa Rita, Catu-BA, CEP: 48.110-000

52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES-ME
CNPJ: 52.828.859/0001-97

18.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

18.1.1. É facultado à Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. (solicitação de prorrogação de prazo após o findo prazo solicitado pelo pregoeiro)

19.4.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. (valores diferentes)

19.17 Se a proposta não for aceitável, O pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

3. Do Pedido

Diante do exposto, requer:

1. O recebimento e processamento do presente recurso;
2. A revisão do ato que SOMATÓRIO DA COMPOSIÇÃO DIFERENTE DO VALOR FINAL, pois a mesma não conseguir justificar a exequibilidade do preço proposto;
3. Sendo viável a desclassificação da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA;
4. A anulação do resultado do certame, caso sejam confirmadas as irregularidades apontadas.

Por fim, solicita-se que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto nos artigos 165 e 169 da Lei nº 14.133/2021.

Termos em que pede deferimento,

Catu - BA, 28 de novembro de 2024.


52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES-ME
CNPJ: 52.828.859/0001-97

Endereço: Rua Getúlio Vargas, 65, casa, Santa Rita, Catu-BA, CEP: 48.110-000


Endereço: Rua Getúlio Vargas, 65, casa, Santa Rita, Catu-BA, CEP: 48.110-000



À

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BA, VISANDO EQUIPAR AS SALAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E PROCURADORIA, CONTROLADORIA, DIRETORIA GERAL E COZINHA.

JUSTIFICATIVA DA EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS PROPOSTOS

A empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 13.348.544/0001-90, estabelecida na cidade de Cipó, no Estado da Bahia, à Avenida Ruy Barbosa, s/nº, Centro, CEP 48.450-000, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador que abaixo subscreve, vem APRESENTAR as justificativas solicitadas sobre a exequibilidade de preço propostos, relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

A reflexão proposta sobre a inexecuibilidade das propostas, apoiada em um entendimento que considera tanto a literalidade da lei quanto as necessidades práticas da administração contratante, sugere uma visão que não somente respeita a norma, mas também viabiliza a participação equitativa e competitiva dos licitantes, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Destarte, conclui-se pela importância de uma interpretação da lei que, ao ponderar sobre a inexecuibilidade das propostas, faça-o com a devida consideração às peculiaridades de cada caso, promovendo a eficiência e a eficácia na contratação pública, alinhadas aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a atuação da Administração Pública.

Só para constar que a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 não fixou expressamente parâmetros de inexecuibilidade de preços para bens e serviços em geral.

Neste momento, entendemos que inicialmente deverá ser verificado o preenchimento dos requisitos previstos na legislação e no edital – exame de aceitabilidade –, devendo ser avaliado o conteúdo a partir do critério definido no instrumento convocatório, analisando os benefícios para o órgão licitante – exame de vantajosidade, conforme temática disciplinada pelo art. 59 da Lei 14.133/2021.

Logo, trazemos como principal justificativa o contracenso entre o objeto da licitação e as especificações dos materiais/serviços contidos na planilha constante do Anexo I, A, ETP – Estudo Técnico Preliminar. Vemos que, enquanto o objeto da licitação se refere ao fornecimento de móveis planejados, o ETP refere-se à confecção dos mesmos. Assim, em razão de sermos fabricantes de móveis planejados, nos coloca numa condição diferenciada sobre a oferta de preços mais vantajosos, inclusive sobre o estimado no referido processo licitatório.

O valor do orçamento estimado da Administração costuma ser adotado como o limite máximo de aceitabilidade das propostas apresentadas, mas ofertas abaixo desse valor não configurarão, necessariamente, preços inexecuíveis.

A título de exemplo, tem-se um assunto recorrente neste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia: a possibilidade da apresentação de propostas com taxa de administração negativa, de entendimento já pacífico nesta Corte:

"Contudo, entende esta Relatoria que, de fato, a oferta de taxa negativa ou de valor zero não implica necessariamente a inexecuibilidade da proposta, conforme recente posicionamento do Tribunal de Contas da União, ao julgar a Representação nº 004.759/2018-4 (...).



Deste modo, como bem destacado pelo Ministério Público Especial de Contas, "desde que o licitante consiga comprovar a capacidade para executar aquilo que ofertou, o que pode ser feito a partir de uma avaliação de capacidade patrimonial da empresa, não se vislumbra ilegalidade na apresentação de taxa nula ou negativa", sendo procedente a Denúncia neste ponto."

Deliberação TCM nº 02082e18 – Pleno. Rel. Cons. Mário Negromonte. Data da sessão: 12/06/2019.

Portanto, a análise e julgamento da exequibilidade dos preços ofertados, e a possibilidade de desclassificação dependerá da produção de efeitos nocivos ao interesse público – ou privado, referente aos participantes – que deveria ser protegido pela Administração, configurando um vício insanável. Essa é a condição essencial a se considerar durante a análise do art. 59, razão pela qual é a sua primeira hipótese de desclassificação (inciso I). Importa ressaltar que todas as hipóteses listadas no mencionado artigo tratam de erros insanáveis – ou seja, prejudiciais ao certame de alguma forma –, entretanto, cada uma possui sua peculiaridade.

Uma vez que as propostas sejam compatíveis com o que dispõe a lei e o edital, serão classificadas considerando sua vantajosidade, sendo a mais vantajosa para a Administração declarada a vencedora.

Contudo, defende-se uma interpretação jurídica que concilie a segurança e a eficiência do processo licitatório com a flexibilidade necessária para aferição da exequibilidade da proposta, onde a variabilidade de custos e a expertise técnica dos licitantes podem justificar propostas com valores inferiores aos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 2021.

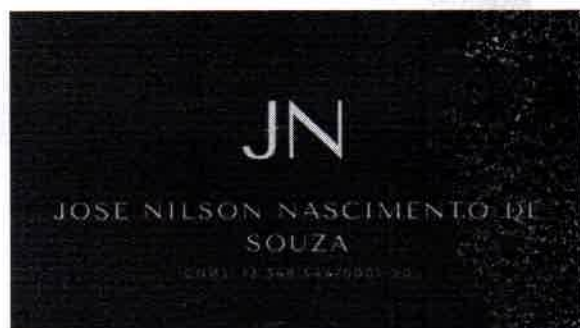
Porfim, *com toda vênia*, conforme exaustivamente demonstrado, solicitamos o acatamento das alegações apresentadas, por ser de direito e justiça, ao qual, nos comprometemos na confecção e instalação dos moveis planejados, obedecendo criteriosamente ao ETP – Estudo Técnico Preliminar.

Cipó/BA, 22 de novembro de 2024.

JOSE NILSON
NASCIMENTO DE
SOUZA:133485440
00190

Assinado de forma digital
por JOSE NILSON
NASCIMENTO DE
SOUZA:13348544000190
Dados: 2024.11.22 14:55:45
-03'00'

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
CNPJ nº 13.348.544/0001-90



A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BA, VISANDO EQUIPAR AS SALAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E PROCURADORIA, CONTROLADORIA, DIRETORIA GERAL E COZINHA.

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO CUSTOS
E JUSTIFICATIVA DA EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO**

A empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 13.348.544/0001-90, estabelecida na cidade de Cipó, no Estado da Bahia, à Avenida Ruy Barbosa, s/nº, Centro, CEP 48.450-000, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador que abaixo subscreve, vem APRESENTAR a composição de custos e justificativas solicitadas sobre a exequibilidade do preço proposto, relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme abaixo discriminando:

Módulo	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	29,72%	19.320,00
B	Lucro	58,19%	37.827,50
C	Tributos	4,93%	3.204,50
	C.1. Tributos Federais	3,26%	2.119,00
	C.2. Tributos Estaduais	1,67%	1.085,50
	C.3. Tributos Municipais	0%	0,00
D	Pessoal	6%	3.900,00
E	Insumos Diversos	0,92%	598,00
F	Transportadora	0,23%	150,00
G	Outros	0%	0,00
	TOTAL	100%	R\$65.000,00

A reflexão proposta sobre a inexecutabilidade das propostas, apoiada em um entendimento que considera tanto a literalidade da lei quanto as necessidades práticas da administração contratante, sugere uma visão que não somente respeita a norma, mas também viabiliza a participação equitativa e competitiva dos licitantes, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Destarte, conclui-se pela importância de uma interpretação da lei que, ao ponderar sobre a inexecutabilidade das propostas, faça-o com a devida consideração às peculiaridades de cada caso, promovendo a eficiência e a eficácia na contratação pública, alinhadas aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a atuação da Administração Pública.

Só para constar que a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 não fixou expressamente parâmetros de inexecutabilidade de preços para bens e serviços em geral.

Neste momento, entendemos que inicialmente deverá ser verificado o preenchimento dos requisitos previstos na legislação e no edital – exame de aceitabilidade –, devendo ser avaliado o conteúdo a partir do critério definido no instrumento convocatório, analisando os benefícios para o órgão licitante – exame de vantajosidade, conforme temática disciplinada pelo art. 59 da Lei 14.133/2021.

Logo, trazemos como principal justificativa o contracenno entre o objeto da licitação e as especificações dos materiais/serviços contidos na planilha constante do Anexo I, A, ETP – Estudo Técnico Preliminar. Vemos que, enquanto o objeto da licitação se

AVENIDA RUY BARBOSA, S/N, BAIRRO: NOVA CIPÓ, CEP: 48450-000 – CIPÓ BA



refere ao fornecimento de móveis planejado, o ETP refere-se à confecção dos mesmos. Assim, em razão de sermos fabricantes de móveis planejados, nos coloca numa condição diferenciada sobre a oferta de preços mais vantajosos, inclusive sobre o estimado no referido processo licitatório.

O valor do orçamento estimado da Administração costuma ser adotado como o limite máximo de aceitabilidade das propostas apresentadas, mas ofertas abaixo desse valor não configurarão, necessariamente, preços inexequíveis.

A título de exemplo, tem-se um assunto recorrente neste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia: a possibilidade da apresentação de propostas com taxa de administração negativa, de entendimento já pacífico nesta Corte:

"Contudo, entende esta Relatoria que, de fato, a oferta de taxa negativa ou de valor zero não implica necessariamente a inexequibilidade da proposta, conforme recente posicionamento do Tribunal de Contas da União, ao julgar a Representação nº 004.759/2018-4 (...).

Deste modo, como bem destacado pelo Ministério Público Especial de Contas, "desde que o licitante consiga comprovar a capacidade para executar aquilo que ofertou, o que pode ser feito a partir de uma avaliação de capacidade patrimonial da empresa, não se vislumbra ilegalidade na apresentação de taxa nula ou negativa", sendo procedente a Denúncia neste ponto."

Deliberação TCM nº 02082e18 – Pleno. Rel. Cons. Mário Negromonte. Data da sessão: 12/06/2019.

Portanto, a análise e julgamento da exequibilidade dos preços ofertados, e a possibilidade de desclassificação dependerá da produção de efeitos nocivos ao interesse público – ou privado, referente aos participantes – que deveria ser protegido pela Administração, configurando um vício insanável. Essa é a condição essencial a se considerar durante a análise do art. 59, razão pela qual é a sua primeira hipótese de desclassificação (inciso I). Importa ressaltar que todas as hipóteses listadas no mencionado artigo tratam de erros insanáveis – ou seja, prejudiciais ao certame de alguma forma –, entretanto, cada uma possui sua peculiaridade.

Uma vez que as propostas sejam compatíveis com o que dispõe a lei e o edital, serão classificadas considerando sua vantajosidade, sendo a mais vantajosa para a Administração declarada a vencedora.

Contudo, defende-se uma interpretação jurídica que concilie a segurança e a eficiência do processo licitatório com a flexibilidade necessária para aferição da exequibilidade da proposta, onde a variabilidade de custos e a expertise técnica dos licitantes podem justificar propostas com valores inferiores aos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, *com toda vênia*, conforme exaustivamente demonstrado, solicitamos o acatamento das alegações apresentadas, por ser de direito e justiça, ao qual, nos comprometemos na confecção e instalação dos móveis planejados, obedecendo criteriosamente ao ETP – Estudo Técnico Preliminar.

Cipó/BA, 22 de novembro de 2024.

JOSE NILSON
NASCIMENTO DE

Assinado de forma digital
por JOSE NILSON
NASCIMENTO DE

SOUZA:133485440
00190

SOUZA:13348544000190
Dados: 2024.11.22 14:55:45
-03'00'

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
CNPJ nº 13.348.544/0001-90

RECEBEMOS DE FRASO COMERCIO OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL 1453 SERIE: 1 NASCIMENTO DE SOUZA - RUA RUY BARBOSA, S/N - GALPAO VIZINHO - TOTAL: R\$ 7.527,26		DESTINATARIO: JOSE NILSON CENTRO, CIPÓ - BA, EMISSÃO: 22/11/2024 VALOR		Nº 14853 SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			



FRASO COMERCIO

MDF E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS

R Joaquim Alexandre Da Conceicao, 25 - Galpão - Distrito Industrial - Jardim Campo Novo, Lagarto, SE - CEP: 49400-000 - Fone/Fax: (79) 99978-4083

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.014.853

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2824 1126 2627 9900 0188 5500 1000 0148 5310 1666 4017

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 228240013893223 - 22/11/2024 17:04			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.153.848-1		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ/CPF 26.262.799/0001-88	

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA		CNPJ/CPF 13.348.544/0001-90		DATA DA EMISSÃO 22/11/2024
ENDEREÇO RUA RUY BARBOSA, S/N - GALPAO VIZINHO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 48450-000
MUNICÍPIO CIPÓ		FONE/FAX		UF BA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 016790566		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:04

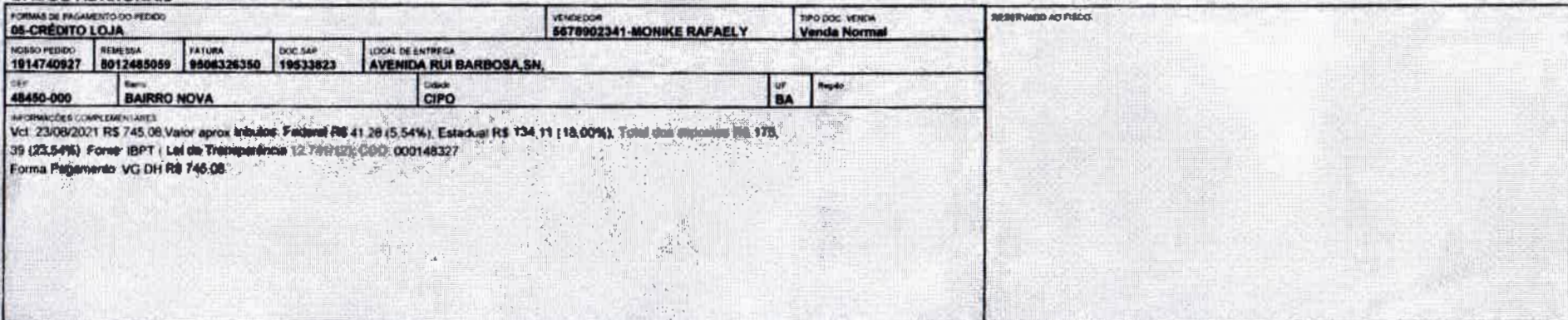
FATURA					
--------	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	
VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DE PRODUTOS 7.527,26			
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00	
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 7.527,26	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem frete		CÓDIGO ANTT	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA	
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
121	MADEFIBRA 15MM 2 FACE "BRANCO" - DURATEX	44111490	0102	6102	M2	50,8700	58,98	3.000,31					
150	MADEFIBRA 15MM 2 FACE "FREIJO PURO (ESSENCIAL WOODY)" - DURATEX	44111399	0102	6102	M2	35,610	98,29	3.500,11					
273	PUXADOR ALUMINIO "SIMPLES" - PAUMA	76042920	0500	6404	UNID	10	30,00	300,00					
318	MADEFIBRA 6MM 2 FACE "CARVALHO HANOVER (DESIGN)" - DURATEX	44111399	0102	6102	M2	20,350	28,10	571,84					
43	DOBRADILHA NORMAL CURVA - FGV	83021000	0500	6404	UNID	50	3,10	155,00					

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aprox Tributos Federal R\$ 2.510,79 (33,36%), Estadual R\$ 0,00 (0%), Municipal R\$ 0,00 (0%), Fonte: IBPT. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - APROVEITAMENTO DE CRÉDITO ICMS DE R\$ 0,00 NA ALÍQUOTA DE 0,00%			





ELO COMERCIO DE MADEIRA LAMINADOS E
Av Doutor Airton Teles 640 - Loja: 2925
Santo Antonio - Aracaju / SE
CEP: 49060-040 Tel.: (83) 2054-205

Lj Origem: 2925-Aracaju

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000013302

SÉRIE 1

FL- 1 / 1



BASE DE ACESSO

26210823789790000131550010000132021343008424

Consulta de autenticidade no portal nacional NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

328210010515742 12.06.2021 16:34:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc Adq Terceiros

TIPO DE SAÍDA
41-ENTREGA LOJA AMIGO LEO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
271749687

IS. 000000000000

CNPJ
23.789.790/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
JOSENILSON NASCIMENTO SOUZA

CNPJ / CPF
13.348.544/0001-90

DATA DA EMISSÃO
12.06.2021

ENDEREÇO
AVENIDA RUI BARBOSA, SN,

BAIRRO/DISTRITO
BAIRRO NOVA

CEP
48450-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
12.06.2021

MUNICÍPIO
CIPO

TELEFONE/FAX
7999173-0615

UF
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
016790665

HORA DE SAÍDA
16:33:34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	21.881,24	VALOR DO ICMS	2.828,79	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	21.881,24
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NF	21.881,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ELO COMERCIO DE MADEIRA LAMINADOS E	FRETE POR CONTA 3 - 1 Pagam. Remet	CÓDIGO ANTT	PLACA QBF3843	CNPJ 23.789.790/0001-31
QTD 05184	Capacidade 4525,920	Marca 4926,920	Qtd 4926,920	Qtd 4926,920
ENDEREÇO AV DR AIRTON TELES 640	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 271749687	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CDG PROD	DESC PRODUTOS/SERVIÇOS	END. FISCO	NCM/SH	DET	CFOP	UNID	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC ICMS	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. ICMS	V. IPI	ALICMS	AUX. IPI
5003955	MDF BCO DURATEX TX 2F 2750X1840X15MM		4411.14.90	000	6102	CH	84	220,51	18.480,84	18.480,84	0,00	0,00	2.217,70	0,00	12,00	0,00
5004092	MDF BCO TX 2F 2750X1840X09MM		4411.13.99	000	6102	CH	20	170,92	3.400,40	3.400,40	0,00	0,00	408,09	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

FORMAS DE PAGAMENTO DO PEDIDO 05-CRÉDITO LOJA	VENDEDOR 967992341-MONKE RAFAELY	TIPO DOC. VENDA Venda Normal	RESERVADO AO FISCO
NÚMERO PEDIDO 1814732536	REMESSA 8012474608	FATURA 9508314217	DOC. SAP 19520993
LOCAL DE ENTREGA AVENIDA RUI BARBOSA, SN,	CEP 48450-000	Bairro BAIRRO NOVA	CODEN CIPO
UF BA	Região		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vot 19/08/2021 R\$ 21.881,24 Valor aprox tributos: Federal R\$ 1.212,22 (5,54%), Estadual R\$ 3.938,62 (18,00%), Total dos impostos R\$ 5.150,84 (23,54%) Fonte: IBPT (Lei da Transparência 12.741/12); COD 000147869 Forma Pagamento: VQ DN N6 22963,99			

		ELO COMERCIO DE MADEIRA LAMINADOS E Av Doutor Airton Teles 640 - Loja: 2925 Santo Antonio - Aracaju / SE CEP: 49080-040 Tel.: (83) 2054-205		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000013203 SÉRIE 1 FL 1 / 1			
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc. Adq. Terceiros		TIPO DE SAÍDA 41-ENTREGA LOJA AMIGO LEO		CHAVE DE ACESSO 28210823789790000131550010000132031809954084		Consulta de autenticidade no portal nacional NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 271749687		IE SUBST. TRIBUTÁRIO		C.N.P.J. 23.789.790/0001-31		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 328210010515797 12.08.2021 16:34:27	
Lj Origem: 2925-Aracaju							

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL JOSE NILSON NASCIMENTO SOUZA		CNPJ / CPF 13.348.544/0001-90		DATA DA EMISSÃO 12.08.2021	
ENDEREÇO AVENIDA RUI BARBOSA, SN,		BAIRRO/DISTRITO BAIRRO NOVA		CEP 48450-000	
MUNICÍPIO CIPO		TELEFONE/FAX 7999173-0615		UF BA	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL 016790566	
				HORA DE EMISSÃO 16:33:45	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS 1.082,75		VALOR DO ICMS 129,93		BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL PRODUTOS 1.082,75	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR DO IM 0,00	
								VALOR TOTAL DA NF 1.082,75	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ELO COMERCIO DE MADEIRA LAMINADOS E										FRETE POR CONTA 1 - Fretado Remetente										CÓDIGO ANTT 0										PLACA QBF3543										CNPJ 23.789.790/0001-31									
ENDEREÇO AV DR AIRTON TELES 640										MUNICÍPIO ARACAJU										UF SE										INSCRIÇÃO ESTADUAL 271749687																			

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESC. PRODUTO/SERVIÇO	END. FISC.	NCM SH	CEI	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. ICMS	V. IM	AL. ICMS	AUT. IM
5000383	PITA BCO TX 64X0 45 20M R		3920.49.00	000	6102	RL	14	46,10	645,40	645,40	0,00	0,00	77,45	0,00	12,00	0,00
5055937	PITA BCO TX 22X0 40 300M LEO		3920.49.00	000	6102	RL	1	163,87	163,87	163,87	0,00	0,00	19,66	0,00	12,00	0,00
5055938	PITA BCO TX 35X0 40 300M LEO		3920.49.00	000	6102	RL	1	273,48	273,48	273,48	0,00	0,00	32,82	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

FORMAS DE PAGAMENTO/BSB MÓDULO 05-CRÉDITO LOJA				VENDEDOR 8678902341-MONIKE RAFAELY		TIPO DOC. VENDA Venda Normal		Assinatura do responsável	
NÚMERO PEDIDO 1914732536		REMESSA 8012474606		FATURA 8508314220		DOC. SAP 18520996		LOCAL DE ENTREGA AVENIDA RUI BARBOSA, SN,	
CEP 48450-000		Bairro BAIRRO NOVA		Cidade CIPO		UF BA		Regiões	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vol: 1908/2021 R\$ 1.082,75; Valor aprox tributos: Federal R\$ 247,15 (13,59%), Estadual R\$ 194,90 (18,00%), Total dos impostos R\$ 342,05 (31,59%). Fonte: IBPT (Lei de Transparência 12.741/12); COO: 000147869 Forma Pagamento: VG DH R\$ 22963,99									

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  ELVES PRESLEI ALVES DE SOUSA - ME AV. OSVALDO CRUZ - S/N - POTOSI LICÍNIO DE ALMEIDA - BA CEP: 46330-000 TEL: (77)3463-2015	DANFE Documento Auxiliar de NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 2922 0505 4812 8200 0100 5500 1000 0194 2714 0610 8368
	Nº 000.019.427 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221037608787 02/05/2022 10:56:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL 590.279-44	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 05.481.282/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA		CNPJ/CPF/NE/INSCRIÇÃO 13.348.544/0001-90	DATA DE EMISSÃO 02/05/2022
ENDEREÇO FAZENDA ITAPICURU, SN		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 02/05/2022
MUNICÍPIO CIPO	FONE/FAX (75)3276-3237	UF BA	HORA DE SAÍDA 10:55:49

FATURA/DUPLICATA	
-------------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 1.106,27	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.939,70
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.939,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL 356	FRETE POR CONTA 9-sem transp	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE / ESPÉCIE 356	MARCA	INSCRIÇÃO	PESO BRUTO 840,000	PESO LÍQUIDO 840,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VAL. APROX. TRIBUTOS	
605	FITA REHAU CINZA ITALI LACCA 64MM X 20MT	39162000	0102	5102	MT	7	90,69433	634,86	0,00	0,00	0	0,00	
2030	FITA REHAU DESERT ROSE 64MM X 20MT	39162000	0102	5102	RO	7	72,62325	508,38	0,00	0,00	0	147,48	
2275	MDF 15MM 02 FACE ROSA MILKSHAKE	44111490	0102	5102	CH	2	368,82991	737,66	0,00	0,00	0	0,00	
45	MDF 15MM 2 FACE BRANCO TX	44111490	0102	5102	CH	10	180,00000	1.800,00	0,00	0,00	0	615,24	
905	MDF 06MM 2 FACE BRANCO	44111490	0102	5102	CH	5	140,00000	700,00	0,00	0,00	0	239,26	
1083	PUXADOR ARCHI ACUTO ESCOVADO 160MM	83024200	0102	5102	UN	25	14,89418	372,35	0,00	0,00	0	0,00	
355	SAPATA 20MM NIQUELADA	83024900	0102	5102	UN	300	0,62157	186,47	0,00	0,00	0	104,29	

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEQUENO PORTE DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de ELVES PRESLEI ALVES DE SOUSA - ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 02/05/2022, Valor Total: R\$4.939,70, Destinatário: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA FAZENDA ITAPICURU, SN - ZONA RURAL - CIPO/BA		NF-e Nº 000.019.427 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  ELVES PRESLEI ALVES DE SOUSA - ME AV. OSVALDO CRUZ - S/N - POTOSI LICÍNIO DE ALMEIDA - BA CEP: 46330-000 TEL: (77)3463-2015		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		 CHAVE DE ACESSO 2921 0805 4812 8200 0100 5500 1000 0179 7013 3524 4211	
Nº 000.017.970 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129211316174931 06/08/2021 11:33:21			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 590.279-44		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 05.481.282/0001-00	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA		CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.348.544/0001-90		DATA DE EMISSÃO 06/08/2021	
ENDEREÇO FAZENDA ITAPICURU, SN		BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL		CEP 48450-000	
MUNICÍPIO CIPO		FONE/FAX (75)3276-3237		UF BA	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 016790566		HORA DE SAÍDA 11:32:53	

FATURA/DUPLICATA Nº 000.017.970 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	
---	--

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.302,26	3.904,93
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.904,93

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-sem transp		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE 246		ESPÉCIE 246		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 660,000		PESO LÍQUIDO 660,000	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CEOSH	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	VALOR APROX. TRIBUTOS
379	CANTONEIRA FERRO C/CAPA PLAST BRANCA	94039090	0102	5102	UN	200	0,29547	59,09	0,00	0,00	0	20,91
1098	FITA REHAU BRANCO NEVE 64MM X 20MT	39162000	0102	5102	RO	5	82,39852	411,99	0,00	0,00	0	119,52
605	FITA REHAU CINZA ITALI LACCA 64MM X 20MT	39162000	0102	5102	MT	5	91,68700	458,44	0,00	0,00	0	132,99
2443	FITA REHAU GRANI 64MM X 20MT	39162000	0102	5102	RO	5	78,34725	391,74	0,00	0,00	0	113,64
1286	MDF 15MM 2 FACE LINHO FENDI	44111490	0102	5102	CH	3	275,81030	827,43	0,00	0,00	0	282,82
1317	MDF 15MM 2 FACE MOCACCINO TX	44111490	0102	5102	CH	3	269,20768	807,62	0,00	0,00	0	276,04
45	MDF 15MM 2 FACE BRANCO TX	44111490	0102	5102	CH	5	160,20878	801,04	0,00	0,00	0	273,80
1232	PE ARCHI TAVOLA 25 100 CROMADO	83024200	0500	5405	UN	20	7,37913	147,58	0,00	0,00	0	82,54

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS		VALOR DO ISSQN	
--	--	--------------------------	--	------------------------------	--	----------------	--

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEQUENO PORTE DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI		RESERVADO AO FISCO	
--	--	--------------------	--

Recebemos de ELVES PRESLEI ALVES DE SOUSA - ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 06/08/2021, Valor Total: R\$3.904,93, Destinatário: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA FAZENDA ITAPICURU, SN - ZONA RURAL - CIPO/BA		NF-e Nº 000.017.970 SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BAHIA INDUST E COMERCIO D DIVISORIA LTDA RUA DO PORTO RICO, 271, GALPAO - GRANJA RURAIS PIRAJA - SALVADOR - BA - CEP: 41230-100 Fone: (71)3036-2252 - FAX: divitec2020@gmail.com		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000.001.661 Série 001 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 2921 1224 7060 1800 0171 5500 1000 0016 6110 2062 5624 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora										
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129211326750169 23/12/2021 09:35:30												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 132317157		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF 24.706.018/0001-71										
DESTINATÁRIO / REMETENTE														
NOME / RAZÃO SOCIAL JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA			CNPJ / CPF 13.348.544/0001-90		DATA DA EMISSÃO 23/12/2021									
ENDEREÇO FAZENDA ITAPIRUCU, SN			BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 48450-000									
MUNICÍPIO CIPO		UF BA	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA									
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.717,94										
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 14.773,00										
DESCONTO 944,94		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00										
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL			PRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO									
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL									
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	Nº NENH	COSN	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
447	PERFIL PRINCIPAL 1,13M	72166190	0102	5101	LN	15,00	21,90	19,75	328,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
479	PERFIL SECUNDARIO CLICADO 1,250 BRANCO	72162290	0102	5101	UN	65,00	7,99	31,22	519,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	CANTONEIRA ACO 3,00 BRANCA F.MODULAR	72162200	0102	5101	UN	15,00	14,60	13,17	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	PAINEL EUCAPLAC BRANCO 1,20 X 2,11	44119290	0102	5101	UNID	60,00	119,00	429,23	7.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	PORTA DE 0,80 X 2,11 BRANCA	44119290	0102	5101	UN	7,00	112,30	47,26	786,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	GUIA BRANCO 3M	72166190	0102	5101	UN	45,00	21,42	57,95	963,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TRAVESSA 3,00 BRANCA	72166190	0102	5101	UN	60,00	27,60	99,36	1.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	BATENTE 0,82 BRANCO	72166190	0102	5101	UN	7,00	8,19	3,45	57,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	BATENTE 2,15 BRANCO	72166190	0102	5101	UN	14,00	19,99	16,82	279,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	REQUADRO 0,82 BRANCO	72166190	0102	5101	UN	14,00	4,35	3,66	60,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	REQUADRO 2,15 BRANCO LISO	72166190	0102	5101	UN	7,00	9,70	4,08	67,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	REQUADRO 2,15 FURADO BRANCO	72166190	0102	5101	UN	7,00	10,10	4,25	70,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	FECHADURA LOWELL CINZA	83014000	0103	5101	UN	7,00	89,60	37,71	627,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	DOBRADICA BRANCA	83021000	0102	5101	UN	21,00	8,20	10,34	172,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Vendedor Bemto DAV 0002002284 Sequencia - 2062562 Tributos Aproximado R\$ 2067,42 Federal / 1766,41 Estadual Fonte IBPT D9E24F				RESERVADO AO FISCO										



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4680959	26/07/2024	26/07/2024	26/10/2024

Dados básicos:

CNPJ : 97.837.181/0019-76
Razão Social : DEXCO S.A.
Nome fantasia : DEXCO S.A.
Data de abertura : 27/07/2009

Endereço:

logradouro: RODOVIA MARECHAL RONDON, SN KM 323
N.º: 323 Complemento:
Bairro: FAZENDA MONTE ALEGRE Município: AGUDOS
CEP: 17120-000 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
7-3	Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa

juridica inscrita.

Chave de autenticação	RZKTHJWSDCLSXCFH
-----------------------	------------------

Receb(i)mos de JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA o(s) produto(s) constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade / Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.		NFe Nº 000.000.099 SÉRIE: 1 *000.000.099*	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 0 - Entrada 1 - Saída JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA CNPJ: 13.348.544/0001-90 I.E.: 016790566 FAZENDA ITAPICURU, SN, ZONA RURAL 48.450-000 - C/PD/BA - Fone (75)3276-3237		 CHAVE DE ACESSO 2924 0513 3485 4400 0190 5500 1000 0000 9914 0581 8440 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129241763762680 16/05/2024 11:26:15-03:00	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE...		DADOS DA NFE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 016790566	INSC. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ	13.348.544/0001-90
DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SEC/FAED/CETI PROFESSORA ANA MIRENA DA SILVA		CNPJ/CPF 13.937.065/0001-00	DATA EMISSÃO 16/05/2024
ENDEREÇO RODOVIA BA 220, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.415-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 16/05/2024
MUNICÍPIO FATIMA	FONE/FAX (75)3658-2131	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA ENTRADA/SAÍDA 11:05:17			
FATURA			
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.261,60			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 6.261,60	
TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL/NOME	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO HHH9999
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF MA	CNPJ/CPF
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NÚMERO DE VOLUMES 0000		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS			
REF/CD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST
191	PULPITO 100% MDF	93033000	0102
192	MESA GRANDE 100% MDF	94033000	0102
5102	UN	1,0000	1661,6000
4600,0000	4600,0000	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
DADOS DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00	VALOR ISSQN 0,00
FUNRURAL 0,00	TOTAL FATURAMENTO 0,00		
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COLEGIO MUNICIPAL CETI PROFESSORA ANA MIRENA DA SILVA. AGENCIA 3716-8, CONTA CORRENTE 14.255-7 BANCO DO BRASIL, JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA.			RESEVADO AO FISCO

Recebi(emos) de JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA o(s) produto(s) constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade / Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.		NFe Nº 000.000.098 SÉRIE: 1 *000.000.098*	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL. 0 - Entrada 1 - Saída Nº.000.000.098 SÉRIE: 1 FOLHA 01/01		 CHAVE DE ACESSO 2924 0513 3485 4400 0190 5500 1000 0000 9810 0774 1156 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129241763762645 16/05/2024 11:25:58-03:00	
JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA CNPJ: 13.348.544/0001-90 I.E.: 016790566 FAZENDA ITAPICURU, SN, ZONA RURAL 48.450-000 - C/PQ/BA - Fone (75)3276-3237			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE...		DADOS DA NFE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 016790566	INSC. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ	13.348.544/0001-90
DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SEC/FAED/CETI PROFESSORA ANA MIRENA DA SILVA		CNPJ/CPF 13.937.065/0001-00	DATA EMISSÃO 16/05/2024
ENDEREÇO RODOVIA BA 220, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.415-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 16/05/2024
MUNICÍPIO FATIMA	FONE/FAX (75)3658-2131	UF BA	HORA DA ENTRADA/SAÍDA 11:00:29
FATURA			
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.590,00			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 17.590,00	
TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL/NOME	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NÚMERO DE VOLUMES 0
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS			
REF/COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST
190	LABORATORIO DE INFORMATICA	94033000	0102
CFOP	UNI	QUANT	VLR UNITARIO
5102	UN	1,0000	17590,0000
VLR TOTAL		BC ICMS	VLR ICMS
17590,0000		0,00	0,00
VLR IPI		ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0,00		0,00	0,0000
DADOS DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00	VALOR ISSQN 0,00
FUNRURAL	TOTAL FATURAMENTO 0,00		
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATORIO DE INFORMATICA, AGENCIA 3716-8, CONTA CORRENTE 14.255-7 BANCO DO BRASIL, JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA.		RESEVADO AO FISCO	



À
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BA, VISANDO EQUIPAR AS SALAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E PROCURADORIA, CONTROLADORIA, DIRETORIA GERAL E COZINHA.

A empresa **JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 13.348.544/0001-90, estabelecida na cidade de Cipó, no Estado da Bahia, à Avenida Ruy Barbosa, s/nº, Centro, CEP 48.450-000, denominada neste ato como **CONTRARRAZOANTE**, por intermédio de seu representante legal que subscreve o presente, vem apresentar, tempestivamente, com fundamento no parágrafo 4º do nº II do, Art. 165 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, vem até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor estas

CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMNISTRATIVO

ao inconsistente recurso apresentado pela empresa **52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES**, denominada neste ato como **RECORRENTE**, perante esse distinto Pregoeiro, mediante as razões de fato e direito a seguir aduzidas:

Esclarecemos que o valor constante no campo C (Tributos), foi detalhado em Tributos Federais (C.1), e Tributos Estaduais (C.2), enquanto não incide Tributos Municipais (C.3), com isso ao somar os valores da planilha de composição, deve-se só considerar o valor geral dos gastos com Tributos (C), sendo este o valor: R\$3.204,50. Assim, a somatória no detalhamento da Justificativa e Composição de Preço é R\$65.000,00.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO CUSTOS

Módulo	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	29,72%	19.320,00
B	Lucro	58,19%	37.827,50
C	Tributos	4,93%	3.204,50
	C.1. Tributos Federais	3,26%	2.119,00
	C.2. Tributos Estaduais	1,67%	1.085,50
	C.3. Tributos Municipais	0%	0,00
D	Pessoal	6%	3.900,00
E	Insumos Diversos	0,92%	598,00
F	Transportadora	0,23%	150,00
G	Outros	0%	0,00
	TOTAL	100%	R\$65.000,00

Inicialmente, a **CONTRARRAZOANTE**, apresentou sua proposta de preços e documentação de habilitação completa e em total obediência ao ato convocatório (edital), portanto, sem vícios e desprezíveis de quaisquer reivindicações, entretanto, com o claro intuito de prejudicar o andamento do certame, a **RECORRENTE** apresentou razões de recurso, ensejando um julgamento demasiadamente



formalista e desconsiderador dos princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios, na tentativa de frustrar o certame desrespeitando o caráter competitivo, por meio de argumentos as quais tem conhecimento de que não prevalecem.

Outrossim, o respeitável julgamento das contrarrazões interposto recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa **CONTRARRAZOANTE** confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão por esse digníssimo Pregoeiro, assim como o seu Suporte Jurídico, onde a todo o momento demonstramos nosso Direito Líquido e Certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

“É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la, quer para desacolhê-la com a devida motivação.”

Vemos então, que o mérito do recurso deve ser adstrito à motivação disposta no sistema. Argumentações infundadas apresentadas nos memoriais recursais não devem ser conhecidas por esse d. Pregoeiro, nem tampouco pela Autoridade superior, à luz da melhor doutrina.

Assim, preliminarmente, requer não seja conhecido o recurso no que tange as alegações infundadas, desrazoável e desproporcional, argumento esse, que, sustenta em síntese, demasiadamente formalista e desconsiderador dos princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios, na tentativa de frustrar o certame, desrespeitando o caráter competitivo, e com o claro intuito de prejudicar o andamento do certame sobre o atendimento de todos os requisitos editalícios, uma vez que, a justificativa e planilha de composição de custos da proposta apresentada pela **CONTRARRAZOANTE**, resta correta, repita-se, sem vícios e desprezíveis de quaisquer reivindicações, portanto, estando preclusas as argumentações.

Nestes Termos Pedimos
Bom Senso, Legalidade e
Deferimento.

Cipó/BA, 03 de dezembro de 2024.

JOSE NILSON
NASCIMENTO DE
SOUZA:1334854400
0190

Assinado de forma digital por
JOSE NILSON NASCIMENTO
DE SOUZA:13348544000190
Data: 2024.12.03 14:05:34
-03'00'

CONTRARRAZOANTE
JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
CNPJ nº 13.348.544/0001-90



PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BA, VISANDO EQUIPAR AS SALAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E PROCURADORIA, CONTROLADORIA, DIRETORIA GERAL E COZINHA

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela Licitante **GILSIMARIO DA SILVA GOMES**, que nos autos do Pregão Eletrônico nº 004/2024, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BA, VISANDO EQUIPAR AS SALAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E PROCURADORIA, CONTROLADORIA, DIRETORIA GERAL E COZINHA, insurge-se contra a habilitação da licitante JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA.

Em suas razões recursais aduz que o somatório dos itens não condiz com o valor final, bem como, discorda da prorrogação do prazo de 2 horas concedido ao recorrido para demonstrar e comprovar a exequibilidade da proposta.

Contrarrazões apresentadas pelo recorrido, esclarecendo que o valor constante no campo C (Tributos), foi detalhado em Tributos Federais (C.1), e Tributos Estaduais (C.2), enquanto não incide Tributos Municipais (C.3), com isso ao somar os valores da planilha de composição, deve-se só considerar o valor geral dos gastos com Tributos (C), sendo este o valor: R\$3.204,50. Assim, a

somatória no detalhamento da Justificativa e Composição de Preço é R\$65.000,00.

Eis o relatório.

O inciso IV e o §2º do art. 59 da Lei 14.133/2021 permite ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta antes de sua desclassificação, caso ela pareça inexequível à primeira vista:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

(...)

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

2

Essa a racionalidade foi traduzida na Súmula 262 do TCU sob a égide da Lei 8.666, no sentido de que o critério legal conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

A prorrogação do prazo de 2 horas para demonstrar a sua viabilidade técnica, requerida pelo licitante, foi amparada pelo princípio da razoabilidade, que está relacionada com o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade

administrativa, da igualdade, da transparência, da eficácia, entre outros.

Em relação ao somatório da proposta, como bem pontuado pelo recorrido em suas contrarrazões, "o valor constante no campo C (Tributos), foi detalhado em Tributos Federais (C.1), e Tributos Estaduais (C.2), enquanto não incide Tributos Municipais (C.3), com isso ao somar os valores da planilha de composição, deve-se só considerar o valor geral dos gastos com Tributos (C), sendo este o valor: R\$3.204,50. Assim, a somatória no detalhamento da Justificativa e Composição de Preço é R\$65.000,00."

Portanto, inexistente qualquer irregularidade.

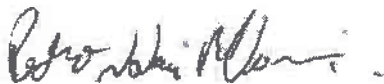
Inclusive, por mais que existisse um erro material nem sua proposta de preços, como um simples erro de cálculo na totalização do valor, o que não é o caso, isso não seria motivo suficiente para desclassificar o licitante, desde que o erro seja sanável e não prejudique o interesse público.

A desclassificação da concorrente, em razão da constatação de um erro material, que não tem o condão de causar prejuízos à administração, **é um formalismo exacerbado, que não se justifica.**

Desta forma, diante da fundamentação acima exposta, o opinativo desta Assessoria Jurídica é pelo conhecimento da peça recursal, posto que tempestiva, **para no mérito NEGAR PROVIMENTO,** em função dos motivos e fundamentos acima expostos.

SMJ,
Eis o Parecer.

Nova Soure-Bahia, 06 de dezembro de 2024.



RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ n.º 18.360.292/0001-39
PEDRO NOVAIS RIBEIRO
ADVOGADO SÓCIO ADMINISTRADOR
OAB/BA 38.646

PROPOSTA REALINHADA



À
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BA, VISANDO EQUIPAR AS SALAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E PROCURADORIA, CONTROLADORIA, DIRETORIA GERAL E COZINHA.

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

A empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 13.348.544/0001-90, estabelecida na cidade de Cipó, no Estado da Bahia, à Avenida Ruy Barbosa, s/nº, Centro, CEP 48.450-000, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador que abaixo subscreve, vem submeter à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta readequada, relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VL. UNT.	TOTAL
01	CONFEÇÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X1,27X0,35	01	Und	R\$ 2.155,83	R\$ 2.155,83
02	CONFEÇÃO DE ESTANTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,30X0,35	01	Und	R\$ 3.616,33	R\$ 3.616,33
03	CONFEÇÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,27X0,35	02	Und	R\$ 3.486,00	R\$ 6.972,00
04	CONFEÇÃO DE ESTANTE 100% MDF COM PORTAS E DOBRADIÇAS (A,L,P) 2,20X1,47X0,35	02	Und	R\$ 1.955,33	R\$ 3.910,66
05	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,70X1,70X0,35	03	Und	R\$ 851,00	R\$ 2.553,00
06	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,70X1,10X0,35	02	Und	R\$ 593,00	R\$ 1.186,00
07	CONFEÇÃO DE GAVETEIRO MÓVEL 100% MDF (A,L,P) 0,70X0,50X0,45	05	Und	R\$ 418,33	R\$ 2.091,65
08	CONFEÇÃO DE MESA 100% MDF (A,L,P) 0,78X1,10X0,60	04	Und	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
09	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,80X1,20X0,35	03	Und	R\$ 664,50	R\$ 1.993,50
10	CONFEÇÃO DE BALCÃO EM L 100% MDF (A,L,P) 0,90X3,20X0,45	01	Und	R\$ 2.655,00	R\$ 2.655,00
11	PAINEL RIPADO DE PAREDE EM MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA (A,L) 4,0X3,10	01	Und	R\$ 4.843,93	R\$ 4.843,93
12	ARMÁRIO 3 PORTAS 100% MDF (A,L,P) 0,80X1,50X0,45	03	Und	R\$ 919,66	R\$ 2.758,98
13	MESA RETA 100% MDF, REENGROSSADO PARA 4,5MM, COM ACABAMENTO RIPADO NA PARTE FRONTAL, COM GAVETAS, CORREDIÇAS E PUXADORES (A,L,P) 0,78X1,50X0,55	05	Und	R\$ 2.051,66	R\$ 10.258,30
14	ESTANTE 100% MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM PORTAS E PRATELEIRAS E DOBRADIÇAS (A,L,P) 2,40X1,88X0,45	03	Und	R\$ 2.396,00	R\$ 7.188,00
15	CONFEÇÃO DE APARADOR 100% MDF COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA (A,L,P) 1,50X0,90X0,40	01	Und	R\$ 2.171,33	R\$ 2.171,33
16	CONFEÇÃO DE BALCÃO 100% MDF, 2,70X0,80X0,90	03	Und	R\$ 2.801,83	R\$ 8.405,49
				R\$65.000,00	

Declaramos que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabem quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente;
6. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
7. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
8. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cipó/BA, 22 de novembro de 2024.

JOSE NILSON
NASCIMENTO DE
SOUZA:133485440
00190

Assinado de forma digital
por JOSE NILSON
NASCIMENTO DE
SOUZA:13348544000190
Dados: 2024.11.22 15:50:10
-03'00'

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
CNPJ nº 13.348.544/0001-90

HABILITAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/11/2024 07:32:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA**
CNPJ: **13.348.544/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem apelidos)			
JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		NÚMERO DE BÔNUS (casado)	
M ☒ F ☐		XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai)		FILHA	
NELSON NASCIMENTO DE SOUZA		ANTONIA FRANCISCA DOS REIS	
VALOR DO EMP. em favor do estabelecimento	IDENTIDADE (primeira)	Orgão emissor	UF
25/05/1976	08.878.106-05	SSP	BA
CPF (primeira)			
941.872.905-81			
SITUAÇÃO DO FIC (forma de identificação - somente no caso de morte)			
XXXXXXXXXXXXXX			
LOCALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO - (RUA, BR, etc)			NÚMERO
FAZENDA ITAPICURU			SN
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
CASA	ZONA RURAL	48.450-000	528
MUNICÍPIO			UF
CIPÓ			BA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA			
LOCALIZAÇÃO (RUA, BR, etc)			NÚMERO
FAZENDA ITAPICURU			SN
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
SALA	ZONA RURAL	48.450-000	528
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CIPÓ	BA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (primeira)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTESANATOS;		
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;		
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
12/01/2011	XXXXXXXXXXXXXX	NIRE ANTERIOR	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/constituinte/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL	
12/01/2011		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Nacilene dos Santos PORT. Nº 978/2003 12/01/2011		Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2011 Nº 29104496180 Protocolo: 11/008396-8, de 18/01/2011 JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL 201102222747	

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 941.872.905-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.878.166-65, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) FAZENDA ITAPICURU, SN, CASA, ZONA RURAL, CIPO, BA, CEP 48400000, BRASIL titular da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104496180, com sede Fazenda Itapicuru, SN, Sala, Zona Rural Cipó, BA, CEP 48450000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.348.544/0001-90, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 60.000,00(SESENTA MIL REAIS) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

Cláusula Segunda – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

José Nilson Nascimento de Souza 81100000307430



Certifico o Registro sob o nº 98048388 em 01/03/2021
Protocolo 219513147 de 01/03/2021

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 170559790046530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CIPO/BA, 1 de março de 2021.

José Nilson Nascimento de Souza
JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

81100000307430



Certifico o Registro sob o nº 98048388 em 01/03/2021

Protocolo 219513147 de 01/03/2021

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 170559790046530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



219513147

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PROTOCOLO	219513147 - 01/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104496180
CNPJ 13.348.544/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98048388 DE 01/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 01/03/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98048388 em 01/03/2021

Protocolo 219513147 de 01/03/2021

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 170559790046530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

01/03/2021

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 941.872.905-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.878.166-65, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) FAZENDA ITAPICURU, SN, CASA, ZONA RURAL, CIPO, BA, CEP 48400000, BRASIL titular da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104496180, com sede Fazenda Itapicuru, SN, Sala, Zona Rural Cipó, BA, CEP 48450000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.348.544/0001-90, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

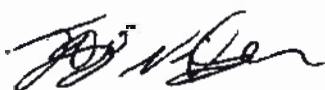
ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA RUY BARBOSA, S/N, GALPÃO, CENTRO, CIPO, BA, CEP 48.450-000.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; CASAS LOTÉRICAS; FOTOCÓPIAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE



Certifico o Registro sob o nº 98086073 em 01/07/2021

Protocolo 218567600 de 01/07/2021

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119386867759186

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

LIMPEZA; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; AGÊNCIAS DE VIAGENS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; RESTAURANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.



Certifico o Registro sob o nº 98086073 em 01/07/2021

Protocolo 218567600 de 01/07/2021

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119386867759186

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 8299-7/06 - casas lotéricas.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 7911-2/00 - agências de viagens.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.



Certifico o Registro sob o nº 98086073 em 01/07/2021

Protocolo 218567600 de 01/07/2021

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119386867759186

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4512-9/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
- 3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.
- 3292-2/01 - fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo.
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.
- 1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.
- 1413-4/03 - fabricação de roupas profissionais.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.



Certifico o Registro sob o nº 98086073 em 01/07/2021

Protocolo 218567600 de 01/07/2021

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119386867759186

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

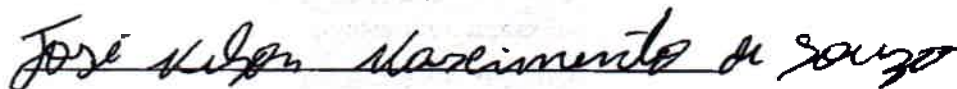
JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.
- 4674-5/00 - comércio atacadista de cimento.
- 1052-0/00 - fabricação de laticínios.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

RIBEIRA DO POMBAL/BA, 29 de junho de 2021.



JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA



Certifico o Registro sob o nº 98086073 em 01/07/2021

Protocolo 218567600 de 01/07/2021

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119386867759186

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



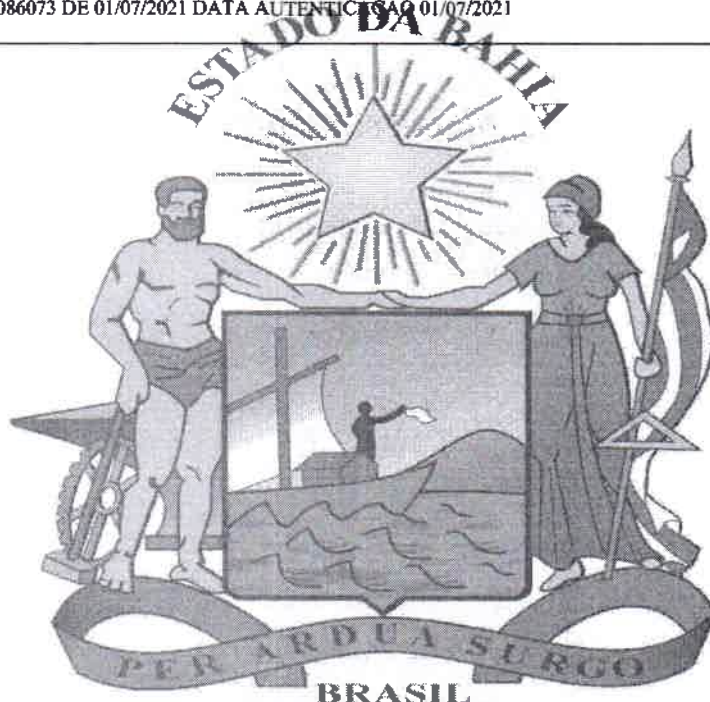
218567600

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PROTOCOLO	218567600 - 01/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104496180
CNPJ 13.348.544/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98086073 DE 01/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 01/07/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98086073 em 01/07/2021

Protocolo 218567600 de 01/07/2021

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 119386867759186

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 941.872.905-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.878.166-65, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) FAZENDA ITAPICURU, SN, CASA, ZONA RURAL, CIPO, BA, CEP 48400000, BRASIL titular da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104496180, com sede Avenida Ruy Barbosa, S/N, :galpão, Centro Cipó, BA, CEP 48450000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.348.544/0001-90, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 33, CASA, CENTRO, CIPO, BA, CEP 48.450-000.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; CASAS

José Nilson Nascimento de Souza



Certifico o Registro sob o nº 98260995 em 05/12/2022

Protocolo 224345605 de 05/12/2022

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152680255479826

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

LOTÉRICAS; FOTOCÓPIAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; AGÊNCIAS DE VIAGENS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; RESTAURANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

José Nilson Nascimento de Souza



Certifico o Registro sob o nº 98260995 em 05/12/2022

Protocolo 224345605 de 05/12/2022

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152880255479626

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4512-9/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material.
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
- 3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.
- 3292-2/01 - fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo.
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.
- 1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.
- 1413-4/03 - fabricação de roupas profissionais.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

José Nilson Nascimento de Souza



Certifico o Registro sob o nº 98260995 em 05/12/2022

Protocolo 224345605 de 05/12/2022

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152680255479826

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

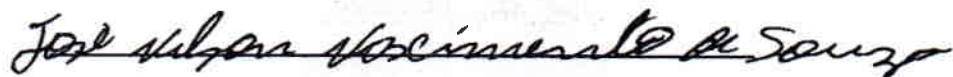
ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.
- 4674-5/00 - comércio atacadista de cimento.
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 1052-0/00 - fabricação de laticínios.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CIPÓ-BA, 2 de dezembro de 2022.



JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA



Certifico o Registro sob o nº 98260995 em 05/12/2022

Protocolo 224345605 de 05/12/2022

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152880255479826

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



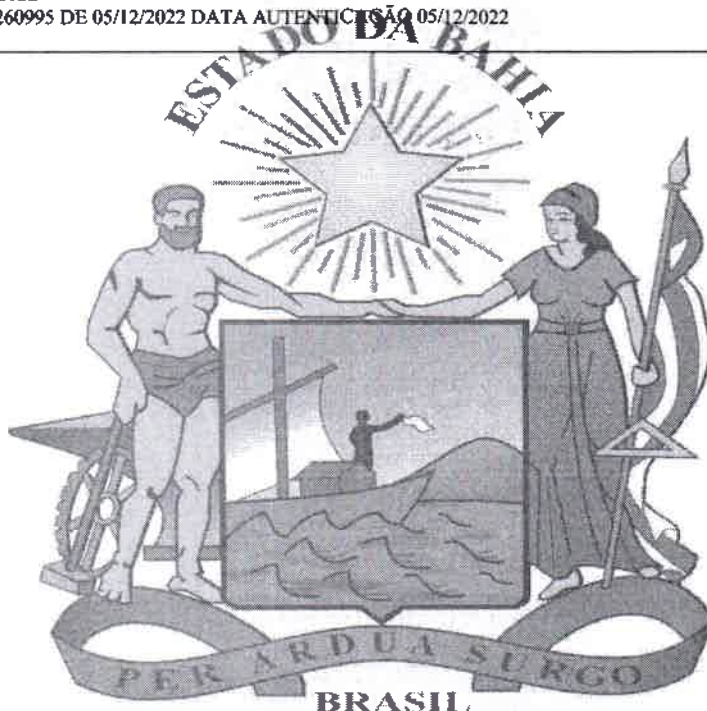
224345605

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PROTOCOLO	224345605 - 05/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104496180
CNPJ 13.348.544/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98260995 DE 05/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 05/12/2022



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98260995 em 05/12/2022

Protocolo 224345605 de 05/12/2022

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152880255479826

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g8vnljYza4NDfiwTgxf_gIDQJvZA25n9o
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94187290591-JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 941.872.905-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.878.166-65, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) FAZENDA ITAPICURU, SN, CASA, ZONA RURAL, CIPO, BA, CEP 48400000, BRASIL titular da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104496180, com sede Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 33, Casa, Centro Cipó, BA, CEP 48450000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.348.544/0001-90, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL CASAS LOTERICAS FOTOCOPIAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS ATIVIDADES DE LIMPEZA IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS AGENCIAS DE VIAGENS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LOCAAO DE

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98483894 em 13/03/2024

Protocolo 249449005 de 13/03/2024

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119377374924997

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g8vnljyza4ndfivjtqxf_g1pqljza25n9o
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94187290591-JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS RESTAURANTES COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA E RESISTENTES A FOGO FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA FABRICACAO DE LATICINIOS SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário.

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98483894 em 13/03/2024

Protocolo 249449005 de 13/03/2024

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 119377374924997

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8vnljYza4NDfiwTqXF_g1DQlJ2A25n90
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94187290591-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
- 8299-7/06 - casas lotéricas.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 7911-2/00 - agências de viagens.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98483894 em 13/03/2024

Protocolo 249449005 de 13/03/2024

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119377374924997

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g9vnljyza4ndfiw7qxf_g1pqljza25n9o
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94187290591-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4512-9/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material.
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
- 3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.
- 3292-2/01 - fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo.
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.
- 1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.
- 1413-4/03 - fabricação de roupas profissionais.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98483894 em 13/03/2024

Protocolo 249449005 de 13/03/2024

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119377374924997

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tz6wr3G8vnljYza4NDfiwTgXF_g1DQJLzA25n9o
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94187290591-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.
- 4674-5/00 - comércio atacadista de cimento.
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 1052-0/00 - fabricação de laticínios.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CIPO/BA, 12 de março de 2024.

JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98483894 em 13/03/2024

Protocolo 249449005 de 13/03/2024

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119377374924997

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



249449005

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PROTOCOLO	249449005 - 13/03/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104496180
CNPJ 13.348.544/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98483894 DE 13/03/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 13/03/2024

ESTADO DA BAHIA



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 94187290591 - JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA - Assinado em 12/03/2024 às 16:25:26

PER ARDUA SURGO
BRASIL



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98483894 em 13/03/2024

Protocolo 249449005 de 13/03/2024

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119377374924997

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=luq8R5SM7M7yos0dVqrTtFpE1t1156N0Cp_NCKX1MVALU
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94187290591-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 941.872.905-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.878.166-65, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) FAZENDA ITAPICURU, SN, CASA, ZONA RURAL, CIPO, BA, CEP 48400000, BRASIL titular da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104496180, com sede Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 33, Casa, Centro Cipó, BA, CEP 48450000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.348.544/0001-90, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA RUY BARBOSA, SN, GALPAOVIZINHO BIZAGA, CENTRO, CIPO, BA, CEP 48.450-000.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DO OBJETO

Cláusula Terceira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98554086 em 11/09/2024

Protocolo 247781665 de 10/09/2024

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99117145373902

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8Rb5mWyo5dVqRTI11S6ONCP_hCRIM7XLY
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94187290591-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL CASAS LOTERICAS FOTOCOPIAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS ATIVIDADES DE LIMPEZA IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS AGENCIAS DE VIAGENS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS RESTAURANTES COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA E RESISTENTES A FOGO FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA FABRICACAO DE LATICINIOS SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. FORNECIMENTO DE

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98554086 em 11/09/2024

Protocolo 247781665 de 10/09/2024

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99117145373902

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA



ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário.

4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

4924-8/00 - transporte escolar.

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4761-0/01 - comércio varejista de livros.

4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

5611-2/01 - restaurantes e similares.

8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

8299-7/06 - casas lotéricas.

8219-9/01 - fotocópias.

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c3q8rbswomycosddvqf7t1fpe111s60ncp_hcr1m7xly
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94187290591-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98554086 em 11/09/2024

Protocolo 247781665 de 10/09/2024

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99117145373902

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tq8RbSWMyosdVqRTtIfPEt111s6ONCP_hCR1MTXLY
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94187290591-JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 7911-2/00 - agências de viagens.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4512-9/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material.
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
- 3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.
- 3292-2/01 - fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo.
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98554086 em 11/09/2024

Protocolo 247781665 de 10/09/2024

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99117145373902

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tiq8R8SMT0M0y0edDvqRTi7pE11i1S60NCP_hCR1W7XLV
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94187290591-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

2391-5/03 - aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.

2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.

1413-4/03 - facção de roupas profissionais.

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4743-1/00 - comércio varejista de vidros.

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.

4674-5/00 - comércio atacadista de cimento.

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

1052-0/00 - fabricação de laticínios.

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98554086 em 11/09/2024

Protocolo 247781665 de 10/09/2024

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99117145373902

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



11/09/2024

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA



Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CIPO/BA, 10 de setembro de 2024.

JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tq8RbSMWMyosDdVqRTIfpz111s6NCP_hCRM7XLY
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94187290591-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98554086 em 11/09/2024

Protocolo 247781665 de 10/09/2024

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99117145373902

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





247781665

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PROTOCOLO	247781665 - 10/09/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

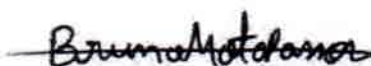
MATRIZ

NIRE 29104496180
CNPJ 13.348.544/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98554086 DE 11/09/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 11/09/2024



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 94187290591 - JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA - Assinado em 10/09/2024 às 13:22:25



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98554086 em 11/09/2024

Protocolo 247781665 de 10/09/2024

Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA NIRE 29104496180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99117145373902

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
 


CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3ª VOGES E SUBDIVISÃO: **JOSE NELSON NASCIMENTO DE SOUZA**
 1ª HABILITAÇÃO: **27/03/1998**

5ª DATA DE VALIDADE: **25/03/1976, C/PO, BA**

6ª DATA DE EMISSÃO: **12/05/2023**
 7ª DATA DE VALIDADE: **29/04/2033**
 8ª DATA DE VALIDADE: **ATÉ**

9ª DATA DE VALIDADE: **08/07/2065 SSP BA**

10ª DATA DE VALIDADE: **941.872.905-91**
 11ª DATA DE VALIDADE: **01022074309**
 12ª DATA DE VALIDADE: **AD**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

NOME: **NELSON NASCIMENTO DE SOUZA**

ENDEREÇO: **ANTONIA FRANCISCA DOS REIS**

Assinatura: *Jose Nelson Nascimento de Souza*

13ª DATA DE VALIDADE: **13/03/2023**

10	11	12
ADJ. 		
A 	29/04/2023	
41 		
B 	29/04/2023	
81 		
C 	29/04/2023	
CT 		

100%
ARRACA-TU-SE

10	11	12
D 	29/04/2023	
DI 		
82 		
E3 		
CI 		
DE 		
DI1 		

ALUGADO (RENTALMENT)

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

47889537042

310027090283

SENGIPE

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA010220143<092<<<<<<<<<<<
7605253M3304293BRA<<<<<<<<<<6
JOSE<<NILS<NASCIMENTO<DE<SOUZA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.348.544/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUY BARBOSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPAOVIZINHO BIZAGA
-----------------------------	--------------	-------------------------------------

CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENDEMENTOSNILSON31@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8279-2554
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/09/2024 às 06:26:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

17A5

17A5

17A5

17A5

17A5

17A5

17A5

17A5

17A5

17A5

17A5

17A5

17A5

17A5

17A5

17A5

17A5

17A5

17A5

17A5

17A5

17A5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.348.544/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUY BARBOSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPAOVIZINHO BIZAGA
-----------------------------	--------------	-------------------------------------

CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENHIMENTOSNILSON31@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8279-2554
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/09/2024 às 06:26:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

Mathematics

Chapter 1: Introduction

Section 1.1: The Real Number System

Definition 1.1.1: A real number is a number that can be represented on a number line.

Example 1.1.1: The number 5 is a real number.

Example 1.1.2: The number $\sqrt{2}$ is a real number.

Example 1.1.3: The number π is a real number.

Example 1.1.4: The number i is not a real number.

Example 1.1.5: The number $\sqrt{-1}$ is not a real number.

Example 1.1.6: The number $\sqrt[3]{-8}$ is a real number.

Example 1.1.7: The number $\sqrt[3]{-1}$ is a real number.

Example 1.1.8: The number $\sqrt[3]{-27}$ is a real number.

Example 1.1.9: The number $\sqrt[3]{-64}$ is a real number.

Example 1.1.10: The number $\sqrt[3]{-125}$ is a real number.

Example 1.1.11: The number $\sqrt[3]{-216}$ is a real number.

Example 1.1.12: The number $\sqrt[3]{-343}$ is a real number.

Example 1.1.13: The number $\sqrt[3]{-512}$ is a real number.

Example 1.1.14: The number $\sqrt[3]{-729}$ is a real number.

Example 1.1.15: The number $\sqrt[3]{-1000}$ is a real number.

Example 1.1.16: The number $\sqrt[3]{-1331}$ is a real number.

Example 1.1.17: The number $\sqrt[3]{-1728}$ is a real number.

Example 1.1.18: The number $\sqrt[3]{-2197}$ is a real number.

Example 1.1.19: The number $\sqrt[3]{-2744}$ is a real number.

Example 1.1.20: The number $\sqrt[3]{-3375}$ is a real number.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.348.544/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2011
NOME EMPRESARIAL JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.11-2-00 - Agências de viagens 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUY BARBOSA	NUMERO SN	COMPLEMENTO GALPAOVIZINHO BIZAGA
CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENDEMENTOSNILSON31@GMAIL.COM
TELEFONE (75) 8279-2554		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/09/2024 às 06:26:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

Page 10

28 (2) TAG

11. A. 1.2

1.2.1.1

1.2.1.2

1.2.1.3

1.2.1.4

1.2.1.5

1.2.1.6

1.2.1.7

1.2.1.8

1.2.1.9

1.2.1.10

1.2.1.11

1.2.1.12

1.2.1.13

1.2.1.14

1.2.1.15

1.2.1.16

1.2.1.17

1.2.1.18

1.2.1.19

1.2.1.20

1.2.1.21

1.2.1.22

1.2.1.23

1.2.1.24

1.2.1.25

1.2.1.26

1.2.1.27

1.2.1.28

1.2.1.29

1.2.1.30

1.2.1.31

1.2.1.32

1.2.1.33

1.2.1.34

1.2.1.35

1.2.1.36

1.2.1.37

1.2.1.38

1.2.1.39

1.2.1.40

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.348.544/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2011
NOME EMPRESARIAL JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-06 - Casas lotéricas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUY BARBOSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPAOVIZINHO BIZAGA	
CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENHIMENTOSNILSON31@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 8279-2554	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/09/2024 às 06:26:27 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
CNPJ: 13.348.544/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:06:29 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **18B8.B6CF.CBB4.4AC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 13.348.544/0001-90

Inscrição Estadual: 016.790.566 ME

Razão Social: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFRAZ AGRESTE

Endereço

Logradouro: FAZENDA ITAPICURU

Número: SN

Complemento:

Bairro/Distrito: ZONA RURAL

CEP: 48450-000

Município: CIPO

UF: BA

Telefone: (75) 32763237

E-mail: lc-contabilidade@hotmail.com

Referência: PROXIMO A PRACA

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 10/03/2011

Atividade Econômica Principal:

4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Atividade Econômica Secundária

3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

4743100 - Comércio varejista de vidros

4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4761001 - Comércio varejista de livros

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 01/03/2021

Endereço de Correspondência

Endereço: FAZENDA ITAPICURU

Complemento:

Referência:

Número: SN

Bairro: ZONA RURAL

CEP: 48450000

Município: CIPO

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 20404 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço:

Endereço: RUA SALUSTIANO GUERRA PRIMEIRO ANDAR**Número:** 230**Bairro:** CENTRO**Município:** RIBEIRA DO
POMBAL**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 48400000**Telefone:** (75)
32763237**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:** LC-
CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 13/09/2024[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.348.544/0001-90

Razão social: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112104115574152047
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110203095574152033
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101421485574152020
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092522095574152099
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090510205574152044
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081704475574152060
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072920525574152081
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071010455574152052
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110145574152000
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202345574152007
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406405574152004
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042507570036277374
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040519041200091503
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702113630174290
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720054631189061
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020820032859695744
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012002572113436970
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102041661232942
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321112450475542
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406151653244379
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502432103845425
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705211210503535
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092807034452175850
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902101974826144
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123264645450709
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206404549241767
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408172046279203
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062501584301301847
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060602265425860889
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802353856820410
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042902143330587650



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245325862

RAZÃO SOCIAL JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 016.790.566	CNPJ 13.348.544/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL CIPÓ

tributos.cipoba@yahoo.com

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, S/N - CENTRO

CIPÓ - BA - CEP: 48450-000

FONE(S): (75)3435-1023 CNPJ/MF: 13.808.936/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000701/2024

Nome/Razão Social: **JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **000001380**

CPF/CNPJ: **13.348.544/0001-90**

Endereço: **RUA Ruy Barbosa, S/N GALPÃO VIZINHO BIZAGA CENTRO
CIPÓ - BA - CEP: 48450-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 24/10/2024 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **23/11/2024**

Código de controle da certidão: **1100048139**



Emis@ARLAN

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.348.544/0001-90
Certidão n°: 61040561/2024
Expedição: 05/09/2024, às 14:31:00
Validade: 04/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.348.544/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL CIPÓ

Secretaria de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

COD. CONTRIBUINTE

11651

INSC. MUNICIPAL

000001380

CONCEDIDO A

JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

NOME FANTASIA

C.N.P.J.

13.348.544/0001-90

INSC. EST.

C.P.F.

ENDEREÇO

RUA Ruy Barbosa S/N GALPÃO VIZINHO BIZAGA CENTRO - CIPÓ - BA

DESCRIÇÃO DA TAXA

99

TFF/TLL - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

ATIVIDADE PRINCIPAL

99

TFF/TLL - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

**ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:**

HORÁRIO NORMAL

Das: 00:00 às 00:00

HORÁRIO ESPECIAL

X-X-X-X-X-X-X-X-X

DATA INÍCIO ATIVIDADE

02/02/2011

DATA DE EMISSÃO

09/09/2024

DATA DE VALIDADE

31/12/2024

Antônio Carlos C. Malaquias
Chefe do Setor de Tributos
Decreto nº 430/2021

AVISO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00632220E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **22/11/2024**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

CNPJ: 13.348.544/0001-90

Endereço: Avenida Ruy Barbosa, s/nº, Centro, CEP 48.450-000, Cipó-BA.

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 22 de novembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00632221E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **22/11/2024**, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

CNPJ: 13.348.544/0001-90

Endereço: Avenida Ruy Barbosa, s/nº, Centro, CEP 48.450-000, Cipó-BA.

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 22 de novembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 17 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Endereço: RUA RUY BARBOSA, SN - GALPAOVIZINHO BIZAGA
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 48450000
Cidade: CIPÓ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29104496180 e arquivado em 02/02/2011.
Inscrição Estadual nº 016790566 e C.N.P.J. nº 13348544000190

CIPÓ/BA, 1 de Janeiro de 2022

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO
CONTADOR
C.P.F.: 06832867816
R.G.: 02119993 SSP
C.R.C.: 020404/O-7

JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
C.N.P.J.: 13348544000190



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 12/09/2024
Arquivamento 24009889250 Protocolo 247759155 de 12/09/2024
Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
NIRE 29104496180
Este documento pode ser verificado em
<http://ragin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 155678230769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVaFnsV8dxj05Ar3Ctn3595fdAf9RrD8CR39nxwH8vAlQ>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO|13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0002
Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/02/2022	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.092,00	
10/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.092,00
			TOTAL DO DIA	5.092,00	5.092,00
25/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.671,40	
25/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.671,40
25/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.164,90	
25/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.164,90
25/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.395,00	
25/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.395,00
25/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.671,40	
25/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.671,40
			TOTAL DO DIA	53.902,70	53.902,70
28/02/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.921,82	
28/02/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.921,82
			TOTAL DO DIA	2.921,82	2.921,82
			TOTAL DO MÊS	61.916,52	61.916,52

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=710d56k1tvaFnsV8dxj05Ar3Ctn5595fdaf9RRd8CR39nxwH8VA1Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO|13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
 C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0003
 Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/03/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEITA SERVIÇO	390,00	
04/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA SERVIÇO		390,00
04/03/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEITA SERVIÇO	4.205,00	
04/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA SERVIÇO		4.205,00
			TOTAL DO DIA	4.595,00	4.595,00
08/03/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEITA SERVIÇO	2.730,00	
08/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA SERVIÇO		2.730,00
08/03/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEITA SERVIÇO	2.030,00	
08/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA SERVIÇO		2.030,00
			TOTAL DO DIA	4.760,00	4.760,00
10/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.140,00	
10/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.140,00
10/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.849,82	
10/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.849,82
			TOTAL DO DIA	18.989,82	18.989,82
21/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	2.921,82	
21/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.921,82
			TOTAL DO DIA	2.921,82	2.921,82
24/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.000,00	
24/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
31/03/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.067,57	
31/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.067,57
			TOTAL DO DIA	2.067,57	2.067,57
			TOTAL DO MÊS	39.334,21	39.334,21

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=j10d56k1tvaFnsV8dxj05Ar3Ctn9595fdafgRRd8CRR39nxw8vAIQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO | 13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
 C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0004
 Número Livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/04/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	2.067,57	
20/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.067,57
			TOTAL DO DIA	2.067,57	2.067,57
26/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.050,00	
26/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.050,00
26/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.875,00	
26/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.875,00
26/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.520,00	
26/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.520,00
26/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.810,00	
26/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.810,00
			TOTAL DO DIA	71.255,00	71.255,00
29/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.743,00	
29/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.743,00
			TOTAL DO DIA	6.743,00	6.743,00
30/04/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	4.735,94	
30/04/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		4.735,94
			TOTAL DO DIA	4.735,94	4.735,94
			TOTAL DO MÊS	84.801,51	84.801,51

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J10D56K1TWaFnsV8dxj05Ar3Ctn9595fdAFgRRd8CRR39nxwH8vA1Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO | 13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0005
Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/05/2022	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.939,70	
02/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.939,70
			TOTAL DO DIA	4.939,70	4.939,70
03/05/2022	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.776,08	
03/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.776,08
			TOTAL DO DIA	1.776,08	1.776,08
20/05/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	4.735,94	
20/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.735,94
			TOTAL DO DIA	4.735,94	4.735,94
			TOTAL DO MÊS	11.451,72	11.451,72

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVafnsV8dxj05Ar3Ctn9595fdafgRRd8CRR39nxwH8va1Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06332867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO|13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0006
Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.000,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.000,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.000,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.000,00
			TOTAL DO DIA	18.000,00	18.000,00
30/06/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.192,73	
30/06/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.192,73
			TOTAL DO DIA	1.192,73	1.192,73
			TOTAL DO MÊS	19.192,73	19.192,73

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVafnsV8dxj05Ar3Ctn3595fdaFgRRd8CRR39xwH8VA1Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO|13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
 C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0007
 Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/07/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	1.192,73	
20/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.192,73
			TOTAL DO DIA	1.192,73	1.192,73
22/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.000,00	
22/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
29/07/2022	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	894,43	
29/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		894,43
			TOTAL DO DIA	894,43	894,43
31/07/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	201,88	
31/07/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		201,88
			TOTAL DO DIA	201,88	201,88
			TOTAL DO MÊS	5.289,04	5.289,04

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVaFnsV8dxj05Ar3Ctn95g5fdaFgRd8CR339xwH8vA1Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO | 13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
 C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0008
 Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.275,00	
09/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.275,00
			TOTAL DO DIA	17.275,00	17.275,00
22/08/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	201,88	
22/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		201,88
			TOTAL DO DIA	201,88	201,88
23/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.454,00	
23/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.454,00
			TOTAL DO DIA	3.454,00	3.454,00
24/08/2022	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.396,47	
24/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.396,47
			TOTAL DO DIA	1.396,47	1.396,47
31/08/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.820,02	
31/08/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.820,02
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.340,00	
31/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.340,00
			TOTAL DO DIA	27.160,02	27.160,02
			TOTAL DO MÊS	49.487,37	49.487,37

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J10D56K1TVaFnsV8dxj05Ar3Ctn95g5fdafgRd8CRU39xwH8vAlQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06332867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO|13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0009
Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/09/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	2.820,02	
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.820,02
			TOTAL DO DIA	2.820,02	2.820,02
23/09/2022	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.996,41	
23/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.996,41
			TOTAL DO DIA	1.996,41	1.996,41
			TOTAL DO MÊS	4.816,43	4.816,43

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j10d56k1tvaFnsV8dxj05Ar3Ctn35g5fdaFgRRd8CRR39xwH8VA1Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO|13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
 C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0010
 Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.966,00	
04/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.966,00
			TOTAL DO DIA	12.966,00	12.966,00
18/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.580,00	
18/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.580,00
18/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.430,00	
18/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.430,00
			TOTAL DO DIA	21.010,00	21.010,00
20/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEITA SERVIÇO	17.560,00	
20/10/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA SERVIÇO		17.560,00
20/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEITA SERVIÇO	14.652,00	
20/10/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA SERVIÇO		14.652,00
			TOTAL DO DIA	32.212,00	32.212,00
28/10/2022	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	935,71	
28/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		935,71
			TOTAL DO DIA	935,71	935,71
31/10/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	5.376,98	
31/10/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		5.376,98
			TOTAL DO DIA	5.376,98	5.376,98
			TOTAL DO MÊS	72.500,69	72.500,69

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVafnsV8dxj05Ar3Ctn9595fdafgRRd8CRJ39xwH8VA1Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO|13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
 C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0011
 Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.581,64	
08/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.581,64
			TOTAL DO DIA	7.581,64	7.581,64
21/11/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	5.376,98	
21/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		5.376,98
			TOTAL DO DIA	5.376,98	5.376,98
24/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.230,00	
24/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.230,00
			TOTAL DO DIA	17.230,00	17.230,00
30/11/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.636,08	
30/11/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.636,08
			TOTAL DO DIA	1.636,08	1.636,08
			TOTAL DO MÊS	31.824,70	31.824,70

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=710D56K1TVaFnsV8dxj05Ar3Ctn5595fdAFgRRd8CR39nxw8VA1Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO | 13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0012
Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/12/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	1.636,08	
20/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.636,08
			TOTAL DO DIA	1.636,08	1.636,08
21/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	59.256,00	
21/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		59.256,00
			TOTAL DO DIA	59.256,00	59.256,00
28/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.041,00	
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.041,00
28/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.743,00	
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.743,00
28/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.240,00	
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.240,00
			TOTAL DO DIA	11.024,00	11.024,00
29/12/2022	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
29/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
29/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.525,00	
29/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.525,00
29/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.400,00	
29/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.400,00
29/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.041,00	
29/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.041,00
29/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.041,00	
29/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.041,00
			TOTAL DO DIA	20.807,00	20.807,00
31/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	5.979,74	
31/12/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		5.979,74
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PROVISÃO HONORÁRIO CONTABIL REFERENTE A 2022	3.600,00	
31/12/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PROVISÃO HONORÁRIO CONTABIL REFERENTE A 2022		3.600,00
31/12/2022	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV DO PERÍODO	15.200,00	
31/12/2022	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	CMV DO PERÍODO		15.200,00
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	41.567,00	
31/12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		41.567,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022	3.600,00	
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022		3.600,00
31/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022	372.034,16	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022		372.034,16
31/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022	41.567,00	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022		41.567,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022	15.200,00	
31/12/2022	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022		15.200,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022	26.932,76	
31/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022		26.932,76
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022	367.868,40	
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022		367.868,40
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO PARA OS DIVIDENDOS.	367.868,40	
31/12/2022	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	DISTRIBUIÇÃO DOS DIVIDENDOS AO SÓCIO JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA		367.868,40
31/12/2022	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	DISTRIBUIÇÃO DOS DIVIDENDOS AO SÓCIO JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA	370.000,00	
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DISTRIBUIÇÃO DOS DIVIDENDOS AO SÓCIO JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA		370.000,00
			TOTAL DO DIA	1.631.417,46	1.631.417,46
			TOTAL DO MÊS	1.724.140,54	1.724.140,54

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVaPnsV8dxj05Ar3Ctn9595fdaFgRRd8CR39nxw18vA1Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO | 13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0013
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	88.258,68D
ATIVO CIRCULANTE	88.258,68D
DISPONÍVEL	76.970,07D
CAIXA	76.970,07D
CAIXA GERAL	76.970,07D
ESTOQUE	11.288,61D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	11.288,61D
MATÉRIA-PRIMA	11.288,61D
PASSIVO	88.258,68C
PASSIVO CIRCULANTE	28.258,68C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.979,74C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.979,74C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.979,74C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.600,00C
CONTAS A PAGAR	3.600,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	3.600,00C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	18.678,94C
DIVIDENDOS	18.678,94C
DIVIDENDOS A PAGAR	18.678,94C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.000,00C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j10d56k1tVafnsV8dxj05Ar3Ctns5g5fdaFgRrd8CRk39nxwH8vA1Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06332867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO|13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0014
Número livro: 0001



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	372.034,16	
SERVIÇOS PRESTADOS	41.567,00	<u>413.601,16</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(26.932,76)	<u>(26.932,76)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>386.668,40</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(15.200,00)	<u>(15.200,00)</u>
LUCRO BRUTO		<u>371.468,40</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(3.600,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.600,00)	<u>(3.600,00)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>367.868,40</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>367.868,40</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>367.868,40</u>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j10D56K1TVaFnaV8dxj05Ar3Ctn95g5fdaFgRd8CRR39nxwH8va1Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO|1348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
 Inscrição: 13.348.544/0001-90
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0015
 Número Livro: 0001
 Emissão: 11/09/2022
 Hora: 10:09



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	88.258,68 + 0,00	3,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	28.258,68 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	88.258,68	3,12
	Passivo Circulante	28.258,68	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	88.258,68 - 11.288,61	2,72
	Passivo Circulante	28.258,68	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	28.258,68 + 0,00	0,47
	Patrimônio Líquido	60.000,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	28.258,68 + 0,00	0,32
	Passivo Total	88.258,68	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	28.258,68	0,47
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	60.000,00 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	28.258,68 + 0,00	0,32
	Ativo	88.258,68	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	371.468,40	0,90
	Receitas de Vendas	413.601,16	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	367.868,40	4,17
	Ativo	88.258,68	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVaFh8V8dxj05Ar3Ctn9595fdaF9RRd8CR39nxwH8vA1Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOUNDES MATOS CARDOSO | 13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CIPO, 31/12/2022

A

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO CONTABILIDADE
CRC n.º BA-020404/O-7
Endereço: RUA SALUSTIANO GUERRA, nº 230, CENTRO, CEP nº 48400-000
RIBEIRA DO POMBAL, BA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, CNPJ 13.348.544/0001-90, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
CPF: 941.872.905-91

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1056K1TVafnsV8dx105Ar3ctn595fdafgRRd8CR39xwH8VA1Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO|13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 17 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e serviu de DIARIO nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Endereço: RUA RUY BARBOSA, SN - GALPAOVIZINHO BIZAGA
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 48450000
Cidade.: CIPÓ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29104496180 e arquivado em 02/02/2011.
Inscrição Estadual nº 016790566 e C.N.P.J. nº 13348544000190

CIPÓ/BA, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO
CONTADOR
C.P.F.:06832867816
R.G.:02119993 SSP
C.R.C.:020404/O-7

JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
C.N.P.J.:13348544000190



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 12/09/2024
Arquivamento 24009889250 Protocolo 247759155 de 12/09/2024
Nome da empresa JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
NIRE 29104496180
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 155678230769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVaFnsV8dxJ05Ar3Cn955fdaFgRRd8CRR39nxwH8vA1Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO|13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA**

Natureza Jurídica: **2135**

NIRE: **29104496180**

CNPJ: **13.348.544/0001-90**

Protocolo: **247759155**

Tipo de Livro: **DIARIO**

Número de Ordem: **1**

Início da Escrituração: **01/01/2022**

Término da **31/12/2022**

Data da Autenticação: **12/09/2024 12:09:00**

N. da Autenticação: **247759155**

Hash do Requerimento:

Hash do Livro: **8b6c4db463912b519e87f5decc1c5bea326d267b5bf2b325ae581e853cdadc50**

Bahia - BA, 12/09/2024 12:09:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA	
CPF:	133.485.440-00190	
Assinado em:	12/09/2024 12:09:00	ADMINISTRADOR

Nome:	MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO	
CPF:	068.328.678-16	
Assinado em:	12/09/2024 12:09:00	CONTADOR



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 12/09/2024
Arquivamento 24009889250 Protocolo 247759155 de 12/09/2024
Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
NIRE 29104496180
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 155678230769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Gerente



NIRE: 29104496180
CNPJ: 13.348.544/0001-90
Protocolo: 247759155
Arquivamento: 12/09/2024 12:09:00
Nome Empresarial: JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA



Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso:

<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 18 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 18 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Endereço: RUA RUY BARBOSA, SN - GALPAOVIZINHO BIZAGA
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 48450000
Cidade.: CIPÓ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29104496180 e arquivado em 02/02/2011.
Inscrição Estadual nº 016790566 e C.N.P.J. nº 13348544000190

CIPÓ/BA, 1 de Janeiro de 2023

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO
CONTADOR
C.P.F.:06832867816
R.G.:02119993 SSP
C.R.C.:020404/O-7

JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
C.N.P.J.:13348544000190



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 12/09/2024
Arquivamento 24009889268 Protocolo 247755940 de 12/09/2024
Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
NIRE 29104496180
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 190276492937
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J10D56K1TavdpDpYpALHkucPT6WY8QUR46PYW35GVAU_POQJc9KXA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO|13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0002
Número livro: 0002



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/01/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	760,23	
03/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		760,23
			TOTAL DO DIA	760,23	760,23
20/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	5.979,74	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		5.979,74
			TOTAL DO DIA	5.979,74	5.979,74
30/01/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	350,00	
30/01/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		350,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
			TOTAL DO MÊS	7.089,97	7.089,97

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j10d56k1fVapDpdYpALHrntPT6WY8QUR46PYW35GV4U PO0Jt9YXXA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO | 13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0003
Número livro: 0002



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.185,00	
15/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.185,00
15/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.985,00	
15/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.985,00
			TOTAL DO DIA	16.170,00	16.170,00
28/02/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	994,29	
28/02/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		994,29
28/02/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	350,00	
28/02/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		350,00
			TOTAL DO DIA	1.344,29	1.344,29
			TOTAL DO MÊS	17.514,29	17.514,29

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO | 13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVapDpdYpALHkUcPT6WY8QUR46PYw35GV4U_POQJt9YKXA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
 C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0004
 Número livro: 0002



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/03/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	994,29	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		994,29
			TOTAL DO DIA	994,29	994,29
30/03/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	DIST DOS LUCROS PARA DIVIDENDOS	14.125,71	
30/03/2023	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	DIST DOS LUCROS PARA DIVIDENDOS		14.125,71
30/03/2023	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	DIST DOS LUCROS AO SÓCIO	12.000,00	
30/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DIST DOS LUCROS AO SÓCIO		12.000,00
			TOTAL DO DIA	26.125,71	26.125,71
31/03/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	350,00	
31/03/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		350,00
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 1º TRIMESTRE DE 2023	1.050,00	
31/03/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO 1º TRIMESTRE DE 2023		1.050,00
31/03/2023	4.1.1.01.003	VENDE DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO 1º TRIMESTRE DE 2023	16.170,00	
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 1º TRIMESTRE DE 2023		16.170,00
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 1º TRIMESTRE DE 2023	994,29	
31/03/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO 1º TRIMESTRE DE 2023		994,29
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 1º TRIMESTRE DE 2023	14.125,71	
31/03/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO 1º TRIMESTRE DE 2023		14.125,71
			TOTAL DO DIA	32.690,00	32.690,00
			TOTAL DO MÊS	59.810,00	59.810,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVapDPdypaLHKutPT6WY8QUR46PYW35GVAU_POQJcYKXA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO|13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0005
Número livro: 0002



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	58.590,00	
18/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		58.590,00
18/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	53.010,00	
18/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		53.010,00
			TOTAL DO DIA	111.600,00	111.600,00
30/04/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	6.205,79	
30/04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		6.205,79
30/04/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	350,00	
30/04/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		350,00
			TOTAL DO DIA	6.555,79	6.555,79
			TOTAL DO MÊS	118.155,79	118.155,79

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j10d56k1TVapdpdyxpatHkutPT6WY8QUR46PW35GVAU_POQJt9YKXA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06332867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO|13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0006
Número livro: 0002



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	64.170,00	
05/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		64.170,00
			TOTAL DO DIA	64.170,00	64.170,00
22/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	6.205,79	
22/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		6.205,79
			TOTAL DO DIA	6.205,79	6.205,79
31/05/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.725,22	
31/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.725,22
31/05/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	350,00	
31/05/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		350,00
			TOTAL DO DIA	4.075,22	4.075,22
			TOTAL DO MÊS	74.451,01	74.451,01

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J10D56K1TVapDpdyalHkutPT6WY8QUR46PYW35GVAU_POQJt9YKXA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO|13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0007
Número livro: 0002



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	3.725,22	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.725,22
			TOTAL DO DIA	3.725,22	3.725,22
22/06/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.483,43	
22/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.483,43
			TOTAL DO DIA	8.483,43	8.483,43
30/06/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV 2 TRIMESTRE	5.900,00	
30/06/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	CMV 2 TRIMESTRE		5.900,00
30/06/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	DIST DOS LUCROS PARA DIVIDENDOS	158.888,99	
30/06/2023	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	DIST DOS LUCROS PARA DIVIDENDOS		158.888,99
30/06/2023	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	DIST DOS LUCROS AO SÓCIO	160.000,00	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DIST DOS LUCROS AO SÓCIO		160.000,00
30/06/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	350,00	
30/06/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		350,00
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º TRIMESTRE DE 2023	1.050,00	
30/06/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO 2º TRIMESTRE DE 2023		1.050,00
30/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO 2º TRIMESTRE DE 2023	175.770,00	
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º TRIMESTRE DE 2023		175.770,00
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º TRIMESTRE DE 2023	5.900,00	
30/06/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DO 2º TRIMESTRE DE 2023		5.900,00
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º TRIMESTRE DE 2023	9.931,01	
30/06/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO 2º TRIMESTRE DE 2023		9.931,01
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º TRIMESTRE DE 2023	158.888,99	
30/06/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO 2º TRIMESTRE DE 2023		158.888,99
			TOTAL DO DIA	676.678,99	676.678,99
			TOTAL DO MÊS	688.887,64	688.887,64

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J10D56K1TVapDpYpaltHrutPT6WY8QUR46PYW3SGV4U_POQJt9YKXA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO | 1348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0008
Número livro: 0002



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44.240,00	
21/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44.240,00
			TOTAL DO DIA	44.240,00	44.240,00
27/07/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.122,83	
27/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.122,83
			TOTAL DO DIA	2.122,83	2.122,83
31/07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.747,38	
31/07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.747,38
31/07/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGO HONORÁRIO JAN A JUL 2023	2.100,00	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO HONORÁRIO JAN A JUL 2023		2.100,00
31/07/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	350,00	
31/07/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		350,00
			TOTAL DO DIA	5.197,38	5.197,38
			TOTAL DO MÊS	51.560,21	51.560,21

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO | 13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVADDPdYpALHkUtpT6WY8QUR46PYW35GV4UPOQJt9YKXA>

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0009
Número livro: 0002



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/08/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	846,68	
01/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		846,68
			TOTAL DO DIA	846,68	846,68
02/08/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.566,46	
02/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.566,46
			TOTAL DO DIA	1.566,46	1.566,46
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	846,68	
09/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		846,68
			TOTAL DO DIA	846,68	846,68
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.026,44	
10/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.026,44
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.354,11	
10/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.354,11
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.354,11	
10/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.354,11
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.653,12	
10/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.653,12
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.434,89	
10/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.434,89
			TOTAL DO DIA	33.822,67	33.822,67
14/08/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	798,10	
14/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		798,10
			TOTAL DO DIA	798,10	798,10
16/08/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	796,44	
16/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		796,44
			TOTAL DO DIA	796,44	796,44
17/08/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86,67	
17/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		86,67
			TOTAL DO DIA	86,67	86,67
21/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	2.747,38	
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.747,38
			TOTAL DO DIA	2.747,38	2.747,38
30/08/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	227,53	
30/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		227,53
			TOTAL DO DIA	227,53	227,53
31/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.254,71	
31/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.254,71
31/08/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGO HONORARIO COMP 08-2023	300,00	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO HONORARIO COMP 08-2023		300,00
31/08/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	350,00	
31/08/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		350,00
			TOTAL DO DIA	2.904,71	2.904,71
			TOTAL DO MÊS	44.643,32	44.643,32

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J1056K1TVADPDypALHkucPT6WY80UR46PYW35GVAV POQJ-9YKXA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO|13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
 C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0010
 Número livro: 0002



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	2.254,71	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.254,71
			TOTAL DO DIA	2.254,71	2.254,71
30/09/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGO HONORARIO COMP 09-2023	300,00	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO HONORARIO COMP 09-2023		300,00
30/09/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV	4.511,30	
30/09/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	CMV		4.511,30
30/09/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	DIST DOS LUCROS PARA DIVIDENDOS	68.345,96	
30/09/2023	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	DIST DOS LUCROS PARA DIVIDENDOS		68.345,96
30/09/2023	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	DIST DOS LUCROS AO SÓCIO	68.000,00	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DIST DOS LUCROS AO SÓCIO		68.000,00
30/09/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	350,00	
30/09/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		350,00
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 3º TRIMESTRE DE 2023	1.050,00	
30/09/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO 3º TRIMESTRE DE 2023		1.050,00
30/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO 3º TRIMESTRE DE 2023	78.909,35	
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 3º TRIMESTRE DE 2023		78.909,35
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 3º TRIMESTRE DE 2023	4.511,30	
30/09/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DO 3º TRIMESTRE DE 2023		4.511,30
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 3º TRIMESTRE DE 2023	5.002,09	
30/09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO 3º TRIMESTRE DE 2023		5.002,09
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 3º TRIMESTRE DE 2023	68.345,96	
30/09/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO 3º TRIMESTRE DE 2023		68.345,96
			TOTAL DO DIA	299.325,96	299.325,96
			TOTAL DO MÊS	301.580,67	301.580,67

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO | 13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0011
Número livro: 0002



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/10/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	211,86	
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		211,86
			TOTAL DO DIA	211,86	211,86
30/10/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	350,00	
30/10/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		350,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
			TOTAL DO MÊS	561,86	561,86

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVaPPdYpALHkUcPTEWY8QUR46PYW3SGV4U_POQIt9YkXA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO|13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0012
Número livro: 0002



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/11/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	618,79	
14/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		618,79
			TOTAL DO DIA	618,79	618,79
30/11/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	350,00	
30/11/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		350,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
			TOTAL DO MÊS	968,79	968,79

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVapdpdyPALHkutPT6WY8QUR46PYW35GV4U_POQJt9YKXA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO|13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0013
Número livro: 0002



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/12/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	411,82	
05/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		411,82
			TOTAL DO DIA	411,82	411,82
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	184.794,00	
28/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		184.794,00
			TOTAL DO DIA	184.794,00	184.794,00
30/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	700,00	
30/12/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		700,00
30/12/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	4.850,00	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.850,00
			TOTAL DO DIA	5.550,00	5.550,00
31/12/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGT HONORARIOS CONTABEIS OUT E NOV 2023	600,00	
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGT HONORARIOS CONTABEIS OUT E NOV 2023		600,00
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	10.463,25	
31/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		10.463,25
31/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CVM 12-2023	869,40	
31/12/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	CVM 12-2023		869,40
31/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGO SIMPLES NACIONAL	10.463,25	
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL		10.463,25
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	DIST DOS LUCROS PARA DIVIDENDOS	172.061,35	
31/12/2023	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	DIST DOS LUCROS PARA DIVIDENDOS		172.061,35
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 4º TRIMESTRE DE 2023	1.400,00	
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO 4º TRIMESTRE DE 2023		1.400,00
31/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO 4º TRIMESTRE DE 2023	184.794,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 4º TRIMESTRE DE 2023		184.794,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 4º TRIMESTRE DE 2023	869,40	
31/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DO 4º TRIMESTRE DE 2023		869,40
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 4º TRIMESTRE DE 2023	10.463,25	
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO 4º TRIMESTRE DE 2023		10.463,25
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 4º TRIMESTRE DE 2023	172.061,35	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO 4º TRIMESTRE DE 2023		172.061,35
			TOTAL DO DIA	564.045,25	564.045,25
			TOTAL DO MÊS	754.801,07	754.801,07

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56KITVappDpdpalHkrtPT6WY8QUR46PYW35GVAU_POQJcYKXA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO|13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90

Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0014

Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atu...
ATIVO	252.100,95D
ATIVO CIRCULANTE	252.100,95D
DISPONÍVEL	235.162,20D
CAIXA	235.162,20D
CAIXA GERAL	235.162,20D
ESTOQUE	16.938,75D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	16.938,75D
MATÉRIA-PRIMA	16.938,75D
PASSIVO	252.100,95C
PASSIVO CIRCULANTE	192.100,95C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	192.100,95C
DIVIDENDOS	192.100,95C
DIVIDENDOS A PAGAR	192.100,95C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.000,00C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVapDpdyPaLHkutPT6WY8QUR46Pyw35GV4U_P00Jt9YKXA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO|13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
C.N.P.J.: 13.348.544/0001-90
Insc. Junta Comercial: 29104496180 Data: 02/02/2011

Folha: 0015
Número livro: 0002



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	455.643,35	<u>455.643,35</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(26.390,64)	<u>(26.390,64)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>429.252,71</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(11.280,70)	<u>(11.280,70)</u>
LUCRO BRUTO		<u>417.972,01</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(4.550,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.550,00)	<u>(4.550,00)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>413.422,01</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>413.422,01</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>413.422,01</u>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVapDpdypaLHkutPT6WY8QUR46PYW35GV4U P00Jt9YKXA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO|13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Empresa: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Inscrição: 13.348.544/0001-90
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0016
Número livro: 0002
Emissão: 11/09/2023
Hora: 10:34:54



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	252.100,95 + 0,00	1,31
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	192.100,95 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	252.100,95	1,31
	Passivo Circulante	192.100,95	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	252.100,95 - 16.938,75	1,22
	Passivo Circulante	192.100,95	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	192.100,95 + 0,00	3,20
	Patrimônio Líquido	60.000,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	192.100,95 + 0,00	0,76
	Passivo Total	252.100,95	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	192.100,95	3,20
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	60.000,00 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	192.100,95 + 0,00	0,76
	Ativo	252.100,95	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	417.972,01	0,92
	Receitas de Vendas	455.643,35	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	413.422,01	1,64
	Ativo	252.100,95	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVapdpdYpaltRkucPT6WY8QUR46PYw35GV4U_POQJc9YKXA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO|13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CIPO, 31/12/2023

A

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO CONTABILIDADE
CRC n.º BA-020404/O-7
Endereço: RUA SALUSTIANO GUERRA, nº 230, CENTRO, CEP nº 48400-000
RIBEIRA DO POMBAL, BA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, CNPJ 13.348.544/0001-90, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
CPF: 941.872.905-91

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVapDpdyPaLHkUFT6WY8QUR46PYw35GV4U_P0QJc9YKXA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO|13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 18 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 18 e serviu de DIARIO nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Endereço: RUA RUY BARBOSA, SN - GALPAOVIZINHO BIZAGA
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 48450000
Cidade.: CIPÓ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29104496180 e arquivado em 02/02/2011.
Inscrição Estadual nº 016790566 e C.N.P.J. nº 13348544000190

CIPÓ/BA, 31 de Dezembro de 2023

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO
CONTADOR
C.P.F.: 06832867816
R.G.: 02119993 SSP
C.R.C.: 020404/O-7

JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
C.N.P.J.: 13348544000190



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 12/09/2024
Arquivamento 24009889268 Protocolo 247755940 de 12/09/2024
Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
NIRE 29104496180
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 190276492937
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-J1056K1TVaDPdYpALHkutPT6WY8QUR46PYw35GV4U_POQTCYKXA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO|13348544000190-JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA**
Natureza Jurídica: **2135**
NIRE: **29104496180**
CNPJ: **13.348.544/0001-90**
Protocolo: **247755940**
Tipo de Livro: **DIARIO**
Número de Ordem: **2**
Início da Escrituração: **01/01/2023**
Término da: **31/12/2023**
Data da Autenticação: **12/09/2024 11:09:00**
N. da Autenticação: **247755940**
Hash do Requerimento:
Hash do Livro: **d6ea351c260bc934aa35516caa176b6b3d59f307c8edba973bb7ad1e98aafdba**

Bahia - BA, 12/09/2024 11:09:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA	
CPF:	133.485.440-00190	
Assinado em:	12/09/2024 11:09:00	ADMINISTRADOR
Nome:	MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO	
CPF:	068.328.678-16	
Assinado em:	12/09/2024 11:09:00	CONTADOR



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 12/09/2024
Arquivamento 24009889268 Protocolo 247755940 de 12/09/2024
Nome da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
NIRE 29104496180
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 190276492937
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



NIRE: 29104496180
CNPJ: 13.348.544/0001-90
Protocolo: 247755940
Arquivamento: 12/09/2024 11:09:00
Nome Empresarial: JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA



Código de Autenticidade: .1

Para validar o documento impresso acesso:

<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.



ESTADO DA BAHIA
Colégio Estadual de Tempo Integral de Tucano



Tucano – Bahia -- Código Sec.: 11.15.105
Ensino Fundamental: Ato de Criação: 6323 – D.O. 21 e 22/05/83
Ensino Médio: Ato de Aut. Resolução 1.481/85 – Parecer 062/85 – D.O. de 04/06/85
Alteração de Nome: Portaria nº 188/2023 – D.O.E de 15/02/2023
CNPJ: 02.020.520/0001-91

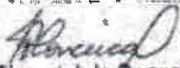
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 13.348.544/0001-90, estabelecida na Av. Ruy Barbosa, SN, Nova Cipó, Cipó/BA, CEP: 48450-000, forneceu móveis planejados tais como armários, mesas e nichos. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Tucano/BA, 02 de Fevereiro de 2022.

Telma Pimentel da Conceição – Diretora
(75) 99138-0258


Telma Pimentel da Conceição
Diretora
Port. n. 438/2016 - DOE: 27/01/2016
Aut. n. 00468/2016-D

Recebi(emos) de JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA o(s) produto(s) constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade / Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.		NFe Nº 000.000.031 SERIE: 1 *000.000.031*											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA CNPJ: 13.348.544/0001-90 I.E.: 016790666 FAZENDA ITAIPICURU, SN, ZONA RURAL 48.450-000 - CIPO/BA - Fone (75)8279-2554		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 0 - Entrada 1 - Saída	 CHAVE DE ACESSO 2921 1213 3485 4400 0190 5500 1000 0000 3117 7539 5985 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129211326254508 17/12/2021 16:51:08-03:00										
NATUREZA DA OPERAÇÃO		DADOS DA NFE											
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE...													
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ											
016790566		13.348.544/0001-90											
DESTINATÁRIO/REMETENTE													
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO										
PRESS/CX ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHAES.		02.020.520/0001-91	17/12/2021										
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA										
RUA SAO FELIX, 264	CENTRO	48.790-000	17/12/2021										
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DA ENTRADA/SAÍDA										
TUCANO	(75)3272-2432	BA	16:49:54										
FATURA													
CALCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO										
0,00	0,00	0,00	0,00										
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS										
0,00	0,00	0,00	0,00										
VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA											
0,00		64,380,00											
TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL/NOME	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO										
	0 - Emitente		HHH9999										
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL										
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARÇA	NUMERO DE VOLUMES										
0			0000										
PESO BRUTO													
PESO LÍQUIDO													
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
REF/COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNI	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
40	ARMARIO COM CHAVE 2,46X1,95X0,35MM	94033000	0102	5102	UN	1,0000	7250,0000	7250,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
41	ARMARIO COM NICHOS 3,24X1,90X0,45	94033000	0102	5102	UN	1,0000	4780,0000	4780,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
42	ARMARIO 4 PORTAS 1,80X2,0X0,40	94033000	0102	5102	UN	1,0000	2550,0000	2550,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
43	ARMARIO COM PORTA DE VIDRO 1,0X2,0X0,40	94033000	0102	5102	UN	1,0000	1490,0000	1490,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
44	NICHO COM DIVISÓRIAS	94033000	0102	5102	UN	1,0000	340,0000	340,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
45	MODULOS VERTICAIS 1,06X2,0X0,30	94033000	0102	5102	UN	5,0000	750,0000	3750,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
46	ARMARIO BIBLIOTECA	94033000	0102	5102	UN	1,0000	3810,0000	3810,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
47	MESA REDONDA	94033000	0102	5102	UN	5,0000	300,0000	1500,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
48	MESA INTEGRADA PARA COMPUTADORES	94033000	0102	5102	UN	1,0000	4570,0000	4570,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
49	TAMPO DE MODULO DE MAPOTECA	94033000	0102	5102	UN	1,0000	320,0000	320,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
50	CONJUNTO DE MESA E 2 BANCOS	94033000	0102	5102	UN	12,0000	1480,0000	17520,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
51	CONJUNTO DE MESA COM 6 BANQUETAS	94033000	0102	5102	UN	6,0000	2750,0000	16500,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
DADOS DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURAMENTO								
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES										RESEVADO AO FISCO			
NF REFERENTE AO CAIXA ESCOLAR DO COLEGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHAES. CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL 14.255-7 AGENCIA 3716-8 JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA.													



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/04/2026

N° 7008306

Versão: 01

Data: 30/04/2023

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ
DEXCO S.A					97.837.181/0019-76
Logradouro					Cadastro na CETESB
RODOVIA MARECHAL RONDON					156-10-4
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
KM 323		FAZ MONTE ALEGRE	17120-000	AGUDOS	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Chapas e placas de madeira prensada ou aglomerada; fabricação de				
Bacia Hidrográfica 21 - TIETÊ MÉDIO INFERIOR		UGRHI 13 - TIETÊ/JACARÉ		
Corpo Receptor		Classe		
Área (metro quadrado)				
Terreno 426.400,63	Construída 130.622,79	Atividade ao Ar Livre 49.867,14	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início 00:00	às 23:59	Administração 260	Produção 480	Data Número

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N° 91702515	Tipos de Exigências Técnicas Ar, Água, Solo, Ruído, Outros
--------------------------	--

EMITENTE

Local: **BAURU**

Esta licença de número 7008306 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/04/2026

N° 7008306

Versão: 01

Data: 30/04/2023

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender aos artigos 18 e 13 do regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações, bem como atender a Resolução CONAMA nº 357/05, alterada e complementada pela Resolução CONAMA nº 430/2011.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
03. Os tanques utilizados para armazenagem de produtos químicos, deverão estar providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
04. Realizar e apresentar semestralmente o monitoramento da Estação de Tratamento de Efluentes (parâmetros: pH; temperatura; materiais sedimentáveis; substâncias solúveis em hexanas; Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO), bem como da qualidade do corpo receptor (parâmetros: Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO e Oxigênio Dissolvido - OD, à montante e jusante dos lançamentos). Os resultados deverão ser apresentados por meio de relatório conclusivo, conforme estabelecido em observação da presente licença.
05. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual N° 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual N° 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.
06. Realizar anualmente, por meio de amostragem em chaminé, avaliação das emissões atmosféricas geradas em decorrência da queima de biomassa de madeira para avaliação dos parâmetros NOx (óxidos de nitrogênio) e MP (material particulado), com comunicação prévia de 30 (trinta) dias para facultativo acompanhamento da CETESB, apresentando posteriormente os respectivos Laudos Técnicos. Os resultados deverão ser apresentados por meio de relatório conclusivo, conforme estabelecido em observação da presente licença.
07. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
08. Os resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela Cetesb.
09. Os resíduos classe II A - não inertes e II B - inertes gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 11174 - armazenamento de resíduos classe II A - não inertes e II B - inertes, e dispostos em sistema de destinação aprovados pela Cetesb.
10. Dispor adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
11. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151:2019 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em
12. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
13. Manter em validade a outorga referente à captação de águas subterrâneas, bem como lançamento superficial dos efluentes tratados no Córrego dos Agudos, emitida pelo DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo.
14. As áreas de compostagem ou armazenamento de lodos deverão ser impermeabilizadas ou cobertas e com declividade adequada para direcionamento de águas contaminadas e líquidos percolados de volta ao sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais da empresa.

$$\begin{aligned}
 \frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} m v^2 \right) &= \frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} m \dot{x}^2 \right) \\
 &= m \dot{x} \ddot{x} \\
 &= m \dot{x} \frac{d^2 x}{dt^2} \\
 &= m \frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} \dot{x}^2 \right)
 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned}
 \frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} m v^2 \right) &= \frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} m \dot{x}^2 \right) \\
 &= m \dot{x} \ddot{x} \\
 &= m \dot{x} \frac{d^2 x}{dt^2} \\
 &= m \frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} \dot{x}^2 \right)
 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned}
 \frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} m v^2 \right) &= \frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} m \dot{x}^2 \right) \\
 &= m \dot{x} \ddot{x} \\
 &= m \dot{x} \frac{d^2 x}{dt^2} \\
 &= m \frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} \dot{x}^2 \right)
 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned}
 \frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} m v^2 \right) &= \frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} m \dot{x}^2 \right) \\
 &= m \dot{x} \ddot{x} \\
 &= m \dot{x} \frac{d^2 x}{dt^2} \\
 &= m \frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} \dot{x}^2 \right)
 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned}
 \frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} m v^2 \right) &= \frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} m \dot{x}^2 \right) \\
 &= m \dot{x} \ddot{x} \\
 &= m \dot{x} \frac{d^2 x}{dt^2} \\
 &= m \frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} \dot{x}^2 \right)
 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned}
 \frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} m v^2 \right) &= \frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} m \dot{x}^2 \right) \\
 &= m \dot{x} \ddot{x} \\
 &= m \dot{x} \frac{d^2 x}{dt^2} \\
 &= m \frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} \dot{x}^2 \right)
 \end{aligned}$$

$$\frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} m v^2 \right) = \frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} m \dot{x}^2 \right)$$



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/04/2026

N° 7008306

Versão: 01

Data: 30/04/2023

RENOVAÇÃO

15. O empreendimento deve possuir um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Plano de Ação de Emergência (PAE), elaborados em conformidade com a Norma Técnica da CETESB P4.261 - Risco de Acidente de Origem Tecnológica - Método para decisão e termos de referência - e que proporcione ações rápidas e eficazes em caso de emergências. O PGR e o PAE deverão ser mantidos atualizados e à disposição da fiscalização, sempre que solicitados, com equipes continuamente treinadas para atendimento de eventuais ocorrências.
16. Os tanques utilizados para armazenamento de óleo diesel deverão estar providos de dispositivos de contenção, com capacidade para receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar a poluição do solo e das águas.
17. Manter e operar adequadamente os equipamentos que queimam combustível, bem como garantir a sua regulagem, visando uma combustão adequada, de modo a evitar a emissão de poluentes para a atmosfera, em atendimento ao artigo 31 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76, e suas alterações.
18. Comprovar perante a autoridade competente a origem do recurso florestal utilizado. Essa comprovação pode ser feita por meio do sistema DOF.
19. Possuir o "Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais". Para tanto, deverá cadastrar-se no Sistema Repflo, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme estabelece a Resolução SMA nº 82/2008, no endereço eletrônico: <https://www.isigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=13660>
20. A movimentação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento deverá ser registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR ou em sistema municipal, desde que devidamente integrado ao Sistema estadual, em conformidade com a Resolução SIMA nº 27/2021.
21. Os resíduos de interesse ambiental gerados no empreendimento, tais como resíduos classe I e lodos de ETE e ETA deverão ser destinados para locais autorizados ou aprovados pela CETESB, mediante CADRI(s) - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental, os quais deverão ser mantidos em validade. Enquanto aguardam a destinação final, os resíduos deverão ser devidamente acondicionados e armazenados em área coberta e com piso impermeabilizado.
A documentação comprobatória referente ao destino dado aos resíduos deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização da CETESB, sempre que solicitado.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção anual de 89.400.000 m² de papel Impregnado; 30.000.000 m² de chapa de fibra de madeira de média densidade - MDF revestido; 12.700.000 m² de piso laminado de alta resistência; 30.000 t de Emulsão de Parafina; 1.020.000 m³ de chapa de fibra de madeira de média e alta densidade; 16.380 t de CUF 71 %; 107.000 t de formol 53%; resina Ureia formol 13.500 t; resina de Melamina Formol 17.000 t; acessório para piso Durafloor 11.040.000 peças e fertilizantes orgânicos (produção terceirizada); 12.065.920 m² de chapa de fibra de madeira de média densidade - MDF Revestida; 12600 toneladas de Fertilizante Orgânico Composto e 12600 toneladas de Condicionadores de Solo, utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
- Digestor (Qtde: 1) (9,10 m³)
- Elevador de canecas (Qtde: 2) (15,00 t)
- Peneira vibratória (Qtde: 1) (11,00 kW)
- Picador (Qtde: 1) (400,00 kW)
- Picador (Qtde: 1) (75,00 kW)
- Reator (Qtde: 1) (1.836,00 m²)
- Reator (Qtde: 3) (50,00 t)
- Reator (Qtde: 1) (25,00 t)
- Reator (Qtde: 2) (16,00 m³)
- Silo de armazenagem (Qtde: 1) (6.000,00 m³)
- Misturador (Qtde: 4) (5,50 kW)
- Misturador (Qtde: 1) (70,00 t/d)
- Caldeira de utilidades (Qtde: 2) (500,00 kW)
- Reator/granulador/secador (Qtde: 1) (117,00 kW)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/04/2026

N° 7008306

Versão: 01

Data: 30/04/2023

RENOVAÇÃO

- Reator/granulador/secador (Qtde: 1) (110,00 kW)
- Reator/granulador/secador (Qtde: 1) (400,00 kW)
- Peneira de separação (Qtde: 3) (30,00 kW)
- Resfriador (Qtde: 1) (250,00 kW)
- Resfriador (Qtde: 1) (3.100,00 kW)
- Resfriador (Qtde: 1) (3.900,00 kW)
- Resfriador (Qtde: 2) (240,00 m2)
- Aspirador com motor elétrico (Qtde: 2) (15,00 kW)
- Bomba centrífuga (Qtde: 4) (10,00 cv)
- Bomba centrífuga (Qtde: 2) (1,50 cv) (30,00 m3/h)
- Bomba centrífuga (Qtde: 2) (3,00 cv) (20,00 m3/h)
- Bomba centrífuga (Qtde: 1) (3,00 cv) (10,00 m3/h)
- Bomba centrífuga (Qtde: 1) (4,00 cv) (20,00 m3/h)
- Bomba centrífuga (Qtde: 4) (6,00 cv) (80,00 m3/h)
- Bomba centrífuga (Qtde: 4) (15,00 cv) (160,00 m3/h)
- Bomba centrífuga (Qtde: 1) (3,00 cv) (2,00 m3/h)
- Bomba centrífuga (Qtde: 12) (3.500,00 rpm)
- Exaustor (Qtde: 4)
- Exaustor (Qtde: 2) (90,00 kW)
- Fresadora universal (Qtde: 2) (40,00 kW)
- Prensa hidráulica (Qtde: 1) (55.358,00 kN)
- Prensa hidráulica (Qtde: 2) (320,00 kgf/cm2)
- Prensa hidráulica (Qtde: 1) (32.000.000,00 Pa)
- Prensa industrial (Qtde: 1) (55.358,00 kN)
- Serra (Qtde: 1) (76,00 kW)
- Serra (Qtde: 1) (120,00 kW)
- Balança (Qtde: 1) (400,00 kg)
- Balança (Qtde: 1) (12,00 kW)
- Balança dosadora (Qtde: 4) (0,04 m3)
- Balança dosadora (Qtde: 8) (0,14 m3)
- Centrífuga (Qtde: 2) (60,00 cv) (30,00 m3/h)
- Empacotadora (Qtde: 1) (25,00 un/h)
- Esteira transportadora (Qtde: 1) (0,20 kW)
- Lixadeira (Qtde: 1) (1.045,00 kW)
- Lixadeira (Qtde: 1) (500,00 kW)
- Seladora elétrica (Qtde: 1) (0,40 kW)
- Tanque (Qtde: 2) (26,00 m3)
- Torre de resfriamento (Qtde: 1) (12,00 m3)
- Rebarbadora (Qtde: 1) (1,25 kW)
- Transportador helicoidal/rosca (Qtde: 1) (11,00 kW)
- Desbobinador (Qtde: 1) (2.000,00 kg)
- Vaporizador (Qtde: 2) (640,00 m2)
- Mesa de rolos para a entrada de pacotes de chapas de madeira (Qtde: 3) (0,20 m/s)
- Mesa de rolos para saída de chapas protetoras (Qtde: 3) (0,20 m/s)
- Mesa de rolos para saída de chapas protetoras (Qtde: 1) (0,20 m/s)
- Carro para transporte e transferência de pacotes e chapas (Qtde: 2) (0,30 m/s)
- Carro para transporte e transferência de pacotes e chapas (Qtde: 2) (3,50 kW)
- Elevador de alimentação de chapas de madeira (Qtde: 2) (0,20 m/s)
- Alimentador de chapas de madeira (Qtde: 2) (5.000,00 kg)
- Alimentador de chapas de madeira (Qtde: 3) (9,00 kW)
- Alimentador de chapas de madeira (Qtde: 1) (6,25 kW)
- Transporte de correia para chapas de madeira (Qtde: 4) (2,20 m3/s)
- Escovadeira de chapas de madeira (Qtde: 2) (2,20 m/s)
- Escovadeira de chapas de madeira (Qtde: 1) (2,00 m/s)
- Escovadeira de chapas de madeira (Qtde: 1) (3,50 kW)
- Escovadeira de chapas de madeira (Qtde: 1) (2,20 m/s)
- Mesa de rolos para transporte de chapas de madeira (Qtde: 1) (2,20 m/s)
- Mesa de rolos para transporte de chapas de madeira (Qtde: 2) (0,20 m/s)
- Empurrador (Qtde: 1) (2,20 m/s)
- Mesa de rolos para retirada de chapas (Qtde: 2) (0,20 m/s)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/04/2026

N° 7008306

Versão: 01

Data: 30/04/2023

RENOVAÇÃO

- Mesa de rolos para retirada de chapas (Qtde: 1) (0,20 m/s)
- Plataforma elevatória formação de pacotes rejeitados/chapas (Qtde: 1) (5.000,00 kg)
- Transportador de correia (Qtde: 3) (2,20 m/s)
- Transportador de correia (Qtde: 2) (2,00 m/s)
- Transportador de correia (Qtde: 6) (11,00 kW)
- Transportador de correia (Qtde: 2) (30,00 m³/h)
- Transportador de correia (Qtde: 10) (2,20 m/s)
- Transportador de correia para recepção de paletes de papel i (Qtde: 1) (2.500,00 kg)
- Magazine para troca rápida de paletes de papel (Qtde: 1) (2.500,00 kg)
- Elevador de paletes de papel (Qtde: 3) (2.500,00 kg)
- Alimentador de folhas de papel (Qtde: 3) (2,20 m/s)
- Estação de transferência (Qtde: 1) (2,20 m/s)
- Carro de transporte por sucção à vácuo (Qtde: 1) (800,00 kg)
- Magazine de chapas (Qtde: 2) (800,00 kg)
- Plataforma elevatória de chapas (Qtde: 1) (2.000,00 kg)
- Transportador de correia para saída das chapas da prensa (Qtde: 1) (2,00 m/s)
- Mesa de alimentação da rebarbadora longitudinal (Qtde: 2) (2,00 m/s)
- Rebarbadora longitudinal (Qtde: 1) (2,00 m/s)
- Transportador de rolos para chapas entre as rebarbadoras (Qtde: 2) (2,00 m/s)
- Mesa de alimentação da rebarbadora transversal (Qtde: 2) (2,00 m/s)
- Rebarbadora transversal (Qtde: 1) (2,00 m/s)
- Transportador de rolos para chapas laminadas (Qtde: 1) (2,00 m/s)
- Transportador de rolos para chapas laminadas (Qtde: 1) (2,00 m/s)
- Transportador de correias para chapas laminadas (Qtde: 1) (2,00 m/s)
- Escovadeira para chapas de madeira laminada (Qtde: 1) (2,00 m/s)
- Escovadeira para chapas de madeira laminada (Qtde: 1) (3,20 kW)
- Escovadeira para chapas de madeira laminada (Qtde: 1) (2,20 m/s)
- Mesa transportadora da estação de inspeção da qualidade (Qtde: 1) (2,00 m/s)
- Tambor virador de chapas de madeira (Qtde: 1) (2,00 m/s)
- Mesa transportadora para alinhamento das chapas laminadas (Qtde: 1) (2,00 m/s)
- Transportador de rolos para pacotes de produto acabado (Qtde: 5) (0,20 m/s)
- Plataforma elevatória de pacotes de produto acabado (Qtde: 5) (5.000,00 kg)
- Alimentador de chapas protetoras (Qtde: 1) (0,70 m/s)
- Mesa transportadora de pacotes (Qtde: 7) (0,20 m/s)
- Plataforma elevatória com acionamento hidráulico (Qtde: 8) (5.000,00 kg)
- Plataforma elevatória com acionamento hidráulico (Qtde: 1) (2.000,00 kg)
- Transportador de correntes para recepção e descarte de palet (Qtde: 2) (2.500,00 kg)
- Rack para armazenamento e troca de papel (Qtde: 2) (10.000,00 kg)
- Rack elevador de paletes de papel (Qtde: 2) (5.000,00 kg)
- Dispositivo de recobrimento de chapa de madeira com papel (Qtde: 2) (2,20 m/s)
- Transportador de correia (Qtde: 2) (2,20 m/s)
- Estação de transferência - prensa (Qtde: 1) (2,20 m/s)
- Carregador de chapas para prensagem combinado com descarte (Qtde: 1) (8,00 s)
- Carro de sucção à vácuo para transporte e troca de chapas (Qtde: 1) (800,00 kg)
- Rack para armazenamento de chapas (Qtde: 1) (16.000,00 kg)
- Rack para armazenamento de chapas (Qtde: 1) (16.000,00 kg)
- Carro para carregamento e descarregamento de chapas (Qtde: 1) (60,00 kg)
- Transportador de correias para chapas prensadas (Qtde: 3) (2,00 m/s)
- Alimentador de chapas revestidas (Qtde: 1) (4.000,00 kg)
- Sistema de alinhamento longitudinal (Qtde: 1) (360,00 un/h)
- Serra longitudinal (Qtde: 1) (17,00 Un)
- Serra longitudinal (Qtde: 1) (27,00 kW)
- Serra transversal (Qtde: 1) (51,00 Un)
- Serra transversal (Qtde: 1) (5,00 kW)
- Perfiladora longitudinal (Qtde: 1) (2,17 m/s)
- Sistema de aplicação de parafina (Qtde: 1) (6,80 kg/h)
- Transportador angular com espaço para zona de secagem (Qtde: 1) (2,50 m/s)
- Perfiladora transversal (Qtde: 1) (0,67 m/s)
- Sistema de recobrimento de vinco (Qtde: 1) (20,00 kW)
- Sistema de empacotamento de réguas (Qtde: 1) (10,00 Un)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/04/2026

N° 7008306

Versão: 01

Data: 30/04/2023

RENOVAÇÃO

- Sistema de formação dos paletes de caixas (Qtde: 1) (900,00 un/h)
- Plastificadora de paletes (Qtde: 1) (20,00 un/h)
- Plastificadora de paletes (Qtde: 1) (38,00 kW)
- Sistema de exaustão (Qtde: 1) (550,00 cv)
- Sistema de exaustão (Qtde: 1) (125,00 cv)
- Piso elevador (Qtde: 1) (2.000,00 kg)
- Refilador de papel (Qtde: 2) (0,37 kW)
- Estação de impregnação (Qtde: 1) (17,00 kW)
- Estação de impregnação (Qtde: 1) (27,00 kW)
- Ventilador do centro de exaustão (Qtde: 1) (55.000,00 m3/h)
- Zona de resfriamento de ar (Qtde: 1) (7.500,00 m3/h)
- Zona de resfriamento de ar (Qtde: 1) (33.400,00 m3/h)
- Estação de aplicação de resina (Qtde: 1) (16,00 kW)
- Alinhador de papel (Qtde: 1) (0,40 kW)
- Estação de resfriamento (Qtde: 1) (13,00 kW)
- Cortador rotativo (Qtde: 1) (1,00 m/s)
- Empilhador de papel (Qtde: 1) (7,00 kW)
- Sistema de carregamento / descarregamento de paletes (Qtde: 2) (5.000,00 kg)
- Bomba de circulação de fluido térmico primária (Qtde: 2) (320,00 m3/h)
- Bomba de enchimento e dreno da instalação (Qtde: 1) (5,40 m3/h)
- Misturador / distribuidor (Qtde: 1) (3,00 kgf/cm2)
- Transportador de correias com alinhamento longitudinal (Qtde: 2) (2,00 m/s)
- Rebarbador transversal (Qtde: 1) (2,00 m/s)
- Transportador de correia na estação de inspeção (Qtde: 1) (2,00 m/s)
- Amostrador de chapas de madeira laminadas (Qtde: 1) (12,00 s)
- Mesa de rolos para empilhamento de chapas revestidas (Qtde: 5) (5.000,00 kg)
- Barra de sucção (Qtde: 1) (0,67 m/s)
- Carro com rolos para transferência e descarregamento (Qtde: 1) (0,33 m/s)
- Bomba sistema secundário de aquecimento da prensa (Qtde: 4) (2.900,00 L/min)
- Chiller (Qtde: 1) (106,00 kW)
- Chiller (Qtde: 1) (75,00 kW)
- Chiller (Qtde: 1) (100,00 kW)
- Chiller (Qtde: 2) (427,20 kW)
- Aquecedor de fluido térmico (Qtde: 1) (4.714,00 kW)
- Aquecedor de fluido térmico (Qtde: 1) (1.453,75 kW)
- Aquecedor de fluido térmico (Qtde: 1) (15,00 MW)
- Ventilador pré aquecedor de ar (Qtde: 1) (5.531,00 m3/h)
- Separador de cinzas (Qtde: 1) (5.531,00 m3/h)
- Túnel de secagem (Qtde: 1) (1.863,00 kW)
- Túnel de secagem (Qtde: 1) (2.852,00 kW)
- Aerador superficial (Qtde: 4) (10,00 cv)
- Bomba dosadora (Qtde: 7) (1,00 cv)
- Agitador tipo turbina (Qtde: 5) (15,00 cv)
- Aerador flutuante (Qtde: 2) (3,00 cv)
- Agitador submersível (Qtde: 3) (3,00 cv)
- Agitador mecânico (Qtde: 2) (1,00 cv)
- Agitador rápido (Qtde: 15) (15,00 cv)
- Bomba deslocamento positivo (Qtde: 3) (25,00 cv) (80,00 m3/h)
- Bomba pneumática (Qtde: 1) (10,00 m3/h)
- Bomba submersa (Qtde: 2) (10,00 m3/h)
- Bomba submersa (Qtde: 2) (0,50 cv)
- Exaustor axial (Qtde: 3) (1,00 cv) (125,00 m3/min)
- Misturador estático (Qtde: 2) (160,00 m3/h)
- Ponte raspadora (Qtde: 2) (2,00 cv)
- Soprador (Qtde: 8) (60,00 cv)
- Soprador (Qtde: 6) (3.500,00 rpm)
- Phmetro (Qtde: 2) (300,00 W)
- Bomba primária óleo térmico (Qtde: 2) (106,00 m3/h)
- Motor sistema óleo térmico (Qtde: 2) (30,00 cv)
- Bomba de circulação de óleo térmico (Qtde: 8) (60,00 m3/h)

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/04/2026

N° 7008306

Versão: 01

Data: 30/04/2023

RENOVAÇÃO

- Queimador de combustível (Qtde: 1) (2.740,00 kW)
- Queimador de combustível (Qtde: 1) (4.000,00 kg/h)
- Motor elétrico (Qtde: 8)
- Motor elétrico (Qtde: 1) (3.450,00 rpm)
- Bomba allweiler (Qtde: 2) (106,00 m3/h)
- Motoredutor (Qtde: 10) (0,75 kW)
- Bomba de vácuo (Qtde: 1) (19,00 m3/h)
- Motor elétrico da bomba de vácuo (Qtde: 1) (0,70 kW)
- Plastificadora de chapas (Qtde: 1) (1.000,00 m2/h)
- Transportador de rolos (Qtde: 8) (1.000,00 m2/h)
- Transportador de rolos (Qtde: 5) (13,00 kW)
- Transportador de rolos (Qtde: 5) (4,50 kW)
- Transportador de rolos (Qtde: 19) (3,00 kW)
- Transportador de rolos (Qtde: 4) (3,00 kW)
- Plataforma hidráulica alimentação de chapas (Qtde: 1) (0,50 cv)
- Carro de alimentação de chapas (Qtde: 1) (1,00 cv)
- Plataforma hidráulica mesa formação de pacotes (Qtde: 1) (0,50 cv)
- Transportador de toras (inclinado e longitudinal) (Qtde: 3) (30,00 kW)
- Tambor descascador (Qtde: 1) (165,00 kW)
- Transportador longitudinal (Qtde: 1) (15,00 kW)
- Transportador por correias (Qtde: 7) (7,50 kW)
- Moinho de casca (Qtde: 1) (75,00 kW)
- Transportador pneumático (Qtde: 6)
- Receptor de cavacos (Qtde: 1) (22,00 kW)
- Transportador de cavacos (Qtde: 1) (30,00 kW)
- Calha vibratória com tambor magnético (Qtde: 1) (4,30 kW)
- Lavador de cavacos (Qtde: 1) (21,00 t/h)
- Separador de pedras e metais (Qtde: 1) (15,00 kW)
- Transportadores por rosca (Qtde: 2) (8,00 kW)
- Transportadores por rosca (Qtde: 3) (500,00 kW)
- Tanque água de lavagem (Qtde: 1) (45,00 m3)
- Bombas de circulação de água (Qtde: 3) (45,00 kW)
- Desfibrador de cavacos (Qtde: 1) (5.680,00 kW) (21,00 t/h)
- Silo intermediário de cavaco (Qtde: 1) (22,50 m3)
- Sistema de transferência de resina (Qtde: 1) (7,50 kW) (160,00 L/min)
- Sistema de preparação, estoque e transferência de catalisado (Qtde: 1) (3,00 kW)
- Tanque de preparação (Qtde: 1) (2.000,00 L)
- Tanque de estocagem (Qtde: 1) (4.000,00 L)
- Sistema de controle de preparação (bombas dosadoras) (Qtde: 5) (24,00 kW)
- Secador de fibras (Qtde: 1) (1.000,00 kW) (21,00 t/h)
- Medidor de umidade (Qtde: 3) (10,00 kW)
- Filtro de mangas (Qtde: 2) (3,00 kW) (80.000,00 m3/h)
- Filtro de mangas (Qtde: 1) (2,00 kW)
- Sistema de classificação de fibras (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Silo de fibra (Qtde: 1) (100,00 m3)
- Formadora colchão de fibras (Qtde: 1) (38,00 kW)
- Prensa control (Qtde: 1) (18,50 kW)
- Sistema de pulverização de água (Qtde: 1) (0,75 kW)
- Pré prensa (Qtde: 1) (126,00 kW)
- Unidade hidráulica da pré prensa (Qtde: 1) (31,10 kW)
- Coletor de rejeitos (Qtde: 1) (11,00 kW)
- Equipamento de transporte pneumático e exaustão (Qtde: 2) (35.000,00 m3/h)
- Prensa contínua control (Qtde: 1) (397,00 kW) (700,00 m3/d)
- Prensa contínua control (Qtde: 1) (250,00 kW)
- Sistema de pressurização hidráulico para prensa (Qtde: 1) (102,00 kW)
- Sistema de exaustão prensa (Qtde: 3) (5.000,00 m3/h)
- Exaustor auxiliar (Qtde: 2) (55,00 kW) (30.000,00 m3/h)
- Estação de rejeitos (Qtde: 1) (6,00 kW)
- Carro de transferência (Qtde: 3) (9,00 kW)
- Carro de transferência (Qtde: 1) (20,00 m/s)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/04/2026

N° 7008306

Versão: 01

Data: 30/04/2023

RENOVAÇÃO

- Resfriador de chapas (Qtde: 2) (8,00 kW)
- Mesa de empilhamento (Qtde: 2) (6,00 kW)
- Carro de pinças para formação de pilhas (Qtde: 1) (33,00 kW)
- Mesa hidráulica elevatória (Qtde: 8)
- Unidade de empilhamento (Qtde: 1) (12,30 kW)
- Unidade de transferência (Qtde: 1) (8,40 kW)
- Empilhador (Qtde: 1) (3,00 kW)
- Estação de embalagem de pacotes (Qtde: 1) (1,00 kW)
- Equipamento pneumático de transporte e exaustão (Qtde: 1) (315,00 kW) (152.000,00 m3/h)
- Filtro de ar (Qtde: 1) (2,70 kW) (200.000,00 m3/h)
- Bombas de transferência, circulação, descarga e dosagem (Qtde: 19) (40,00 kW)
- Desenrolador (Qtde: 1) (12,00 kW)
- Mecanismo de aplicação arp (Qtde: 1) (15,00 kW)
- Mecanismo coater (Qtde: 1) (18,00 kW)
- Rolos de resfriamento (Qtde: 1) (17,00 kW)
- Embobinador (Qtde: 1) (13,00 kW)
- Cortador transversal (Qtde: 1) (8,00 kW)
- Trocador de paletes de papel (Qtde: 1) (13,00 kW)
- Mesa de elevação hidráulica (Qtde: 4) (7,50 kW)
- Carro transportador pacote chapa base (Qtde: 1) (1,50 kW)
- Transportador de chapas (Qtde: 2) (1,20 kW)
- Unidade de alimentação de papel (Qtde: 2) (13,00 kW)
- Câmara climatizada para armazenagem de chapa (Qtde: 2) (60,00 kW)
- Mesa elevatória (Qtde: 1) (6,00 kW)
- Carro transferência paletes de papel (Qtde: 1) (8,50 kW)
- Sistema hidráulico prensa (Qtde: 1) (63,00 kW)
- Estação de alimentação prensa (Qtde: 1) (3,00 kW)
- Carro de alimentação / descarga prensa (Qtde: 1) (2,50 kW)
- Sistema secundário de aquecimento prensa (Qtde: 1) (1,20 kW)
- carro transportador de pacotes chapas acabadas (Qtde: 1) (6,00 kW)
- Transportador de chapas acabadas (Qtde: 8) (4,00 kW)
- Transportador alimentação de chapas (Qtde: 8) (6,75 kW)
- Carro transportador de chapas (Qtde: 1) (6,15 kW)
- Transportadora de correia com roletes (Qtde: 2) (1,10 kW)
- Transportadora de caixas e régua (Qtde: 4) (4,00 kW)
- Escova de limpeza wandress (Qtde: 1) (1,75 kW)
- Encaixotador (Qtde: 1) (0,50 kW)
- Plastificadora de caixas (Qtde: 1) (1,00 kW)
- Forno de encolhimento (Qtde: 1) (4,00 kW)
- Paletizadora (Qtde: 1) (6,00 kW)
- Transportador de caixas (Qtde: 6) (8,50 kW)
- Formadora de paletes (Qtde: 1) (3,60 kW)
- Serra giben (Qtde: 1) (15,00 kW)
- Máquina de pintura de vinco (Qtde: 2) (10,00 kW)
- Silo de pó de serra e lixa (Qtde: 2) (300,00 m3)
- Estocagem intermediária de fibra para queima (Qtde: 1) (100,00 m3)
- Silo e transportador dosagem cavaco para queima (Qtde: 1) (90,00 kW) (1.000,00 m3)
- Compressor de ar (Qtde: 1) (225,00 kW) (38,10 m3/min)
- Gerador de vapor (Qtde: 1) (15.000.000,00 t/h)
- bomba de alimentação de óleo (Qtde: 4) (7,20 kW)
- bomba de alimentação de óleo (Qtde: 2) (2,00 cv)
- Ciclone (Qtde: 1) (26,60 kW)
- Bomba descarga de óleo (Qtde: 3) (12,50 kW)
- Ventilador do aquecedor (Qtde: 1) (45,00 kW)
- Tanque cilíndrico horizontal (Qtde: 1) (2.000,00 kg)
- Tanque cilíndrico horizontal (Qtde: 1) (15,00 m3)
- Controlador de ajuste de pH (Qtde: 2) (18,00 kW)
- Compressor (Qtde: 2) (45,00 kW)
- Compressor (Qtde: 3) (200,00 kW)
- Compressor (Qtde: 2) (37,00 kW)

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/04/2026

N° 7008306

Versão: 01

Data: 30/04/2023

RENOVAÇÃO

- Motor weg (Qtde: 36)
- Motor weg (Qtde: 20)
- Transportador de toras (Qtde: 1) (500,00 kW)
- Motor picador (Qtde: 1) (1.420,00 kW)
- Silo de cavaco (Qtde: 1) (550,00 kW)
- Motor desfibrador (Qtde: 1) (10.000,00 kW)
- Desfibrador e rosca extratora (Qtde: 1) (550,00 kW)
- Motor secador (Qtde: 1) (2.450,00 kW)
- Encolagem (Qtde: 1) (120,00 kW)
- Linha de formação e pré prensa (Qtde: 1) (150,00 kW)
- Aquecedor prensa (Qtde: 1) (500,00 kW)
- Exaustor linha de formação (Qtde: 1) (700,00 kW)
- Ventilador rejeito de material (Qtde: 1) (1.000,00 kW)
- Exaustor serras (Qtde: 1) (660,00 kW)
- Aparo, corte, resfriamento e empilhamento (Qtde: 1) (170,00 kW)
- Quebrador de chapas rejeitadas (Qtde: 1) (400,00 kW)
- Carro de armazenamento (Qtde: 2) (300,00 kW)
- Linha de corte de chapas (Qtde: 1) (300,00 kW)
- Linha de embalagem (Qtde: 1) (300,00 kW)
- Exaustor para linha de lixamento (Qtde: 1) (450,00 kW)
- Aproveitamento de chapas rejeitadas (Qtde: 1) (1.000,00 kW)
- Ventilador planta de energia (Qtde: 2) (550,00 kW)
- Aquecedor de óleo térmico (Qtde: 1) (150,00 kW)
- Bomba aquecedor de óleo térmico (Qtde: 1) (300,00 kW)
- Detecção e extinção de faíscas (Qtde: 2) (30,00 kW)
- Sistema de combate à incêndio (Qtde: 1) (70,00 kW)
- Sistema de sprinklers (Qtde: 1) (55,00 kW)
- Aquecedor de gás para secador (Qtde: 1) (100,00 kW)
- Absorvedor (Qtde: 2) (1.000,00 m3)
- Condensador (Qtde: 1) (337,00 m2)
- Condensador (Qtde: 4) (140,00 m2)
- Aquecedor (Qtde: 2) (400,00 kW)
- Pré aquecedor (Qtde: 1) (249,00 m2)
- Sistema de controle de emissão - reator (Qtde: 1) (2,70 m2)
- Sistema de controle de emissão - aquecedor (Qtde: 1) (100,00 kW)
- Sistema de controle de emissão - pré-aquecedor (Qtde: 1) (249,00 m2)
- Sistema de controle de emissão - gerador vapor (Qtde: 1) (137,00 m2)
- Tanque de destilado (Qtde: 4) (5,00 m3)
- Agitador (Qtde: 3) (25,00 kW)
- Alimentador ureia (Qtde: 1) (30,00 m3/h)
- Dosador (Qtde: 4) (0,06 m3)
- Alimentador de ureia (Qtde: 2) (15,00 t)
- Alimentador de melamina (Qtde: 1) (10,00 t/h)
- Ventilador (Qtde: 2) (37,00 kW)
- Ventilador (Qtde: 2) (5,00 kW)
- Bombas (Qtde: 17)
- Homogeneizador (Qtde: 1) (90,00 kW)
- Serra múltipla (Qtde: 1) (24,00 kW)
- Plaina moldureira (Qtde: 2) (53,00 kW)
- Esletadeira (Qtde: 1) (4,00 kW)
- Recobridora (Qtde: 2) (30,00 kW)
- Serra detopadeira (Qtde: 3) (5,00 kW)
- Embaladora (Qtde: 1) (0,50 m/s)
- Seladora / formadora (Qtde: 1) (56,00 kW)
- Alimentador de paletes (Qtde: 2) (1,10 kW)
- Mesa de transferência (Qtde: 1) (1,10 kW)
- Alimentadores automáticos para plaina (Qtde: 1) (2,20 kW)
- Transferência linear com correias (Qtde: 3) (0,73 kW)
- Serra dupla transversal (Qtde: 2) (8,00 kW)
- Mesa transferidora de saída com roletes (Qtde: 3) (2,97 kW)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/04/2026

N° 7008306

Versão: 01

Data: 30/04/2023

RENOVAÇÃO

- Mesa alimentadora para paleta (Qtde: 1) (4,42 kW)
- Mesa alimentadora de perfis (Qtde: 1) (1,84 kW)
- Transferidor linear por correia (Qtde: 3) (1,50 kW)
- Mesa descarregadora de perfis (Qtde: 1) (2,70 kW)
- Bomba de recirculação (Qtde: 2) (6,00 kW) (5,00 m3/h)
- Bomba de recirculação (Qtde: 2) (6,00 kW) (5,00 m3/h)
- Bomba de dosagem mdi (Qtde: 1) (7,00 kW) (1,80 m3/h)
- Aquecedor elétrico (Qtde: 1) (45,00 kW)
- Aquecedor elétrico (Qtde: 1) (45,00 kW)
- Isotaque (Qtde: 2) (26,00 m3)
- Revolvedor de leiras (Qtde: 1) (1.800,00 m3/h)
- Silo fundo móvel (Qtde: 1) (56,00 kW) (315,00 m3)
- Transportador de arraste redler (Qtde: 2) (12,00 kW) (100,00 m3/h)
- Peneira classificadora (Qtde: 1) (6,00 kW) (180,00 m3/h)
- Silo dosador (Qtde: 1) (34,00 kW) (80,00 m3/h)
- Forno (Qtde: 1) (45,00 MW)
- Ventilador de ar primário / secundário (Qtde: 2) (75,00 kW)
- Ventilador de ar de diluição (Qtde: 2) (30,00 kW)
- Ventiladores booster (Qtde: 2) (450,00 kW) (5.550.000,00 m3/h)
- Exaustor do aquecedor de fluido térmico (Qtde: 1) (93,00 kW) (62.500,00 m3/h)
- Silo dosador de pó (Qtde: 1) (3,00 kW) (12,00 m3/h)
- Silo dosador de fibra (Qtde: 1) (6,00 kW) (42,00 m3/h)
- Ventilador transporte de pó (Qtde: 2) (19,00 kW) (12.850,00 m3/h)
- Ventilador de transporte de fibra (Qtde: 4) (39,00 kW) (26.000,00 m3/h)
- Redler de extração de cinzas (Qtde: 1) (5,00 kW) (3,00 m3/h)
- Bombas circulação (Qtde: 2) (262,00 kW) (1.736,00 m3/h)
- Rosca extração de cinzas (Qtde: 1) (2,00 kW) (1,00 m3/h)
- Válvula rotativa filtro multicilones (Qtde: 2) (2,00 kW) (5.550.000,00 m3/h)
- Transportador de pilha (Qtde: 2) (0,20 m/s)
- Transportador buffer de pacotes (Qtde: 4) (0,20 m/s)
- Transportador de alimentação / descarregamento pacotes (Qtde: 2) (4.000,00 kg)
- Plataforma de elevação hidráulica (Qtde: 2) (3.000,00 kg)
- Plataforma de elevação hidráulica (Qtde: 7) (5.500,00 kg)
- Plataforma de elevação hidráulica (Qtde: 3) (5.000,00 kg)
- Transportador de correia da plataforma de elevação (Qtde: 4) (0,20 m/s)
- Transportador de rolos (Qtde: 8) (0,20 m/s)
- Estação de montagem para papel inferior e superior (Qtde: 2) (2,20 m/s)
- Barra de sucção para papel inferior e superior (Qtde: 2) (2,20 m/s)
- Estação de carga eletrostática (Qtde: 4) (1.950,00 mm)
- Sistema de controle hidráulico (Qtde: 6) (32.000.000,00 Pa)
- Sistema de aquecimento (Qtde: 2) (220,00 °C)
- Estação de transferência da saída da prensa (Qtde: 1) (2,20 m/s)
- Dispositivo de limpeza de borda tipo raspador (Qtde: 2) (2,20 m/s)
- Carro de transferência de chapa acabada (Qtde: 1) (0,33 m/s)
- Transportador de saída e armazenagem de pacotes (Qtde: 2) (0,20 m/s)
- Transportador de correntes linha embalagem (Qtde: 5) (0,20 m/s)
- Cintadeira longitudinal e transversal (Qtde: 1) (1.950,00 mm)
- Carro de sucção de chapas protetoras (Qtde: 2) (2,20 m/s)
- Prensa hidráulica de aquecimento (Qtde: 1) (400,00 N/cm2)

02. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
03. O empreendimento deverá sempre buscar o completo atendimento das exigências técnicas estabelecidas acima. Caso sejam constatadas irregularidades que ensejem no não cumprimento das condicionantes para o licenciamento da atividade, a presente licença poderá ser cancelada a qualquer momento, ficando o empreendimento sujeito as sanções legais cabíveis, conforme previsto na legislação vigente.
04. A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões exigidas por força da legislação pertinente a cada nível de governo, federal, estadual ou municipal, bem

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/04/2026

N° 7008306

Versão: 01

Data: 30/04/2023

RENOVAÇÃO

como, não implica no reconhecimento de qualquer direito de propriedade.

05. A utilização do composto orgânico produzido está condicionada ao atendimento da Norma P.4230 - Aplicação de lodos sistemas de tratamento biológico em áreas agrícolas - critérios para projeto e operação: manual técnico*, bem como, da Resolução CONAMA 375/2006 e Autorização do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
06. Os monitoramentos ambientais deverão ser realizados em conformidade com a Resolução SMA nº 100, de 17 de outubro de 2013.
Todo e qualquer estudo, laudo, relatório ambiental ou outro procedimento administrativo a ser apresentado à CETESB, deverá ser conclusivo e acompanhado do termo de responsabilidade, de modo a atender integralmente à Decisão de Diretoria nº 069/2016/P, de 12/04/2016, a qual foi publicada no Diário Oficial Estado de São Paulo - Caderno Executivo I (Poder Executivo, Seção I), edição nº 126(69) do dia 14/04/2016 Página:60.
07. Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato a Agência Ambiental da CETESB deverá ser formalmente comunicada, com indicação da desconformidade, das causas do episódio e as medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.
08. Fluxogramas produtivos:
 - 1)
 - Entrada de matéria prima (chapa de fibra de madeira e papel impregnado);
 - Escovação;
 - Overlay (envelopamento, acoplagem);
 - Prensagem;
 - Rebarbagem;
 - Expedição.
 - 2)
 - entrada de matérias-primas, compostas por resíduos da indústria (cinzas da caldeira de biomassa 13T/dia, serragens provenientes do processo 3 T/dia e lodo do sistema de tratamento 71T/dia);
 - mistura - realizada no galpão, com revolvimento diário por trinta dias;
 - empilhamento e estocagem por trinta e sete dias;
 - análises para controle de qualidade; expedição, transporte e aplicação no solo.
09. A comercialização dos produtos (Fertilizante Orgânico Composto e Condicionadores de Solo) está condicionada ao Certificado de Registro emitido pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
10. A critério da CETESB, devidamente fundamentadas, ou por alteração de caráter legal, poderão ser solicitadas informações/exigências adicionais.
11. Por meio da presente licença estão sendo renovadas as seguintes licenças:
 - Licença de Operação Renovação nº 7006955;
 - Licença de Operação nº 7007036;
 - Licença de Operação Renovação nº 7007395;
 - Licença de Operação nº 7007772;
 - Licença de Operação nº 7007836.



À

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

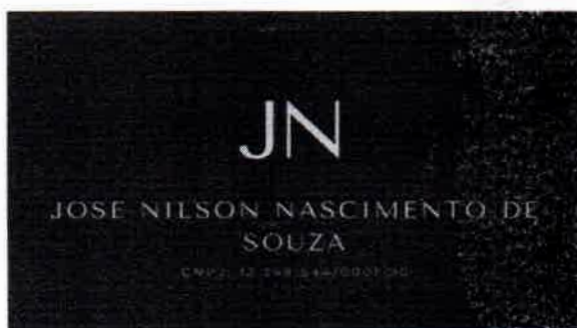
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BA, VISANDO EQUIPAR AS SALAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E PROCURADORIA, CONTROLADORIA, DIRETORIA GERAL E COZINHA.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 13.348.544/0001-90, estabelecida na cidade de Cipó, no Estado da Bahia, à Avenida Ruy Barbosa, s/nº, Centro, CEP 48.450-000, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador que abaixo subscreve, DECLARA, para todos os fins de direito:

1. Que temos pleno conhecimento do Edital e total concordância com suas Cláusulas, e anexos, tendo plena consciência dos prazos legais para discordância, e o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;
2. Que todas as afirmações e declarações são verdadeiras e compreendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro;
3. Que todos os documentos, certidões, atos de qualquer espécie, são verdadeiros, e compreendo que se falso for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro;
4. Que os preços praticados foram calculados considerando todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos;
5. Que tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle do contrato e que a execução fora do estabelecido no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança;
6. Autorizo o responsável pela licitação em tela a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa e seus sócios, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação, escrituração fiscal, etc., podendo realizar tais diligências junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de certidão de inteiro teor de qualquer natureza, nos termos da Portaria RFB Nº 1384, de 09 de Setembro de 2016;
7. Que entregarei no prazo solicitado, quaisquer documentos diligenciados pelo Órgão, que seja protegido por sigilo fiscal, com a finalidade de comprovar a veracidade de dados indicados nas peças acostadas na proposta e documentos de habilitação, tais como custos, conta banco, investimentos, e demais documentos que a administração pública entender cabível solicitar;
8. Que atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes, tendo como seu principal distribuidor a empresa DEXCO S.A., CNPJ 97.837.181/0019-76, conforme Licença de Operação - CETESB;
9. Que tenho conhecimento e concordo plenamente que na eventual negação de assinar o Contrato, ser penalizado com suspensão de licitar com o Órgão pelo prazo de 12 (doze) meses, com inclusão da penalidade no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensa, sem prévio processo administrativo, independente de outras penalidades decorrentes de processo administrativo ou judicial;
10. Declaro sob as penalidades da Lei que não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri



quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais, Governo Municipal, e Autarquias, em qualquer dos seus poderes;

11. Que observo e farei observar, por nossos fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução do Contrato. É nosso dever treinar nossos empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção;

12. Que a proposta apresentada para participar do presente Certame foi elaborada de maneira independente pelo proponente, e o conteúdo da proposta não foi e não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, ou qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da adjudicação do objeto;

13. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

14. Que inexistente impedimento legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública;

15. Que cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não empregando mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, salvo na qualidade de jovem aprendiz nos termos da legislação específica;

16. Que não possuímos, em nosso quadro de sócios e funcionários, com vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, com agente público do Município, em atendimento a vedação disposta no art. 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

17. Que não possuímos, em nosso quadro de sócios e funcionários, servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista que sejam vinculados a Câmara Municipal, órgão licitante, em atendimento à vedação disposta no art. 9º, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021;

18. Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados a Câmara Municipal de Nova Soure, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005

19. Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06;

20. Que concordamos com todos os termos estipulados no Edital, e informamos que temos conhecimento e concordamos com a avaliação de forma provisória e/ou definitiva, quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante, tudo na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

21. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

22. Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização exercida pelo Órgão;



23. Que está sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar os serviços previsto, e que na execução do objeto observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas legais vigentes e padrões dos órgãos reguladores;
24. Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, inclusive aqueles de que trata o Termo de Referência e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;
25. Que na proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
26. Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital, Termo de Referência e no contrato, bem como comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;
27. Que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 à 49;
28. Que na execução do contrato observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas legais vigentes e padrões dos órgãos de fiscalização e desta Casa;
29. Que assumimos a responsabilidade pela execução cotada e classificada em perfeitas condições e de acordo com as especificações solicitadas;
30. Que a nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
31. Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
32. Declaro, por fim, que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cipó/BA, 21 de novembro de 2024.

JOSE NILSON
NASCIMENTO DE
SOUZA:13348544
000190

Assinado de forma digital
por JOSE NILSON
NASCIMENTO DE
SOUZA:13348544000190
Dados: 2024.11.22
07:58:59 -03'00'

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
CNPJ nº 13.348.544/0001-90

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Processo Administrativo Nº 014/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS

Data de Publicação: 04/11/2024 14:46:05

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 131.084,02
----------------	------------------	--------------------	------------------------------

Descrição: registro de Preços para fornecimento de móveis planejados para o prédio público da Câmara Municipal de Nova Soure-BA, visando equipar as salas do Gabinete da Presidência e Procuradoria, Controladoria, Diretoria Geral e Cozinha, através do sistema de Registro de Preços

Autor	Marca/Modelo	Valor
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	propria / propria	131.000,00
CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	PRÓPRIA / CONFORME PROJETO	131.040,00
VITOR VARIEDADES E EMPREENDIMENTOS LTDA	VENDAS / VENDAS	131.084,02
JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA	F/P / F/P	131.084,00
52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA	Im	131.084,02
DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562	PRÓPRIA / MOVEIS PLANEJADO	90.249,00
MOVE CONCEITO LTDA	f. propria	131.084,00
52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES	propria / propria	78.450,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES

Horário: 21/11/2024 21:42 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30df75c600d14c0faca91f8e07da6224.pdf>

Horário: 21/11/2024 21:42 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e5756f1a86a409bba7e571568cfe673.pdf>

Horário: 21/11/2024 21:42 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f5cce1cf30d4c459edd4575e0a3bf88.pdf>

Horário: 21/11/2024 21:42 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b76fc78e838947ad8abea373df0deb4e.pdf>

Horário: 21/11/2024 21:42 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37ac79d560e043ee92a38d20ec17de72.pdf>

Horário: 21/11/2024 21:42 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d76237ef3e8e4aa096904842cafee851.pdf>

Horário: 21/11/2024 21:42 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bda6e8434b74b1f8debb7504fca71e3.pdf>

Horário: 21/11/2024 21:42 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72be64b2ca2a4d9584e49eacd8cb6c8e.pdf>

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

Horário: 21/11/2024 21:42	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9d7ffb2392642e187605ec5ffa0a5b2.pdf	
Horário: 21/11/2024 21:42	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0cd8534b1524d59a6f267f292688372.pdf	
Horário: 21/11/2024 21:42	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e5b7d14644e4c0490460183336da614.pdf	
Horário: 21/11/2024 21:42	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/050c4f45321d4561953dba1b20e382d2.pdf	
Horário: 21/11/2024 21:42	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9ccc49d4b7b4887aa765fb53ab153c2.pdf	
Horário: 21/11/2024 21:42	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bb213750bc949ccad2928c37724c33b.pdf	
Horário: 21/11/2024 21:42	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/faa4fa3ea7594beeade4e5ba48df5414.pdf	
Horário: 21/11/2024 21:42	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17572915ce064f38a9c916fe1ddc6796.pdf	
Horário: 21/11/2024 21:42	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2824124faa254e8aa08432c5555f80ca.pdf	
Horário: 21/11/2024 21:42	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c31471b9e1042b2bb91c823d4989f64.pdf	
Horário: 21/11/2024 21:42	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b752fe7c9124b81933c34f18fc4df28.pdf	
Horário: 21/11/2024 21:42	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0c49963f9764b2785b291bc9abaec90.pdf	
Horário: 21/11/2024 21:42	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab13614487864ea6a2c96b5bf1a16c81.pdf	
Horário: 21/11/2024 21:42	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cca21e09967347bd87d095e70e40fe82.zip	
Horário: 21/11/2024 21:42	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9d704d3a25849d7b4601d83e2100085.pdf	
CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	
Horário: 20/11/2024 17:56	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e7c2f928b4b487c9ab075dd481e6447.pdf	
Horário: 20/11/2024 17:56	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e9ba4a1202542bfa9676d5b957ba978.pdf	
Horário: 20/11/2024 17:56	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b32ab1a959fb4837a3646a9d7e43ed71.pdf	
Horário: 20/11/2024 17:56	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c963d364f4d94887aa16ff681399f96b.pdf	
Horário: 20/11/2024 17:56	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f7f6cf181bc4a8ab7a7b325d227205b.pdf	
Horário: 20/11/2024 17:56	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1163278a80e244a7b0d9db32ac1095d4.pdf	
Horário: 20/11/2024 17:56	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cb5e5e0383d4562bcbac86bd7402d88.pdf	

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562

Horário: 22/11/2024 07:51	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa311fae1d934dee979481ad0fd4da8c.pdf	
Horário: 22/11/2024 07:51	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41004a5988e649538a72c4f1f1301b3a.pdf	
Horário: 22/11/2024 07:51	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/552e15bf8b534bc984bdb78f6f1a9637.pdf	
Horário: 22/11/2024 07:51	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b3f2655b713473e85792e63e86a8461.pdf	
Horário: 22/11/2024 07:51	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58efb2f88c8c41d9bb418a54426b2300.pdf	
Horário: 22/11/2024 07:51	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87fab42dab9649a0b53973a7b603e24c.pdf	
Horário: 22/11/2024 07:51	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f55cac1567a462daf6d5305e421a5e9.pdf	
Horário: 22/11/2024 07:51	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17740dcfbf2c43639044d424abcf3475.pdf	
Horário: 22/11/2024 07:51	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/285ecdf142a54e1387a92ddc15a8e93a.pdf	
Horário: 22/11/2024 07:51	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69a5aa51b8244e3f8df6cce78efd5559.pdf	
Horário: 22/11/2024 07:51	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b4654736be74cb8a57854732bcbda6e.pdf	
Horário: 22/11/2024 07:51	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e0dd6b1b557415eb9fb94b597a62b4c.pdf	
Horário: 22/11/2024 07:51	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/525bf246b20e4c479d9e9bbb0477d0c6.pdf	
Horário: 22/11/2024 07:51	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4589d89456843f7be0e684ac7c25dfc.pdf	
Horário: 22/11/2024 07:51	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8f7111910eb48768ffc5ae280c51b4f.pdf	
Horário: 22/11/2024 07:51	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4d6e6a9bbc243f587d0c8a2c0c9a64.pdf	
Horário: 22/11/2024 07:51	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c919be077fc441e92ab159628563b06.pdf	
Horário: 22/11/2024 07:51	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afce7900fe574ee288f81a270e816557.pdf	
Horário: 22/11/2024 07:51	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4ba3fd8758541c5943d7958a4be9efa.pdf	
Horário: 22/11/2024 07:51	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6dcdae802092411394e9da996e5222f5.pdf	
Horário: 22/11/2024 07:51	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96388e5523024bfaa29d0d4baf4ba2c.pdf	

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Administrativo Nº 014/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/11/2024 14:46:05

LOTE 1 - ADJUDICADO - 09/12/2024 11:10:36
MOVEIS PLANEJADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: F/P	Modelo: F/P
Descrição: registro de Preços para fornecimento de móveis planejados para o prédio público da Câmara Municipal de Nova Soure-BA, visando equipar as salas do Gabinete da Presidência e Procuradoria, Controladoria, Diretoria Geral e Cozinha, através do sistema de Registro de Preços			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 65.000,00	Valor Total: 65.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA	516	13.348.544/0001-90	131.084,00	65.000,00		Sim
2 52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA	453	52.828.859/0001-97	78.450,00	72.450,00	11,46	Sim
3 DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO	676	17.350.914/0001-85	90.249,00	72.500,00	0,07	Sim
4 MOVE CONCEITO LTDA	357	18.011.449/0001-10	131.084,00	73.630,00	1,56	Sim
5 CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO	821	09.046.339/0001-01	131.040,00	80.300,00	9,06	Sim
6 G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE	092	27.444.781/0001-60	131.000,00	110.499,00	37,61	Não
7 VITOR VARIEDAES E	113	52.976.433/0001-80	131.084,02	110.500,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
52.993.205 RONALDO MEIRELES	904	52.993.205/0001-19	131.084,02	63.500,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Administrativo Nº 014/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/11/2024 14:46:05

TOTAL DO PROCESSO: 65.000,00

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA 13.348.544/0001-90 65.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 516 Lance: 65.000,00 Total: 65.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: F/P Modelo: F/P

Descrição: registro de Preços para fornecimento de móveis planejados para o prédio público da Câmara Municipal de Nova Soure-BA, visando equipar as salas do Gabinete da Presidência e Procuradoria, Controladoria, Diretoria Geral e Cozinha, através do sistema de Registro de Preços

Quantidade: 1 Val. Ref.: 131.084,02 Valor Unit.: 65.000,00 Total Item: 65.000,00

PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Processo Administrativo Nº 014/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS

Data de Publicação: 04/11/2024 14:46:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/11/2024 09:07:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL COM ESTIMATIVA DE PREÇO.pdf foi adicionado ao processo.

17/11/2024 00:04:44 CADASTRO DE PROPOSTA VITOR VARIEDAES E EMPREENDIMENTOS LTDA

19/11/2024 15:46:17 CADASTRO DE PROPOSTA 52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES

20/11/2024 05:20:22 CADASTRO DE PROPOSTA JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

20/11/2024 16:35:52 CADASTRO DE PROPOSTA CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

20/11/2024 17:56:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

21/11/2024 13:35:42 CADASTRO DE PROPOSTA MOVE CONCEITO LTDA

21/11/2024 21:21:38 CADASTRO DE PROPOSTA 52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA

21/11/2024 21:22:11 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA 52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA

21/11/2024 21:42:40 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA 52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES

21/11/2024 22:40:32 CADASTRO DE PROPOSTA G B SAMPAIO LOCAÇÃO E MAO DE OBRA LTDA

22/11/2024 07:51:00 CADASTRO DE PROPOSTA DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562

22/11/2024 11:00:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, Sr (a) licitante. Estamos iniciando a sessão pública Pregão Eletrônico n.º 004/2024, promovido pela Câmara Municipal de Nova Soure. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.

22/11/2024 11:01:21 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.

22/11/2024 11:02:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, município e Estado pelo prazo mínimo de até 2 (dois) anos.

22/11/2024 11:02:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.

A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.

22/11/2024 11:05:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa Sorte a todos.

22/11/2024 11:34:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 22/11/2024 13:34:15

22/11/2024 11:34:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

22/11/2024 14:41:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 22/11/2024 16:41:34

22/11/2024 16:06:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA adicionou o arquivo 7bb8f22cb82342fea0fc84ff585970b.pdf aos documentos complementares.

22/11/2024 16:06:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA adicionou o arquivo 74124c2ead0f442eb7272a25af29dde6.pdf aos documentos complementares.

22/11/2024 16:07:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA adicionou o arquivo fa31a2fad011456aae6f86341df21af6.pdf aos documentos complementares.

25/11/2024 14:07:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 25/11/2024 16:07:23

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

25/11/2024 16:02:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA adicionou o arquivo ed0eb11c9a894aebb9d51bfe24969797.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
MOVEIS PLANEJADOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: F/P	Modelo: F/P
Descrição: registro de Preços para fornecimento de móveis planejados para o prédio público da Câmara Municipal de Nova Soure-BA, visando equipar as salas do Gabinete da Presidência e Procuradoria, Controladoria, Diretoria Geral e Cozinha, através do sistema de Registro de Preços			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 65.000,00	Valor Total: 65.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA	516	13.348.544/0001-90	131.084,00	65.000,00		Sim
2 52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA	453	52.828.859/0001-97	78.450,00	72.450,00	11,46	Sim
3 DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO	676	17.350.914/0001-85	90.249,00	72.500,00	0,07	Sim
4 MOVE CONCEITO LTDA	357	18.011.449/0001-10	131.084,00	73.630,00	1,56	Sim
5 CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO	821	09.046.339/0001-01	131.040,00	80.300,00	9,06	Sim
6 G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE	092	27.444.781/0001-60	131.000,00	110.499,00	37,61	Não
7 VITOR VARIEDAES E	113	52.976.433/0001-80	131.084,02	110.500,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
52.993.205 RONALDO MEIRELES	904	52.993.205/0001-19	131.084,02	63.500,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/11/2024 14:46:05	PUBLICADO				
04/11/2024 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/11/2024 11:00:17	DISPUTA				
22/11/2024 11:00:17	LANCE	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA (PARTICIPANTE 516)			131.084,00
22/11/2024 11:00:17	LANCE	G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA (PARTICIPANTE 092)			131.000,00
22/11/2024 11:00:17	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)			78.450,00
22/11/2024 11:00:17	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 904)			131.084,02
22/11/2024 11:00:17	LANCE	VITOR VARIEDAES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 113)			131.084,02
22/11/2024 11:00:17	LANCE	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.			131.040,00
22/11/2024 11:00:17	LANCE	MOVE CONCEITO LTDA (PARTICIPANTE 357)			131.084,00
22/11/2024 11:00:17	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)			90.249,00
22/11/2024 11:00:43	LANCE	VITOR VARIEDAES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 113)			110.500,00
22/11/2024 11:03:25	LANCE	MOVE CONCEITO LTDA (PARTICIPANTE 357)			89.000,00
22/11/2024 11:03:55	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)			75.000,00
22/11/2024 11:04:18	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)			78.000,00
22/11/2024 11:04:28	LANCE	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA (PARTICIPANTE 516)			129.000,00

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

22/11/2024 11:05:03	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	74.990,00
22/11/2024 11:05:36	LANCE	G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA (PARTICIPANTE 092)	110.499,00
22/11/2024 11:05:38	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 904)	75.090,00
22/11/2024 11:05:46	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	74.980,00
22/11/2024 11:06:28	LANCE	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA (PARTICIPANTE 516)	108.000,00
22/11/2024 11:07:47	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	74.970,00
22/11/2024 11:08:07	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	74.960,00
22/11/2024 11:08:48	LANCE	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA (PARTICIPANTE 516)	88.000,00
22/11/2024 11:08:53	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	74.950,00
22/11/2024 11:09:45	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	74.945,00
22/11/2024 11:11:26	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	74.940,00
22/11/2024 11:12:05	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	74.935,00
22/11/2024 11:12:13	LANCE	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA (PARTICIPANTE 516)	74.900,00
22/11/2024 11:12:18	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	74.934,00
22/11/2024 11:12:30	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	73.995,00
22/11/2024 11:12:56	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 904)	74.925,00
22/11/2024 11:12:57	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	73.994,00
22/11/2024 11:13:15	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	73.990,00
22/11/2024 11:13:44	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	73.980,00
22/11/2024 11:14:11	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	73.970,00
22/11/2024 11:14:19	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 904)	73.960,00
22/11/2024 11:14:40	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	73.950,00
22/11/2024 11:14:45	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	73.940,00
22/11/2024 11:15:15	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	73.930,00
22/11/2024 11:15:17	TEMPO RANDÔMICO		
22/11/2024 11:15:34	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	73.900,00
22/11/2024 11:15:36	LANCE	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA (PARTICIPANTE 516)	73.950,00
22/11/2024 11:15:39	LANCE	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	80.500,00
22/11/2024 11:15:54	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	73.899,00
22/11/2024 11:15:58	LANCE	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	80.300,00
22/11/2024 11:16:18	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	73.890,00
22/11/2024 11:16:36	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	73.888,00
22/11/2024 11:16:51	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	73.790,00
22/11/2024 11:17:07	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 904)	73.780,00
22/11/2024 11:17:14	LANCE	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA (PARTICIPANTE 516)	73.800,00
22/11/2024 11:17:17	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	73.770,00
22/11/2024 11:17:23	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	73.750,00
22/11/2024 11:17:34	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	73.740,00
22/11/2024 11:17:44	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	73.725,00
22/11/2024 11:17:57	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	73.720,00
22/11/2024 11:18:00	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	73.700,00
22/11/2024 11:18:10	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	73.690,00
22/11/2024 11:18:16	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	73.650,00
22/11/2024 11:18:28	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	73.645,00

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

22/11/2024 11:18:33	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	73.635,00
22/11/2024 11:18:37	LANCE	MOVE CONCEITO LTDA (PARTICIPANTE 357)	73.644,00
22/11/2024 11:18:43	LANCE	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA (PARTICIPANTE 516)	73.780,00
22/11/2024 11:18:45	LANCE	MOVE CONCEITO LTDA (PARTICIPANTE 357)	73.630,00
22/11/2024 11:18:47	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	73.630,00
22/11/2024 11:18:57	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	73.600,00
22/11/2024 11:19:11	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	73.595,00
22/11/2024 11:19:12	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 904)	73.634,00
22/11/2024 11:19:15	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	73.500,00
22/11/2024 11:19:34	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	73.495,00
22/11/2024 11:19:35	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 904)	73.534,00
22/11/2024 11:19:40	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	73.450,00
22/11/2024 11:19:52	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	73.440,00
22/11/2024 11:19:54	LANCE	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA (PARTICIPANTE 516)	73.520,00
22/11/2024 11:20:02	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	73.400,00
22/11/2024 11:20:14	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	73.390,00
22/11/2024 11:20:19	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	73.350,00
22/11/2024 11:20:38	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	73.340,00
22/11/2024 11:20:50	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	73.300,00
22/11/2024 11:20:51	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 904)	73.330,00
22/11/2024 11:21:06	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	73.290,00
22/11/2024 11:21:09	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	73.200,00
22/11/2024 11:21:18	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	73.199,00
22/11/2024 11:21:24	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	73.150,00
22/11/2024 11:21:35	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	73.149,00
22/11/2024 11:21:38	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	73.100,00
22/11/2024 11:21:55	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	73.099,00
22/11/2024 11:21:58	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 904)	73.020,00
22/11/2024 11:21:58	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	73.000,00
22/11/2024 11:22:07	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	72.900,00
22/11/2024 11:22:21	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	72.800,00
22/11/2024 11:22:38	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	72.750,00
22/11/2024 11:22:47	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	72.650,00
22/11/2024 11:23:02	LANCE	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA (PARTICIPANTE 516)	73.010,00
22/11/2024 11:23:07	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	72.645,00
22/11/2024 11:23:10	LANCE	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562 (PARTICIPANTE 676)	72.500,00
22/11/2024 11:23:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 676, PARTICIPANTE 453, PARTICIPANTE 516, PARTICIPANTE 904, PARTICIPANTE 357			
22/11/2024 11:23:17	FECHADO 1		
22/11/2024 11:23:23	LANCE	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES (PARTICIPANTE 453)	72.450,00
22/11/2024 11:24:22	LANCE	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA (PARTICIPANTE 904)	63.500,00
22/11/2024 11:27:50	LANCE	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA (PARTICIPANTE 516)	65.000,00
22/11/2024 11:28:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA			

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

22/11/2024 11:28:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

22/11/2024 11:28:17 HABILITAÇÃO

22/11/2024 11:31:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, sendo possível que a Administração conceda à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, mesmo aquelas inferiores a 50% do valor estimado, CONVOCO O LICITANTE 52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA PARA NO PRAZO DE 02(DUAS) HORAS, DEMONSTRE A VIABILIDADE FINANCEIRA DE SUA PROPOSTA, SOB PENA

22/11/2024 11:32:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Juntamente com sua proposta e habilitação.

22/11/2024 11:33:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para VIABILIDADE FINANCEIRA DE SUA PROPOSTA.

22/11/2024 11:33:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Retornaremos a seção 14:30 de hoje 22/11/2024.

22/11/2024 11:35:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Até Já!!

22/11/2024 14:32:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa Tarde a todos!

22/11/2024 14:36:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, município e Estado pelo prazo mínimo de até 2 (dois) anos. A empresa 52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA, nem se quer apresentou dentro do prazo sua proposta e habilitação. Passaremos para o setor jurídico tomar as medidas cabíveis perante a justiça.

22/11/2024 14:37:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

22/11/2024 14:37:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

22/11/2024 14:37:27 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA desclassificado. Motivo: A empresa não anexou nenhum documento.

22/11/2024 14:40:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, sendo possível que a Administração conceda à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, CONVOCO O LICITANTE JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA PARA NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, DEMONSTRE A VIABILIDADE FINANCEIRA DE SUA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Apresente sua habilitação e prop

22/11/2024 14:44:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Retornaremos a seção hoje a 16:50 para dar continuidade ao processo.

22/11/2024 14:48:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Até já.

22/11/2024 16:19:16 MENSAGEM JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA (PARTICIPANTE 516)

Atendendo a solicitação, enviamos juntamente a Proposta de Preço Readequada e Documentação de Habilitação, a Justificativa da Viabilidade do Preço Proposto. Caso necessite de algo mais, favor diligenciar que atenderemos plenamente o requisitado. Agradecemos!

22/11/2024 16:29:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa Tarde!

22/11/2024 16:30:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Retornaremos a seção segunda dia 25/11 as 14hs.

22/11/2024 16:45:09 MENSAGEM JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA (PARTICIPANTE 516)

Senhor pregoeiro, em razão do pouco tempo para elaboração da composição de preços, parte integrante da justificativa da Viabilidade do Preço Proposto encaminhada, solicitamos a prorrogação de prazo para apresentarmos as documentações complementares para comprovação da viabilidade financeira.

25/11/2024 14:06:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa Tarde!

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

25/11/2024 14:06:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Vamos conceder o prazo de mais 2(duas) horas.

25/11/2024 14:08:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Retornaremos a seção manaha dia 26/11 as 11hs.

26/11/2024 10:41:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

26/11/2024 11:02:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/11/2024 11:05:32 RECURSO MANIFESTADO 52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES

Bom dia, a composição de preços apresentada pela empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, não condiz com o valor final, por isso solicitamos a desclassificação pela falta de comprovação de viabilidade financeira. SOMATORIO DA COMPOSIÇÃO DIFERENTE DO VALOR FINAL

26/11/2024 11:10:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Vamos aguarda recurso da empresa 52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES.

26/11/2024 11:11:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Retornaremos a seção no dia 02/12 as 10hs.

26/11/2024 11:32:24 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

28/11/2024 11:27:03 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO 52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES

Nome do arquivo: Recurso - Gomes Servic,os - Câmara Nova Soure.pdf

28/11/2024 11:29:08 RECURSO REGISTRADO 52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES

A composição de preços apresentada pela empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, não condiz com o valor final, por isso solicitamos a desclassificação pela falta de comprovação de viabilidade financeira. SOMATORIO DA COMPOSIÇÃO DIFERENTE DO VALOR FINAL

30/11/2024 00:00:18 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

03/12/2024 14:58:57 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE

Nome do arquivo: CONTRARRAZÕES - EXEQUIBILIDADE PREÇO.pdf

03/12/2024 14:59:14 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Apresentamos, tempestivamente, com fundamento no parágrafo 4º do nº II do, Art. 165 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, CONTRARRAZÕES ao inconsistente recurso apresentado pela empresa, 52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES, ao tempo, requer não seja conhecido o recurso no que tange as alegações infundadas, desrazoável e desproporcional, na tentativa de frustrar o certame, desrespeitando o caráter competitivo, e com o claro intuito de prejudicar o andamento do certame. Assim, esclarecemos o seguinte: O valor constante no campo C (Tributos), foi detalhado em Tributos Federais (C.1), e Tributos Estaduais (C.2), enquanto não incide Tributos Municipais (C.3), com isso ao somar os valores da planilha de composição, deve-se só considerar o valor geral dos gastos com Tributos (C), sendo este o valor: R\$3.204,50. Assim, a somatória no detalhamento da Justificativa e Composição de Preço é R\$65.000,00.

05/12/2024 00:00:19 JULGAMENTO DE RECURSOS

09/12/2024 09:16:01 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Parecer juridico recurso PREGÃO.pdf

09/12/2024 09:16:27 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Conforme parecer juridico em anexo.

09/12/2024 09:16:35 EM ADJUDICAÇÃO

09/12/2024 11:10:36 ADJUDICADO

PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Administrativo Nº 014/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/11/2024 14:46:05

LOTE 1 - MOVEIS PLANEJADOS

22/11/2024 11:00:17	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	VÁLIDO	131,040.00
22/11/2024 11:00:17	VITOR VARIEDADES E EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	131,084.02
22/11/2024 11:00:17	MOVE CONCEITO LTDA	VÁLIDO	131,084.00
22/11/2024 11:00:17	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA	VÁLIDO	131,084.00
22/11/2024 11:00:17	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA	VÁLIDO	131,084.02
22/11/2024 11:00:17	G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	VÁLIDO	131,000.00
22/11/2024 11:00:17	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES	VÁLIDO	78,450.00
22/11/2024 11:00:17	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562	VÁLIDO	90,249.00
22/11/2024 11:00:43	VITOR VARIEDADES E EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	110,500.00
22/11/2024 11:03:25	MOVE CONCEITO LTDA	VÁLIDO	89,000.00
22/11/2024 11:03:55	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562	VÁLIDO	75,000.00
22/11/2024 11:04:18	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES	VÁLIDO	78,000.00
22/11/2024 11:04:28	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA	VÁLIDO	129,000.00
22/11/2024 11:05:03	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES	VÁLIDO	74,990.00
22/11/2024 11:05:36	G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	VÁLIDO	110,499.00
22/11/2024 11:05:38	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA	VÁLIDO	75,090.00
22/11/2024 11:05:46	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562	VÁLIDO	74,980.00

22/11/2024 11:06:28	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA	VÁLIDO	108,000.00
22/11/2024 11:07:47	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES	VÁLIDO	74,970.00
22/11/2024 11:08:07	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562	VÁLIDO	74,960.00
22/11/2024 11:08:48	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA	VÁLIDO	88,000.00
22/11/2024 11:08:53	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES	VÁLIDO	74,950.00
22/11/2024 11:09:45	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562	VÁLIDO	74,945.00
22/11/2024 11:11:26	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES	VÁLIDO	74,940.00
22/11/2024 11:12:05	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562	VÁLIDO	74,935.00
22/11/2024 11:12:13	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA	VÁLIDO	74,900.00
22/11/2024 11:12:18	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES	VÁLIDO	74,934.00
22/11/2024 11:12:30	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562	VÁLIDO	73,995.00
22/11/2024 11:12:56	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA	VÁLIDO	74,925.00
22/11/2024 11:12:57	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES	VÁLIDO	73,994.00
22/11/2024 11:13:15	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562	VÁLIDO	73,990.00
22/11/2024 11:13:44	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES	VÁLIDO	73,980.00
22/11/2024 11:14:11	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562	VÁLIDO	73,970.00
22/11/2024 11:14:19	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA	VÁLIDO	73,960.00
22/11/2024 11:14:40	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES	VÁLIDO	73,950.00
22/11/2024 11:14:45	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562	VÁLIDO	73,940.00
22/11/2024 11:15:15	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES	VÁLIDO	73,930.00
22/11/2024 11:15:34	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562	VÁLIDO	73,900.00

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

22/11/2024 11:15:36	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA	22/11/2024 11:18:45	MOVE CONCEITO LTDA
VÁLIDO	73,950.00	VÁLIDO	73,630.00
22/11/2024 11:15:39	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	22/11/2024 11:18:47	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES
VÁLIDO	80,500.00	VÁLIDO	73,630.00
22/11/2024 11:15:54	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES	22/11/2024 11:18:57	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562
VÁLIDO	73,899.00	VÁLIDO	73,600.00
22/11/2024 11:15:58	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	22/11/2024 11:19:11	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES
VÁLIDO	80,300.00	VÁLIDO	73,595.00
22/11/2024 11:16:18	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562	22/11/2024 11:19:12	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA
VÁLIDO	73,890.00	VÁLIDO	73,634.00
22/11/2024 11:16:36	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES	22/11/2024 11:19:15	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562
VÁLIDO	73,888.00	VÁLIDO	73,500.00
22/11/2024 11:16:51	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562	22/11/2024 11:19:34	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES
VÁLIDO	73,790.00	VÁLIDO	73,495.00
22/11/2024 11:17:07	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA	22/11/2024 11:19:35	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA
VÁLIDO	73,780.00	VÁLIDO	73,534.00
22/11/2024 11:17:14	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA	22/11/2024 11:19:40	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562
VÁLIDO	73,800.00	VÁLIDO	73,450.00
22/11/2024 11:17:17	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES	22/11/2024 11:19:52	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES
VÁLIDO	73,770.00	VÁLIDO	73,440.00
22/11/2024 11:17:23	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562	22/11/2024 11:19:54	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
VÁLIDO	73,750.00	VÁLIDO	73,520.00
22/11/2024 11:17:34	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES	22/11/2024 11:20:02	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562
VÁLIDO	73,740.00	VÁLIDO	73,400.00
22/11/2024 11:17:44	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562	22/11/2024 11:20:14	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES
VÁLIDO	73,725.00	VÁLIDO	73,390.00
22/11/2024 11:17:57	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES	22/11/2024 11:20:19	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562
VÁLIDO	73,720.00	VÁLIDO	73,350.00
22/11/2024 11:18:00	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562	22/11/2024 11:20:38	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES
VÁLIDO	73,700.00	VÁLIDO	73,340.00
22/11/2024 11:18:10	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES	22/11/2024 11:20:50	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562
VÁLIDO	73,690.00	VÁLIDO	73,300.00
22/11/2024 11:18:16	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562	22/11/2024 11:20:51	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA
VÁLIDO	73,650.00	VÁLIDO	73,330.00
22/11/2024 11:18:28	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES	22/11/2024 11:21:06	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES
VÁLIDO	73,645.00	VÁLIDO	73,290.00
22/11/2024 11:18:33	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562	22/11/2024 11:21:09	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562
VÁLIDO	73,635.00	VÁLIDO	73,200.00
22/11/2024 11:18:37	MOVE CONCEITO LTDA	22/11/2024 11:21:18	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES
VÁLIDO	73,644.00	VÁLIDO	73,199.00
22/11/2024 11:18:43	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA	22/11/2024 11:21:24	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562
VÁLIDO	73,780.00	VÁLIDO	73,150.00

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

22/11/2024 11:21:35	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES
VÁLIDO	73,149.00
22/11/2024 11:21:38	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562
VÁLIDO	73,100.00
22/11/2024 11:21:55	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES
VÁLIDO	73,099.00
22/11/2024 11:21:58	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA
VÁLIDO	73,020.00
22/11/2024 11:21:58	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562
VÁLIDO	73,000.00
22/11/2024 11:22:07	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES
VÁLIDO	72,900.00
22/11/2024 11:22:21	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562
VÁLIDO	72,800.00
22/11/2024 11:22:38	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES
VÁLIDO	72,750.00
22/11/2024 11:22:47	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562
VÁLIDO	72,650.00
22/11/2024 11:23:02	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
VÁLIDO	73,010.00
22/11/2024 11:23:07	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES
VÁLIDO	72,645.00
22/11/2024 11:23:10	DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 05168499562
VÁLIDO	72,500.00
22/11/2024 11:23:23	52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA GOMES
VÁLIDO	72,450.00
22/11/2024 11:24:22	52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA
VÁLIDO	63,500.00
22/11/2024 11:27:50	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
VÁLIDO	65,000.00

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Administrativo Nº 014/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/11/2024 14:46:05

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/12/2024 11:10:44
MOVEIS PLANEJADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: F/P	Modelo: F/P
Descrição: registro de Preços para fornecimento de móveis planejados para o prédio público da Câmara Municipal de Nova Soure-BA, visando equipar as salas do Gabinete da Presidência e Procuradoria, Controladoria, Diretoria Geral e Cozinha, através do sistema de Registro de Preços			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 65.000,00		Valor Total: 65.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA	516	13.348.544/0001-90	131.084,00	65.000,00		Sim
2 52.828.859 GILSIMARIO DA SILVA	453	52.828.859/0001-97	78.450,00	72.450,00	11,46	Sim
3 DAVI HENRIQUE ALVES DE CARVALHO	676	17.350.914/0001-85	90.249,00	72.500,00	0,07	Sim
4 MOVE CONCEITO LTDA	357	18.011.449/0001-10	131.084,00	73.630,00	1,56	Sim
5 CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO	821	09.046.339/0001-01	131.040,00	80.300,00	9,06	Sim
6 G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE	092	27.444.781/0001-60	131.000,00	110.499,00	37,61	Não
7 VITOR VARIEDAES E	113	52.976.433/0001-80	131.084,02	110.500,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
52.993.205 RONALDO MEIRELES	904	52.993.205/0001-19	131.084,02	63.500,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: BARIMAR DO NASCIMENTO



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2024

Nº PROC. ADM. 014/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA, de acordo com a regulamentação Lei 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por EDEMIR ROMAO DOS SANTOS e tendo como autoridade BARIMAR DO NASCIMENTO.

PUBLICAÇÃO: 04/11/2024 14:46

INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/11/2024 16:00

FIM REC. PROPOSTA: 22/11/2024 08:00

INÍCIO DISPUTA: 22/11/2024 11:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 131.084,0200

OBJETO DO PROCESSO

registro de Preços para fornecimento de móveis planejados para o prédio público da Câmara Municipal de Nova Soure-BA, visando equipar as salas do Gabinete da Presidência e Procuradoria, Controladoria, Diretoria Geral e Cozinha, através do sistema de Registro de Preços.

Para demais informações contato via e-mail: camara@cmvovasoure.ba.gov.br, telefone: 7534372722 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bpkz%5D2622PRVxk7VKifQzl99qkV038R_o578UcyjYzULJanR1jSvTbFwcb%2FKR4BpABzv_RaCz2lxblONIG_T1n_bam7FI5R9BAH1%2Fgzdz89_zCI4%3D

EDEMIR ROMAO DOS SANTOS

NOVA SOURE-BA - 11/12/2024



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Nova Soure - BA

CNPJ Nº. 04.885.130/0001-48

PARECER JURÍDICO

EMENTA:

PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO POR ATA REGISTRO DE PREÇO - SRP - FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BA, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DO ART. 86 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, E ART. 9º DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023.

O Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município, no uso e gozo de suas atribuições legais, solicita a esta Procuradoria emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade legal de contratação através de SRP, Proc. Adm. 014/2024, Pregão Eletrônico nº 804/2024, "um registro de preço - SRP - fornecimento de móveis planejados para o prédio da Câmara Municipal de Nova Soure-BA, com fundamento nos termos do art. 86 da lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º do Decreto Nº 11.462, de 2023", observado os termos do arts. 53, 55, I, da Lei 14.133/2021, o intuito do presente parecer referencial é propiciar eficiência e celeridade no âmbito da Administração Pública, uma vez que referido parecer analisará, de antemão, questões jurídicas recorrentes, possibilitando aos setores técnicos a elaboração correta dos atos administrativos e sua checagem segura pelo gestor, registrando que o presente processo,

Art. 86, Lei 14.133/2021.

"Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades em respectivas ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa de vantagem da adesão, incluindo as situações de provável descontinuação ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Nova Soure - BA

CNPJ Nº. 04.885.130/0001-48

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços em caráter de não participante poderá ser exercida (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalmente instituído. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)"

Registra, por importante, que o presente parecer abrange os fundamentos contidos, também, no pronunciamento da assessoria jurídica contratada pela Câmara de Vereadores de Nova Soure, que, de maneira didática e brilhante, tratou do tema em comento e análise, fazendo, com todas as vêntas, o mesmo, parte integrante do presente.

Isto posto, por entender que o processo se encontra regular, que o mesmo seja encaminhado para conclusão formal, seguindo para homologação, adjudicação e assinatura do contrato pelas partes, com as necessárias e devidas publicações de obrigação legal.

S.M.J.

É o parecer, que ora submeta à apreciação e aprovação da autoridade administrativa competente.

Nova Soure-Bahia, 11 de Dezembro de 2024.


Elmano Farias Costa
DAB/BA- 61.411
Procurador Jurídico

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO FINAL

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BAHIA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024

Interessado: Departamento de Licitações

Homologação e Adjudicação

Encaminha-nos o Setor de Licitações da Câmara Municipal de Nova Soure-Bahia, o processo de **REGISTRO DE PREÇOS na modalidade pregão Eletrônico com a finalidade de contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados para o prédio público da Câmara Municipal de Nova Soure**, vez que os mesmos preenchem a todos os requisitos legais, encontrando-se, assim, o aviso convocatório e os anexos regulares em sua forma e conteúdo, em consonância com a legislação em vigor, visando atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 1999.

1

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

(Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

Feita a ressalva, passamos à análise estritamente jurídica do presente processo.

- 1- DA VEDAÇÃO DA APLICAÇÃO COMBINADA DA LEI N.º 14.133, DE 2021, COM A LEI N.º 8.666, DE 1993, A LEI N.º 10.520, DE 2002, E A LEI N.º 12.462, DE 2011.**

Não é demais destacar a vedação da aplicação combinada da Lei n.º 14.133, de 2021, com a Lei n.º 8.666, de 1993, Lei n.º 10.520, de 2002, e a Lei n.º 12.462, de 2011 (art. 191, da Lei n.º 14.133, de 2021, e item 217 do PARECER n. 00002, de 2021/CNMLC/CGU/AGU, NUP: 00688.000716, de 2019-43, sequencial 460), como se observa a seguir:

217. Ante o exposto, conclui-se que: [...] b) a utilização de mesmos detalhamentos normativos para regimes jurídicos distintos, poderá causar tratamento não isonômico dos administrados e incerteza das consequências jurídicas; c) não é possível que os regulamentos editados na égide das Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/02 e n.º 12.462/11 sejam recepcionados pela Lei n.º 14.133, de 2021, enquanto todos esses diplomas continuem em vigor, a luz do art. 191, parte final, da Lei n.º 14.133/21 - ressalvada a possibilidade de que um novo ato normativo, editado pela autoridade competente, estabeleça expressamente a aplicação de tais regulamentos para a nova legislação (PARECER n. 00002, de 2021/CNMLC/CGU/AGU, NUP: 00688.000716, de 2019-43, sequencial 460).

2- DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o serviço a ser contratado foi qualificado como comum pela unidade técnica (art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Orientação Normativa AGU n.º 54, de 2014, item XXX do TR). Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, da Lei n.º 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

2

3- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP - poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 3º do Decreto n.º 11.462, de 2023):

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No caso, verifica-se que a Administração indicou nos autos que o SRP foi adotado em razão da necessidade frequente da contratação desta mão de obra a ser remunerada pela quantidade serviços executados, enquadrando a contratação no art. 3º, incisos I, II e V do Decreto nº 11.462, de 2023. Pelo exposto, considera-se cabível a adoção do SRP.

4- DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º do Decreto nº 11.462, de 2023, a adoção do Sistema de Registro de Preços pressupõe, como regra geral, a divulgação da intenção de registro de preços perante possíveis órgãos participantes.

Será dispensável essa divulgação quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante (art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Em se tratando de registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, nas hipóteses do art. 4º, do Decreto nº 11.462, de 2023, (item XX do termo de referência), é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata (art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 4º, parágrafo único, do Decreto nº 11.462, de 2023).

No caso, apesar de não ter havido a referida divulgação, foi informado que o órgão ou a entidade gerenciadora é o único contratante.

5- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a IN SEGES nº 58, de 2022, a IN SEGES/ME nº 81, de 2022 e a IN SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável, no que couber, por força da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) documento para formalização da demanda;
- b) estudo técnico preliminar;
- c) mapa(s) de risco;
- d) termo de referência.

Da análise do documento de formalização da demanda, percebe-se que foram previstos os conteúdos do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, especialmente a justificativa da necessidade da contratação, o nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável e a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos.

6- DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com a IN SEGES/ME nº 65/2021. Em especial, deverão ser cumpridas as orientações abaixo:

- a pesquisa de preços deve contemplar bens cujas especificações guardam identidade com as daqueles efetivamente desejados, evitando a comparação entre bens que não sejam equivalentes;
- a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo: identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; caracterização das fontes consultadas; série de preços coletados; método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta (art. 3º);
- na pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos parâmetros, empregados de forma combinada ou não (art. 5º);
- quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, deverá ser observado o prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado e obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: descrição do objeto, valor unitário e total; número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; endereço físico e eletrônico e telefone de contato; data de emissão e nome completo e identificação do responsável, bem como registro nos autos da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação (art. 5º, § 2º);
- os preços pesquisados devem ser examinados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados, por meio de manifestação técnica fundamentada, cumprindo à Administração o discernimento sobre os efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais (art. 6º, §§ 3º e 4º);



- entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas a “composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente” e as “contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente”, **em detrimento** da “pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” (desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso), de “pesquisa direta” com fornecedores (desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital) e de “pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital), cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária, suplementar, conforme art. 5º, § 1º;
- na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto (art. 4º);
- somente em casos excepcionais, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente (art. 6º, § 5º);
- justificar a metodologia empregada para a estimativa dos custos da contratação (art. 6º, §§ 1º, 2º e 3º); e
- o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço (art. 6º, §2).

Verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

7- DESIGNAÇÃO FORMAL DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022).

8- DAS MINUTAS PADRONIZADAS – EDITAL E CONTRATO

Recomenda-se a utilização das minutas disponibilizadas pela AGU, conforme art. 19, IV, e § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa e há muito tempo vem sendo recomendada pela CGU/AGU.

Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada pela AGU, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo da minuta disponibilizado pela Advocacia-Geral da União.

9- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, consta a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

10- DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

6

Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na *internet*:

- cópia integral do edital com seus anexos;

- resultado da licitação;
- contratos firmados e notas de empenho emitidas.

No presente caso, as normas legais foram devidamente cumpridas.

11-CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na acurada análise efetuada por esta Procuradoria, **opinamos pela homologação do processo em epígrafe**, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

SMJ.

EIS O PARECER.

De Salvador para Nova Soure-Bahia, 11 de dezembro de 2024.

7



RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ n.º 18.360.292/0001-39

PEDRO NOVAIS RIBEIRO

ADVOGADO SÓCIO ADMINISTRADOR

OAB/BA 38.646



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ADJUDICAR/HOMOLOGAR

O Presidenta da Casa Legislativa da Cidade de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2024, registro de Preços para fornecimento de móveis planejados para o prédio público da Câmara Municipal de Nova Soure-BA, visando equipar as salas do Gabinete da Presidência e Procuradoria, Controladoria, Diretoria Geral e Cozinha.

A empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 3.348.544/0001-90, situada à AVENIDA RUY BARBOSA, S/N, BAIRRO: NOVA CIPÓ, CEP: 48450-000 - CIPÓ BA, neste ato representada por JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, apresentou a menor proposta com o **valor global de R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

Portanto, para que se produzam os efeitos legais pertinentes e atendendo aos interesses dessa Câmara Legislativa, conforme a Lei Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto Municipal n ° 011/2024.

Nova Soure/BA, em 09 de dezembro de 2024.


Sr. Barimar do Nascimento
Presidente/Vereador



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2024

Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Soure, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nosso Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, aqui representada pelo Presidente, Sr. Barimar do Nascimento residente nesta cidade de Nova Soure - Ba, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, publicada no dia 04/11/2024, processo administrativo nº 014/2024, RESOLVE registrar o preço da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 3.348.544/0001-90, situada à AVENIDA RUY BARBOSA, S/N, BAIRRO: NOVA CIPÓ, CEP: 48450-000 - CIPÓ BA, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de Preços para fornecimento de móveis planejados para o prédio público da Câmara Municipal de Nova Soure-BA, visando equipar as salas do Gabinete da Presidência e Procuradoria, Controladoria, Diretoria Geral e Cozinha.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	CONFECCÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X1,27X0,35	1	UND	R\$ 2.155,83	R\$ 2.155,83
02	CONFECCÃO DE ESTANTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,30X0,35	1	UND	R\$ 3.616,33	R\$ 3.616,33
03	CONFECCÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,27X0,35	2	UND	R\$ 3.486,00	R\$ 6.972,00
04	CONFECCÃO DE ESTANTE 100% MDF COM PORTAS E DOBRADIÇAS (A,L,P) 2,20X1,47X0,35	2	UND	R\$ 1.955,33	R\$ 3.910,66
05	CONFECCÃO DE ARMÁRIO 100% MDF . (A,L,P) 0,70X1,70X0,35	3	UND	R\$ 851,00	R\$ 2.553,00
06	CONFECCÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,70X1,10X0,35	2	UND	R\$ 593,00	R\$ 1.186,00
07	CONFECCÃO DE GAVETEIRO MÓVEL 100% MDF (A,L,P) 0,70X0,50X0,45	5	UND	R\$ 418,33	R\$ 2.091,65



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

08	CONFEÇÃO DE MESA 100% MDF (A,L,P) 0,78X1,10X0,60	4	UND	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
09	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,80X1,20X0,35	3	UND	R\$ 664,50	R\$ 1.993,50
10	CONFEÇÃO DE BALCÃO EM L 100% MDF (A,L,P) 0,90X3,20X0,45	1	UND	R\$ 2.655,00	R\$ 2.655,00
11	PAINEL RIPADO DE PAREDE EM MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA.(A.L) 4.0X3.10	1	UND	R\$ 4.843,93	R\$ 4.843,93
12	ARMÁRIO 3 PORTAS 100% MDF. (A,L,P) 0.80X1,50X0,45	3	UND	R\$ 919,66	R\$ 2.758,98
13	MESA RETA 100% MDF, REENGROSSADO PARA 4,5MM, COM ACABAMENTO RIPADO NA PARTE FRONTAL, COM GAVETAS, CORREDIÇAS E PUXADORES. (A,L,P) 0.78X1.50X0.55	5	UND	R\$ 2.051,66	R\$ 10.258,30
14	ESTANTE 100% MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM PORTAS E PRATELEIRAS E DOBRADIÇAS. (A,L,P) 2,40X1,88X0.45	3	UND	R\$ 2.396,00	R\$ 7.188,00
15	CONFEÇÃO DE APARADOR 100% MDF COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA (A,L,P) 1,50X0,90X0,40	1	UND	R\$ 2.171,33	R\$ 2.171,33
16	CONFEÇÃO DE BALCÃO 100% MDF, 2.70X0.80X0.90	3	UND	R\$ 2.801,83	R\$ 8.405,49
TOTAL: 65.000,00					

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

4.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 14.133/2021.

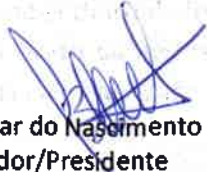
6.2. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7 - DO FORO:

7.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Nova Soure - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Soure - BA, 09 De dezembro de 2024.


Sr. Barimar do Nascimento
Vereador/Presidente

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
CNPJ/MF sob o n. 3.348.544/0001-90

JOSE NILSON
NASCIMENTO DE
SOUZA: 1334854
4000190

Assinado de forma
digital por JOSE NILSON
NASCIMENTO DE
SOUZA: 13348544000190
Dados: 2024.12.09
11:48:12 -03'00'

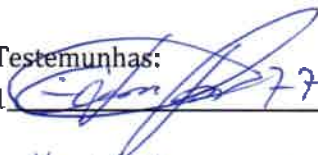
Fiscal de Contrato:



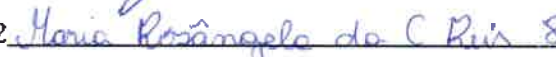
Sr.ª Bruna Leticia Santana Pimentel

Testemunhas:

1.

 777498475-53

2.

 Maria Rosângela da C. Reis 859.940.205-67



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Nova Soure - Bahia

ANO XII - Edição Nº 235

BAHIA - 09 de Dezembro de 2024 - Segunda-feira

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Nova Soure publica:

- *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2024*
- *ADJUDICAR/HOMOLOGAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024*
- *EXTRATO DE RESULTADO FINAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ATA DE CONTRATO Nº 003/2024*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2024

Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Soure, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, aqui representada pelo Presidente, Sr. Barimar do Nascimento residente nesta cidade de Nova Soure - Ba, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, publicada no dia 04/11/2024, processo administrativo nº 014/2024, RESOLVE registrar o preço da empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 3.348.544/0001-90, situada à AVENIDA RUY BARBOSA, S/N, BAIRRO: NOVA CIPÓ, CEP: 48450-000 - CIPÓ BA, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de Preços para fornecimento de móveis planejados para o prédio público da Câmara Municipal de Nova Soure-BA, visando equipar as salas do Gabinete da Presidência e Procuradoria, Controladoria, Diretoria Geral e Cozinha.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	CONFEÇÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X1,27X0,35	1	UND	R\$ 2.155,83	R\$ 2.155,83
02	CONFEÇÃO DE ESTANTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,30X0,35	1	UND	R\$ 3.616,33	R\$ 3.616,33
03	CONFEÇÃO DE ESTENTE 100% MDF (A,L,P) 2,60X2,27X0,35	2	UND	R\$ 3.486,00	R\$ 6.972,00
04	CONFEÇÃO DE ESTANTE 100% MDF COM PORTAS E DOBRADIÇAS (A,L,P) 2,20X1,47X0,35	2	UND	R\$ 1.955,33	R\$ 3.910,66
05	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,70X1,70X0,35	3	UND	R\$ 851,00	R\$ 2.553,00
06	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,70X1,10X0,35	2	UND	R\$ 593,00	R\$ 1.186,00
07	CONFEÇÃO DE GAVETEIRO MÓVEL 100% MDF (A,L,P) 0,70X0,50X0,45	5	UND	R\$ 418,33	R\$ 2.091,65





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

08	CONFEÇÃO DE MESA 100% MDF (A,L,P) 0,79X1,10X0,60	4	UND	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
09	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO 100% MDF (A,L,P) 0,80X1,20X0,35	3	UND	R\$ 664,50	R\$ 1.993,50
10	CONFEÇÃO DE BALCÃO EM L 100% MDF (A,L,P) 0,90X3,20X0,45	1	UND	R\$ 2.655,00	R\$ 2.655,00
11	PAINEL RIPADO DE PAREDE EM MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA.(A.L) 4,0X3,10	1	UND	R\$ 4.843,93	R\$ 4.843,93
12	ARMÁRIO 3 PORTAS 100% MDF. (A,L,P) 0,80X1,50X0,45	3	UND	R\$ 919,66	R\$ 2.758,98
13	MESA RETA 100% MDF, REENGROSSADO PARA 4,5MM, COM ACABAMENTO RIPADO NA PARTE FRONTAL, COM GAVETAS, CORREDIÇAS E PUXADORES. (A,L,P) 0,78X1,50X0,55	5	UND	R\$ 2.051,66	R\$ 10.258,30
14	ESTANTE 100% MDF, REENGROSSADO PARA 3,5MM, COM PORTAS E PRATELEIRAS E DOBRADIÇAS. (A,L,P) 2,40X1,88X0,45	3	UND	R\$ 2.396,00	R\$ 7.188,00
15	CONFEÇÃO DE APARADOR 100% MDF COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA (A,L,P) 1,50X0,90X0,40	1	UND	R\$ 2.171,33	R\$ 2.171,33
16	CONFEÇÃO DE BALCÃO 100% MDF, 2,70X0,80X0,90	3	UND	R\$ 2.801,83	R\$ 8.405,49
TOTAL: 65.000,00					

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

4.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 14.133/2021.

6.2. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7 - DO FORO:

7.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Nova Soure - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Soure - BA, 09 De dezembro de 2024.

Sr. Barimar do Nascimento
Vereador/Presidente

JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
CNPJ/MF sob o n. 3.348.544/0001-90

Fiscal de Contrato:

Srª Bruna Letícia Santana Pimentel

Testemunhas:

1. _____

2. _____





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ADJUDICAR/HOMOLOGAR

O Presidenta da Casa Legislativa da Cidade de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024, registro de Preços para fornecimento de móveis planejados para o prédio público da Câmara Municipal de Nova Soure-BA, visando equipar as salas do Gabinete da Presidência e Procuradoria, Controladoria, Diretoria Geral e Cozinha.

A empresa JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 3.348.544/0001-90, situada à AVENIDA RUY BARBOSA, S/N, BAIRRO: NOVA CIPÓ, CEP: 48450-000 - CIPÓ BA, neste ato representada por JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, apresentou a menor proposta com o valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Portanto, para que se produzam os efeitos legais pertinentes e atendendo aos interesses dessa Câmara Legislativa, conforme a Lei Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 011/2024.

Nova Soure/BA, em 09 de dezembro de 2024.

Sr. Barimar do Nascimento
Presidente/Vereador



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

EXTRATO DE RESULTADO FINAL**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ATA DE
CONTRATO Nº 003/2024.**

O Pregoeiro juntamente com sua equipe de licitação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2024, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL**:

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 – objeto registro de Preços para fornecimento de móveis planejados para o prédio público da Câmara Municipal de Nova Soure-BA, visando equipar as salas do Gabinete da Presidência e Procuradoria, Controladoria, Diretoria Geral e Cozinha.
ABERTURA DO CERTAME: 22/11/2024 – HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2024- DATA DA ASSINATURADA DA ATA: 09/12/2024 – PRAZO FINAL: 31 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE:

CÂMARA DE NOVA SOURE, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48.

CONTRATADA:

Empresa: JOSÉ NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 3.348.544/0001-90, situada à AVENIDA RUY BARBOSA, S/N, BAIRRO: NOVA CIPÓ, CEP: 48450-000 – CIPÓ BA, com o valor global R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Publique-se. Pelo presente, promova a publicação imediata deste resultado da dispensa de licitação nesta data.

Nova Soure - Ba, 09 de dezembro de 2024

Ana Carla de Araujo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno

